



# DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 037

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 3, DE 1989 — CN

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Paes de Andrade, Presidente; Inocêncio de Oliveira, 1º Vice-Presidente (relator); Wilson Campos, 2º Vice-Presidente; Luiz Henrique, 1º Secretário e Carlos Cotta, 3º Secretário, aprovou o Projeto de Resolução nº 1/CN, de 1989, que "estabelece normas para o exame e votação de Medidas Provisórias", nos termos do parecer do relator, que concluiu por Substitutivo.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 1989.  
— Deputado *Paes de Andrade*, Presidente da Câmara dos Deputados.

#### I — Relatório

Procedente do Senado Federal, está sendo submetido à Mesa da Câmara dos Deputados o Projeto de Resolução nº 1, de 1989-CN, que estabelece normas para a tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional.

Anexado ao Projeto, há uma minuta de outro projeto, de autoria do nobre Senador Itamar Franco, que, por tratar da mesma matéria, foi anexado ao primeiro.

Posteriormente, foi-nos enviada ainda outra minuta, de autona da Deputada Sandra Cavalcanti, versando do mesmo assunto.

#### II — Voto do Relator

Embora reconheçamos méritos no projeto apresentado pelo ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, com ele não podemos concordar, principalmente por admitir emendas às medidas provisórias, o que, a nosso ver, poderá ocasionar graves consequências para o processo legislativo e para a estrutura jurídica do País.

Se adotarmos a possibilidade de emendas à medida provisória, teríamos necessariamente de aceitar seu retorno à sanção presidencial, o que não se coaduna com a natureza jurídica do instrumento, pois que não se trata de *projeto* de lei suscetível de sanção.

Além do mais, em tal hipótese poderia dar-se o caso de a medida provisória perder seus efeitos sem que o Presidente da República tivesse, ainda, sancionado a lei em que ela deveria se transformar.

Em vista disso, optamos por um substitutivo que, basicamente, deixa a medida provisória intacta, sendo aprovada ou rejeitada conforme for enviada pelo Poder Executivo. Contudo, e aí queremos chamar a atenção para a novidade, pelo substitutivo, admitimos emendas na Comissão; só que essas emendas constituir-se-ão em projeto que tramitará em anexo à medida provisória. Por essa via, sendo a medida provisória aprovada, não necessitará ela retornar à sanção, já que não sofreu nenhuma emenda. Já o projeto que com ela tramitar, poderá ser ou não aprovado, se a medida for aprovada. Se aprovado, seguirá ele à sanção presidencial. Se a medida for rejeitada, o projeto será considerado prejudicado. Com essa providência, evitamos o inconveniente que representa a possibilidade de emendas à medida provisória, ao mesmo tempo em que atendemos às necessidades de alterações que possa exigir, através do projeto.

De resto, foi essa a substancial reforma que fizemos ao projeto de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Outras foram feitas, mais de ordem formal do que de conteúdo.

Assim, esperamos o apoio desta Mesa, necessário à aprovação de nosso substitutivo.

É o nosso voto.

#### SUBSTITUTIVO

(Ao Projeto de Resolução nº 1,  
de 1989 — CN)

*Dispõe sobre o processo legislativo aplicável às medidas provisórias.*

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Mensagem do Presidente da República submetendo ao Congresso Nacional medida provisória que será lida em sessão con-

junta de ambas as Casas, 5 (cinco) dias após sua publicação no *Diário Oficial*.

Parágrafo único. Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado pelo Presidente do Senado Federal para leitura da mensagem, em sessão conjunta, no prazo do art. 62 da Constituição.

Art. 2º Na sessão de leitura, serão distribuídos avulsos da medida provisória e constituída a Comissão Mista encarregada de lhe dar parecer.

Art 3º Comporão a Comissão Mista 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, indicados, juntamente com os respectivos suplentes, pelas lideranças partidárias, na mesma sessão de leitura, obedecido o critério da proporcionalidade partidária.

§ 1º Feita a indicação e nomeados seus membros pelo Presidente do Congresso Nacional, a Comissão, sob a presidência do mais idoso, se reunirá para sua instalação e eleição do Presidente e do Vice-Presidente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da leitura da mensagem.

§ 2º Eleito, o Presidente da Comissão designará, na mesma sessão, o relator da matéria.

Art. 4º Qualquer membro do Congresso Nacional poderá oferecer emenda à medida provisória, perante a Comissão Mista, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da instalação desta.

Parágrafo único. As emendas apresentadas servirão de base para projeto elaborado pelo relator, que tramitará em anexo com a medida provisória.

Art 5º Após encerrado o prazo de apresentação de emendas, a Comissão terá 6 (seis) dias para oferecer seu parecer.

Art 6º O parecer do relator poderá concluir pela rejeição ou aprovação de medida provisória. Concluindo pela aprovação, o relator apresentará, na mesma ocasião, o projeto a que se refere o art. 4º, parágrafo único.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral . . . . . NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso . . . . . NCz\$ 0,06

Tiragem 2 200-exemplares

Art 7º Aprovado pela Comissão o parecer do relator, será ele considerado como o da Comissão e, nesse caso, assinado pelo Presidente, pelo relator e por todos os membros que o aprovaram.

§ 1º A Comissão Mista deverá sempre se pronunciar sobre o mérito, mesmo que, em preliminar, conclua pela inconstitucionalidade da matéria.

§ 2º Se o parecer do relator pela rejeição não for aprovado, o Presidente da Comissão designará outro relator incumbido de redigir o voto vencedor e o projeto a que se refere o parágrafo único do art. 4º

§ 3º A Comissão discutirá e votará a redação do parecer e do projeto de que trata o parágrafo anterior dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da designação do novo relator.

§ 4º Se o parecer do relator pela aprovação da medida provisória for rejeitada pela comissão, será ele anexado ao voto vencedor.

Art. 8º Na discussão da matéria, somente os membros da comissão poderão fazer uso da palavra por, no máximo, 5 (cinco) minutos cada um

Art. 9º Findo o prazo de discussão, passar-se-á automaticamente à votação.

Parágrafo único. No encaminhamento da votação, poderão falar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos cada um, quatro membros da comissão, obedecido o princípio do contraditório.

Art. 10. Dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contados do final do prazo a que se refere o art. 5º, a matéria será incluída na ordem do dia, independentemente de parecer da comissão Mista, para discussão e votação.

Parágrafo único. Se, incluída a medida provisória na Ordem do Dia, ainda não tiver sido formalizado o projeto de que trata o parágrafo único do art. 4º, o presidente determinará que a comissão o redija no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando, neste caso, sobre estada a discussão e a votação da medida provisória até a inclusão do projeto de Ordem do Dia.

Art. 11. Os membros do Congresso Nacional poderão oferecer emendas ao projeto, dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas de sua inclusão na ordem do dia.

Parágrafo único. Encerrado o prazo deste artigo, o projeto retornará imediatamente à comissão Mista, que deverá se pronunciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre as emendas oferecidas.

Art. 12. Nos 12 (doze) dias subsequentes, a medida provisória será discutida e votada.

§ 1º Não serão admitidos requerimentos de destaque para a medida provisória, exceto os supressivos.

§ 2º Cada membro do Congresso Nacional poderá discutir a matéria, por 10 (dez) minutos cada um.

§ 3º A discussão será encerrada, por requerimento de pelo menos um décimo de parlamentares, por líder de partido ou bloco parlamentar que represente pelo menos esse número, após falarem 6 (seis) deputados e 4 (quatro) senadores.

Art. 13. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação da matéria.

Parágrafo único. No encaminhamento da votação, poderão falar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos cada um, quatro parlamentares, obedecido o princípio do contraditório.

Art. 14. A discussão da medida provisória e do projeto será feita em conjunto, mas a votação da medida antecederá a do projeto.

Art. 15. Se aprovada, a medida provisória será imediatamente encaminhada à publicação, como lei.

Art. 16. Em seguida, será votado o projeto, apresentado nos termos do art. 7º

§ 1º Serão admitidos destaques para votação em separado de dispositivos do projeto ou das emendas a ele apresentadas

§ 2º Os requerimentos de destaque deverão ser apresentados antes de ser anunciada a votação do projeto.

§ 3º Havendo substitutivo, terá ele preferência de votação sobre o projeto.

§ 4º Aprovado o substitutivo, ficam prejudicadas todas as emendas apresentadas.

Art. 17. Aprovado o projeto em emendas, será ele enviado à sanção.

§ 1º Aprovado com emendas, retornará o projeto à comissão Mista, que lhe dará a redação final.

§ 2º A redação final do projeto será discutida e votada numa só sessão ordinária.

Art 18 A rejeição da medida provisória implica a prejudicialidade do projeto.

Art 19 Rejeitada a medida provisória, será elaborado, pelo relator da comissão Mista, projeto de decreto legislativo que disciplinará as relações jurídicas decorrentes, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da rejeição.

§ 1º A comissão Mista terá 72 (setenta e duas) horas, contadas da elaboração do projeto de decreto legislativo, para oferecer seu parecer.

§ 2º Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, o projeto de decreto legislativo será incluído na Ordem do Dia, independentemente de parecer da comissão.

§ 3º A discussão e a votação do projeto de decreto legislativo deverão estar concluídas no prazo de 10 (dez) dias, após sua inclusão na Ordem do Dia

Art. 20. Em qualquer caso, a apreciação das matérias de que trata esta resolução será feita em um só turno de discussão e votação.

Parágrafo único. A discussão de qualquer preliminar antecederá a do mérito

Art. 21. Faltando 6 (seis) dias para o término do prazo de que trata o art. 62 da Constituição Federal, a medida provisória será apreciada em regime de urgência urgentíssima, funcionando o Congresso Nacional em sessão ininterrupta até o encerramento da votação.

Art. 22. Os requerimentos de destaque só poderão ser formulados por um décimo dos membros do Congresso Nacional ou por líder de partido ou de bloco parlamentar que represente esse número.

Art. 23. Serão aplicadas na apreciação da medida provisória e do projeto, subsidiariamente e nessa ordem, as normas contidas no Regimento Comum do Congresso Nacional, no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Regimento Interno do Senado Federal

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário

Mesa da Câmara dos Deputados, 19 de abril de 1989. — Deputado *Inocêncio de Oliveira*, 1º Vice-Presidente, Relator.

**EMENDAS AO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1989-CN**

*Estabelece normas para o exame e votação de medidas provisórias.*

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 1, DO**

**CONGRESSO NACIONAL**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º mensagem do Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional, Medida Provisória, será lida e distribuída em avulsos, em sessão conjunta que se realizará, com qualquer número, no primeiro dia útil subsequente ao do seu recebimento.

§ 1º O Congresso Nacional, quando em recesso, será convocado extraordinariamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação da Medida Provisória no *Diário Oficial da União*.

§ 2º Na sessão a que se refere este artigo, o Presidente designará os membros, indicados pelas respectivas Lideranças ou blocos partidários para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria.

§ 3º A Comissão Mista será integrada por 11 (onze) deputados e 11 (onze) senadores, obedecido, sempre que possível, o critério da proporcionalidade, cabendo aos partidos políticos ou blocos parlamentares com representação equivalente a três por cento dos membros de qualquer uma das Casas, o direito de indicar um representante.

§ 4º Feita a indicação e nomeados seus membros a Comissão Mista se reunirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob a presidência do mais idoso, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, cabendo ao Presidente eleito designar, na mesma reunião, o Relator.

Art. 2º No caso de o Presidente da República adotar Medida Provisória e não submetê-la, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a apreciação do Congresso Nacional, este dela tomará conhecimento *ex officio*, na data da publicação, no *Diário Oficial da União*, para os fins do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O Congresso Nacional, quando em recesso, será convocado extraordinariamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação da Medida Provisória no *Diário Oficial da União*.

Art. 4º A Comissão Mista decidirá, preliminarmente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da instalação, se a Medida Provisória observa os pressupostos de relevância e urgência e se atende às demais exigências constitucionais.

§ 1º Se a Comissão Mista concluir pela inadmissibilidade da Medida Provisória dará, de imediato, conhecimento da decisão ao Presidente do Congresso Nacional, que a submeterá ao Plenário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Reconhecida a admissibilidade da Medida Provisória a Comissão estabelecerá o calendário para apreciação da matéria e das emendas, não podendo o prazo dos trabalhos ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data da leitura da Medida Provisória.

§ 3º Perante a Comissão Mista, Deputados e Senadores poderão oferecer emendas, nos três dias úteis que seguirem à sua instalação, observado o disposto no art. 63, inciso I, da Constituição Federal.

§ 4º A emenda que altere disposição de Medida Provisória deverá disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes

§ 5º Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional poderá reduzir os prazos fixados neste artigo, cabendo recurso ao Plenário, se interposto por qualquer parlamentar com o apoio de um décimo dos membros do Congresso Nacional até a sessão seguinte.

Art. 5º O parecer da Comissão, em qualquer hipótese, concluirá pela apresentação de projeto convertendo a Medida Provisória em lei ou disciplinando as relações jurídicas decorrentes das normas rejeitadas, observando-se os seguintes procedimentos:

a) quando o parecer opinar pela conversão integral das normas contidas na Medida Provisória, deverá concluir pela apresentação de texto de lei que, se aprovado pelo Plenário, irá à promulgação;

b) quando opinar pela adoção de emendas, deverá concluir pela apresentação de projeto de lei, convertendo as normas aprovadas, e de projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da medida provisória.

Art. 6º Esgotado o prazo a que se refere os artigos anteriores, a Medida Provisória com ou sem Parecer da Comissão Mista, será submetida ao Plenário, imediatamente, para discussão e votação.

Art. 7º Na discussão, os oradores falarão na ordem de inscrição, por 10 (dez) minutos improrrogáveis, cendendo-se a palavra, alternadamente, a 4 (quatro) Congressistas favoráveis e 4 (quatro) contrários à matéria.

Art. 8º Se faltarem 5 (cinco) dias para o término do prazo que atenda ao disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, será a matéria apreciada em regime de urgência, nos termos do Regimento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no que couber.

Art. 9º A votação do Projeto e das emendas dar-se-á em turno único, observado o disposto no art. 47 da Constituição Federal.

Art. 10. Poderão encaminhar a votação da matéria 6 (seis) Líderes, sendo 3 (três) favoráveis e 3 (três) contrários e o Relator, por 5 (cinco) minutos improrrogáveis.

Art. 11. Aplicar-se-ão no que couber, subsidiariamente, ao processamento das Medidas Provisórias as normas gerais sobre a tramitação de projetos contidas no Regimento Comum, e nos Regimentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 12. Esgotado o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem deliberação, o Presidente do Congresso Nacional, de ofício, designará Relator para elaborar, em 5 (cinco) dias, Projeto de Decreto Legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória.

Parágrafo único. Lida e distribuída em avulso, a proposição a que se refere este artigo terá a tramitação dos demais projetos de decreto legislativo.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Buscamos, com o presente substitutivo, colocar mais opções para a montagem de uma Resolução que possa bem regulamentar a tramitação das Medidas Provisórias no Congresso Nacional.

Procuramos democratizar as decisões, como, por exemplo, quando abrimos a possibilidade de recursos ao plenário, sobre a decisão do Presidente do Congresso e da Comissão Mista ou quando propomos que partidos com representação correspondente a 3% dos integrantes da Câmara ou do Senado Federal possam indicar pelo menos 1 (um) representante na Comissão Mista encarregada de examinar as Medidas Provisórias. — Deputado *Artur Lima Cavalcante*.

**Emenda nº 2**

Substitua-se, no artigo 2º do Substitutivo, a expressão "imediatamente" por "vinte quatro horas após sua edição".

**Justificação**

Queremos deixar explícito, no texto da Resolução, o prazo que o Presidente do Senado deverá aguardar para dar conhecimento ao Congresso e iniciar aqui o processo de tramitação de Medida Provisória, caso o Presidente da República não envie a Mensagem correspondente, de pronto. — Deputado *Eduardo Bomfim*, PC do B — AL.

**Emenda nº 3**

Estabelece normas para o exame e votação de medidas provisórias.

Suprima-se o § 1º do art. 2º, dando-se nova numeração aos demais.

**Justificação**

O dispositivo em questão é conflitante com o espírito do texto constitucional.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Jorge Arbage*, PDS — PA.

**Emenda nº 4**

Suprima-se o § 1º do art. 2º do Projeto, renumerando-se os demais.

**Justificação**

Excluir o Plenário do Congresso Nacional do julgamento, em discussão prévia, da medida provisória quanto ao atendimento dos

pressupostos de relevância, urgência e demais exigências constitucionais seria, a meu ver, temerário, motivo que me traz a apresentar a presente emenda.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL.

#### Emenda nº 5

Dê-se ao art. 3º do Substitutivo esta redação:

"Art. 3º O Congresso Nacional, quando em recesso, será convocado extraordinariamente pelo Presidente do Senado Federal para se reunir no prazo de cinco dias."

#### Justificação

É preciso deixar claro que a convocação será feita pelo Presidente do Senado pois a ele se refere o art. 57, § 6º, inciso II, da Lei Maior.

Outrossim, considero desnecessárias as citações de textos constitucionais pois, obviamente, se deve ter como certo que o Regimento Comum obedecerá, rigorosamente, o que a Carta Política estabelece.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

#### Emenda nº 6

Inclua-se, após "prazo de 5 (cinco) dias", constante do artigo 3º do Substitutivo, a expressão: "a partir da publicação da Medida Provisória no *Diário Oficial*".

#### Justificação

Buscamos evitar interpretações conflitantes, relativamente ao prazo para convocação extraordinária do Congresso Nacional em decorrência de edição de Medida Provisória, constante do artigo 62 da Constituição Federal. — Deputado *Eduardo Bomfim*, PC do B — AL.

#### Emenda nº 7

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Perante a Comissão Mista, no prazo de 5 (cinco) dias de sua instalação, poderá o Congressista apresentar emendas supressivas à medida provisória, que serão despachadas pelo Presidente."

#### Justificação

Considerando o caráter de excepcionalidade em que pode ser baixada a medida provisória e tendo em vista ser ela o único instrumento de que pode dispor o Presidente da República para legislar, em tais circunstâncias, a sua alteração por outra modalidade de emenda, além da supressiva, poderia resultar em deformação da medida.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL.

#### Emenda nº 8

Suprima-se o art. 4º e seus parágrafos.

#### Justificação

Igualmente, os dispositivos aqui cogitados são inconvenientes para o exame de medida provisória.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Jorge Arbage*, PDS — PA.

#### Emenda nº 9

(Emenda Modificativa)

O art. 4º do substitutivo da Mesa do Senado Federal passa a ter a seguinte redação.

"Art. 4º Na sessão a que se refere o art. 1º, o Presidente, mediante indicação das Lideranças, designará os membros da Comissão Mista destinada a apreciar a matéria."

Sala das Sessões, — Deputado *Antônio Marangon* — PT/RS

#### Emenda nº 10

No § 1º do art. 4º, onde se lê "cinco" e "cinco", leia-se "onze" e "onze".

#### Justificação

Pretendemos manter a mesma composição numérica das atuais Comissões Mistas do Congresso Nacional, previstas no Regimento Comum, para a Comissão de análise de Medida Provisória. Acreditamos que as matérias constantes desses dispositivos merecem ser examinados por um *forum* mais amplo, que não é ainda o ideal, porém, mais adequado para o julgamento da matéria. — Deputado *Eduardo Bomfim*, PC do B — AL.

#### Emenda nº 11

(Emenda Aditiva)

Acrescente-se ao parágrafo 1º, do art. 4º, do Substitutivo da Mesa do Senado Federal, logo após a expressão "senadores", o seguinte:

... "e igual número de suplentes"...

Sala das Sessões, — Deputado *João Paulo* — PT/MG.

#### Emenda nº 12

(Emenda Substitutiva)

O parágrafo 1º do art. 4º do Substitutivo da Mesa do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º A Comissão Mista será integrada por 11 (onze) deputados e 11 (onze) senadores, obedecido, sempre que possível, o critério de representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa."

Sala das Sessões, — Deputado *Paulo Delgado* — PT/MG.

#### Emenda nº 13

(Emenda Aditiva)

Inclua-se no artigo 4º, logo após o parágrafo 1º, o seguinte parágrafo:

"§ O critério de representação proporcional de que trata o artigo anterior, adotará, para a Comissão Mista, a siste-

mática do rodízio, de tal forma, que todos os partidos ou blocos parlamentares possam dela fazer parte, senão de forma sucessiva, ao menos de forma alternativa."

Sala das Sessões, — Deputado *Gumercindo Milhomem* — PT/SP.

#### Emenda nº 14

(Emenda Aditiva)

Acrescente-se ao art. 4º do Substitutivo da Mesa do Senado Federal o seguinte parágrafo:

"Parágrafo (...) A Comissão Mista liberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros."

Sala das Sessões,

#### Emenda nº 15

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo esta redação e, em consequência, ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 7º:

"Art. 5º A Comissão Mista decidirá, preliminarmente, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas, a partir da instalação, se a Medida Provisória observa os pressupostos constitucionais

§ 1º No mesmo prazo, Deputados e Senadores poderão oferecer Emendas ao texto da Medida Provisória.

§ 2º As emendas oferecidas serão publicadas e distribuídas em avulso."

#### Justificação

A Comissão Mista deve, logo ao início de seus trabalhos, receber Emendas. É questão de racionalização dos trabalhos: se a Comissão julgar a Medida inconstitucional, nada se terá perdido. Mas, como normal é que assim não seja, já se ganhou tempo para a discussão da matéria.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

#### Emenda nº 16

Dê-se ao *caput* do art. 6º do Substitutivo a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

"Art. 6º Se a Comissão Mista concluir pela inadmissibilidade da medida provisória, quer pela ausência dos pressupostos de relevância e urgência, quer pela inconstitucionalidade das normas nela contidas, dará, imediatamente, conhecimento da decisão ao Presidente do Congresso Nacional, que a submeterá à apreciação do Plenário, em discussão prévia."

#### Justificação

Excluir o Plenário do Congresso Nacional do julgamento, em discussão prévia, da medida provisória quanto ao atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e demais exigências constitucionais seria, a meu ver, temerário, motivo que me traz a apresentar a presente emenda.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL.

**Emenda nº 17**

Dê-se ao art. 6º do Substitutivo esta redação:

"Art. 6º Se a Comissão Mista concluir pela inadmissibilidade da Medida Provisória, por não atender aos requisitos constitucionais, o Parecer será imediatamente colocado em Ordem do Dia, para discussão e votação, em regime de urgência."

**Justificação**

A Comissão Mista, *data venia*, não deve ter os poderes que o Substitutivo lhe confere. O plenário é que deve ser o órgão soberano para decidir matéria de tamanha relevância. A sistemática adotada pelo Substitutivo fará com que se percam preciosos dias de um prazo já notoriamente curto.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

**Emenda nº 18**

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º O parecer preliminar da Comissão Mista, previsto no artigo anterior, será submetido à apreciação do Plenário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua publicação.

§ 1º A deliberação do Plenário dar-se-á em um só turno de discussão e votação, nos termos do artigo 47 da Constituição Federal.

§ 2º Reconhecida a inadmissibilidade, o Presidente do Senado determinará o arquivamento da Medida Provisória, dele dando ciência ao Presidente da República.

**Justificação**

Julgamos que o recurso, em caso de medida provisória, não se aplica: o Plenário deve, necessariamente se manifestar, em matérias que certamente terão relevância tal que a apreciação por apenas 10 congressistas se revelará, amíúde, insuficiente. Além disso, a discrepância entre o número de membros da Comissão Mista e o *quorum* necessário para a interposição de recurso ao Plenário é muito acentuada. Deputado *Eduardo Bomfim*, PC do B — AL.

**Emenda nº 19**

(Emenda Modificativa)

No parágrafo único do artigo 6º do Substitutivo da Mesa do Senado Federal onde se lê:

1/10 (um décimo) passa-se a ler: 2/10 (dois décimos)

Sala das Sessões, — Deputado *João Paulo*, PT/MG.

**Emenda nº 20**

Dê-se ao § 1º do art. 7º do Substitutivo a seguinte redação:

"§ 1º Perante a Comissão Mista, Deputados e Senadores poderão oferecer emendas supressivas, nos 4 (quatro) dias

que se seguirem à sua instalação, observado o disposto no art. 63, inciso I, da Constituição Federal."

**Justificação**

Considerando o caráter de excepcionalidade em que pode ser baixada a medida provisória e tendo em vista ser ela o único instrumento de que pode dispor o Presidente da República para legislar, em tais circunstâncias, a sua alteração por outra modalidade de emenda, além da supressiva, poderia, a meu ver, resultar em deformação da medida.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL.

**Emenda nº 21**

Acrescente-se ao art. 7º um parágrafo 2º, passando o parágrafo único a 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º O voto contrário dos membros de uma das Casas importará na rejeição da matéria."

Sala das Sessões, 19 de abril de 1989. — Deputado *José Carlos Vasconcelos*.

**Emenda nº 22**

(Emenda Modificativa)

O parágrafo 3º do artigo 7º do Substitutivo da Mesa do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 3º Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional poderá reduzir os prazos fixados neste artigo, "ad referendum" do plenário."

Sala das Sessões, — Deputado *Gumercindo Milhomen* — PT/SP.

**Emenda nº 23**

Dê-se ao art. 8º do Substitutivo esta redação:

"Art. 8º O Parecer da Comissão concluirá por projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o texto da Medida Provisória.

§ 1º Se a Comissão aprovar emenda apresentada, formulará projeto de lei modificando a Medida Provisória, que terá tramitação simultânea com o projeto a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto for pela rejeição da Medida Provisória, deverá disciplinar, desde logo, as relações jurídicas decorrentes dessa rejeição.

§ 3º Na hipótese de aprovação, o Decreto Legislativo determinará a republicação do texto da Medida Provisória, agora transformada em lei, com a indicação numérica devida, e com a seguinte cláusula de vigência: "Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .....", referente

à data de publicação da Medida Provisória a que se refere."

**Justificação**

Não acredito que se deva conceder à Medida Provisória um tratamento de projeto de lei. Não teria o menor sentido nós aprovarmos uma Medida e ela, para ser transformada em lei, tivesse de ser, novamente, apreciada pelo Presidente da República. O Decreto Legislativo existe exatamente para evitar essa duplicidade: nós aprovamos a medida e determinamos sua publicação, com a indicação numérica devida e cláusula de vigência relativa à data de publicação da Medida Provisória.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

**Emenda nº 24**

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º:

"Art. 9º O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas, ou ainda, pela apresentação de emendas.

§ 1º O parecer pela rejeição, total ou parcial, de medida provisória, concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas surgidas durante a vigência da referida medida.

§ 2º O parecer da comissão pela rejeição total de Medida Provisória implicará na rejeição das emendas a ela apresentadas.

§ 3º O texto resultante da aprovação, total ou parcial, de Medida Provisória, e do projeto de decreto legislativo, resultante da deliberação do Congresso Nacional, em sessão conjunta, será promulgado como lei ou decreto legislativo, conforme o caso, pelo Presidente do Senado Federal.

§ 4º As emendas aprovadas pelo Congresso Nacional voltarão à Comissão Mista para a redação final do projeto de lei a ser submetido ao Presidente da República."

**Justificação**

A emenda pretende adequar a eficácia da Medida Provisória, com a competência legislativa do Congresso Nacional

Se o Congresso entende que a Medida não tem como permanecer, deve rejeitá-la e dispor, imediatamente, sobre as relações jurídicas decorrentes, inclusive no que se refere à rejeição parcial.

No entanto, se entende aprová-la com emendas modificativas, aditivas ou substitutivas, deve fazê-lo, paralelamente, com uma tramitação especial, assegurando a eficácia, no tempo, da Medida original.

Sala das Sessões, de de 1989. — Deputado *José Carlos Vasconcelos*.

**Emenda nº 25**

O art. 9º do projeto passa a ter esta redação:

“Art. 9º O Parecer da Comissão concluirá por projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o texto da Medida Provisória.

§ 1º Se a Comissão aprovar emenda apresentada, formulará projeto de lei modificando a Medida Provisória, que terá tramitação simultânea com o projeto a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto for pela rejeição da Medida, deverá disciplinar, desde logo, as relações jurídicas decorrentes dessa rejeição

§ 3º Na hipótese de aprovação, o Decreto Legislativo determinará a republicação do texto da Medida Provisória, agora transformada em lei, com a indicação numérica devida, e com a seguinte cláusula de vigência: “Esta lei entra em vigor na data de publicação da Medida Provisória a que se refere”.

**Justificação**

Não acredito que se deva conceder à Medida Provisória um tratamento de projeto de lei. Não teria o menor sentido nós aprovarmos uma Medida e ela, para ser transformada em lei, tivesse de, novamente, ser apreciada pelo Presidente da República. O Decreto Legislativo existe exatamente para isso: tornar definitiva uma decisão do Congresso Nacional. E podemos perfeitamente realizar essa determinação fazendo com que a Imprensa Oficial republicue o texto da Medida Provisória, dando-lhe o número sequencial das leis e alterando-lhe apenas o texto da cláusula de vigência.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*, PMDB — PE.

**Emenda nº 26**

Dê-se ao art. 11 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 11. Declarada, pela Comissão Mista, a inconstitucionalidade da medida provisória, a discussão e a votação dessa preliminar pelo Plenário do Congresso Nacional antecederá a apreciação do seu mérito.”

**Justificação**

Excluir o Plenário do Congresso Nacional do julgamento, em discussão prévia, de medida provisória quanto ao atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e demais exigências constitucionais seria, a meu ver, temerário, motivo que me traz a apresentar a presente emenda.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL

**Emenda nº 27**

Suprima-se o art. 11.

**Justificação**

Mais uma vez observa-se a invasão da competência exclusiva do Presidente da República.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Jorge Arbage*, PDS — PA.

**Emenda nº 28**

Suprima-se, no art. 12 do Substitutivo, a seguinte expressão final “.. observado o disposto no art. 47 da Constituição Federal”.

**Justificação**

Parece-me que essa expressão é totalmente desnecessária por que, à evidência, é preceito a ser respeitado.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

**Emenda nº 29**

Suprima-se, no art. 14 do Substitutivo, a seguinte expressão final “... e nos Regimentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

**Justificação**

Trata-se de expressão desnecessária pois o Regimento Comum já proclama que o do Senado e o da Câmara serão aplicados, subsidiariamente, em hipótese de dúvida ou omissão

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989 Deputado *Nilson Gibson*.

**Emenda nº 30**

Suprima-se o art. 15.

**Justificação**

A regra é a votação simbólica. A votação pelo processo nominal é exceção cabível, desde que se queira contestar o resultado de uma simbólica.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1989. — Deputado *José Carlos Vasconcelos*

**Emenda nº 31**

Dê-se ao parágrafo unico do art. esta redação:

“Art. 15. ....  
Parágrafo único. Lida e distribuída em avulsos, a proposição a que se refere este artigo terá tramitação em regime de urgência”

**Justificação**

É preciso que a ordem jurídica nacional conheça, o mais rapidamente possível, que disposições o Congresso tomará a respeito de medida provisória que for rejeitada. Em si mesmo, o prazo de trinta dias (quando o tema foi examinado no Parlamento) já provocará transtornos suficientes E, se não dermos a urgência, estaremos contribuindo para aumentar a confusão.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

**Emenda nº 32**

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 16:

“Aprovada a Medida Provisória passe à votação dos destaques dela requeridos e das emendas.”

Sala das Sessões, 19 de abril de 1989. — Deputado *José Carlos Vasconcelos*.

**Emenda nº 33**

Suprima-se os parágrafos do art. 16.

**Justificação**

Não prevê o texto da nova Constituição o instituto de emenda a medida provisória; logo, não ha o que regularmentar nas preposições acessórias

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Jorge Arbage*, PDS — PA.

**Emenda nº 34**

Suprima-se o § 2º do art 17, transformando-se em unico o atual § 1º

**Justificação**

Tratando-se, novamente, de emendas, e não contemplando a Constituição essa possibilidade, sugerimos seja extirpado o texto.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Jorge Arbage*, PDS — PA.

**Emenda nº 35**

Suprima-se o art. 19.

**Justificação**

O texto constitucional não veda a reedição de medida provisória, não sendo cabível a Resolução se sobrepor à nossa Lei Maior.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Jorge Arbage*, PDS — PA.

**Emenda nº 36**

Inclua-se onde couber:

“Art. A materia constante de Medida Provisória rejeitada ou não apreciada, nos prazos constitucionais, não poderá ser objeto de nova Medida na mesma sessão legislativa.”

**Justificação**

Cumpra-se disciplinar a hipótese.  
Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Deputado *Nilson Gibson*.

**Emenda nº 37**

O Congresso Nacional decreta:  
Art 1º São acrescentados ao Título III, da Resolução nº 1, de 1970 (CN), alterada pelas Resoluções nº 2, de 1972 (CN) e nº 2, de 1980 (CN), os seguintes dispositivos:

“Art. 22 Fica constituída, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Permanente interpartidária, a quem caberá decidir, examinada a questão de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, pelo acolhimento

ou não de medidas provisórias baixadas pelo Presidente da República.

Art. 23. Referida Comissão, formada por todos os líderes de bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, terá 72 horas para decidir a respeito, ponderados aqueles vocábulos em sua legítima acepção filológica e conceitual.

Art. 24. Se aprovada, segue seus trâmites normais. Caso, entretanto, venha a ser preliminarmente rejeitada pela Comissão de que trata o art. 22, será imediatamente devolvida ao poder de origem, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Pretende este projeto de resolução disciplinar questão que, se regulamentada em tempo, poderá criar sérios conflitos e acirrar divergências entre o Executivo e o Legislativo

O que se coloca, como pano-de-fundo de toda a celeuma que a edição de medidas provisórias tem levantado, é um problema de ordem subjetiva e conceitual envolvendo os substantivos *relevância* e *urgência*.

Por conta disso, dependendo da ótica de cada uma das partes em jogo, cria-se um cho-

que de interesses em torno da constitucionalidade ou não de matéria oferecida à apreciação do Congresso Nacional

Até mesmo fatores meramente circunstanciais poderão influir — o que é perfeitamente previsível nessa fase de turbulência política e transição institucional que ainda vive o País — na decisão de arguir ou não sua inconstitucionalidade.

Só isso, creio, já bastaria para justificar a apresentação deste projeto de resolução, se dúvida ainda subsistisse quanto à necessidade de *normatizar artigo* tão polêmico da nova Constituição Federal

Insistir o Governo na adoção de medidas provisórias que não atendem aos pressupostos básicos inseridos na Lei Maior, configura, a meu ver, comportamento abusivo e autoritário, traduzindo ainda clara e autêntica subversão de valores

Significa deixar de lado o caminho democrático da tramitação ordinária — a que certamente melhor se adequam — para se aventurar num confronto que a ninguém aproveita.

Mesmo quando não questionadas no que concerne à relevância, como agora nesse verdadeiro festival de medidas provisórias baixadas pelo Governo, pecam, quase sempre, pela não caracterização de urgência, outro pré-requisito a que não se pode fugir.

Não se revestiam, e a respeito há quase uma consagrada unanimidade, da urgência peculiar que deve caracterizar sua provisõe-

dade. Nada, rigorosamente, que fizesse lembrar uma situação de emergência, não se justificando pois a prescrição de tão amargo remédio.

Atente-se, ainda, para o tom de excepcionalidade que deve presidir sua edição, que se deve ater apenas e especificamente a casos de *urgência extraordinária*, melhor dita, de *urgência urgentíssima*, como se usa no jargão legislativo

Fora disso, é burlar o espírito da lei, é invadir competência e atribuições de outro poder, é trair a consciência e a convicção do legislador.

Também não é boa política partir para estratégia do fato consumado, tentando, assim, intimidar o Congresso ante a visão apocalíptica e aterradora que poderia resultar da rejeição de suas proposições

Espera-se, pois, com a instituição do colegiado a que se refere o art. 1º do presente projeto de resolução, seja finalmente encontrada uma solução definitiva para tão desgastante problema, livrando o Parlamento do constrangimento de ter de apreciar, a toque de caixa, matérias que quase sempre estão a exigir muita reflexão, bom senso e seriedade, uma vez que a sociedade não pode ficar sob clima de dúvida quanto à aprovação da medida editada e temerosa quanto à validade ou não de seus efeitos. Sala das Sessões, 20 de abril de 1989. — Deputado *Congro Neto*.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 34ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE ABRIL DE 1989

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTERO DE BARROS** — Soltura dos responsáveis pelo atentado que vitimou o ex-prefeito de Porto Alegre do Norte-MS, Sr Rodolfo Alexandre Inácio.

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — Explosão de bomba em agência bancária de Recife.

**DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR** — Recrutamento de concursados para fiscais de contribuições previdenciárias.

**DEPUTADO ERNESTO GRADELLA** — Greves no País. Situação econômica nacional.

**DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES** — Situação política do País.

**DEPUTADO PAULO RAMOS** — Segurança pública no Rio de Janeiro.

**DEPUTADO MAURÍLIO FERREIRA LIMA** — Cautela das lideranças sindicais na condução das greves.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência.

— Recebimento das Mensagens Presidenciais nºs 63 e 64/89-CN, encaminhando ao Congresso Nacional, respectivamente, o Projeto de Lei nº 2/89-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990 e dá outras providências, e volumes que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1988

— Estabelecimento de normas para a tramitação das matérias referidas

#### 1.2.3 — Pronunciamentos

**DEPUTADO CID CARVALHO** — Apoia normas estabelecidas anteriormente pela Presidência.

**DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES** — Fala sobre o esvaziamento da presente sessão

**SR. PRESIDENTE** — Respostas ao Deputado Virgílio Guimarães.

**DEPUTADO GERSON PERES** — Regulação processual da medida provisória.

**SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos sobre o assunto tratado pelo Deputado Gerson Peres.

**DEPUTADO ADYLSO MOTA** — Registro dos parlamentares presentes às sessões.

**SR. PRESIDENTE** — Assunto focalizado pelo Deputado Adylson Motta.

**DEPUTADO JESUS TAJRA** — Informação antecipada aos parlamentares da pauta das sessões conjuntas.

**SR. PRESIDENTE** — Resposta ao Deputado Jesus Tajra.

**DEPUTADO AMAURY MÜLLER** — Criação de comissão mista prevista no art. 51 da Constituição, sobre terras públicas.

#### 1.2.4 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 27, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATAS DE COMISSÕES

# Ata da 34ª Sessão Conjunta, em 26 de abril de 1989

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência do Sr. Nelson Carneiro

#### ÀS 20 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De' Carli — Áureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — La-voisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Fogaça.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Alércio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossier Almeida — PFL; Rubem Branquinho — PMDB.

##### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; Jose Fernandes — PDT.

##### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Salos — PMDB; Jose Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furta- do — PFL.

##### Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage

— PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

##### Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS, Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB

##### Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Fer-reira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB

##### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domin- gos — PC do B; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

##### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PF; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

##### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluzio Campos — PMDB; Antonio Marz — PMDB; Edivaldo Mot- ta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; João Agripino — PMDB; Lúcia Braga — PFL.

##### Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PMDB; Cristina Tavares — PSDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Fer-

raz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; Jose Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurilio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Paulo Mar- ques — PFL; Ricardo Fiuza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

##### Sergipe

Bosco França — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

##### Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fer- nando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medaaur — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Cas- tro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Mi- raldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Ulzurico Pinto — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Omé- las — PFL

##### Espirito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lurdinha Savig- non — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Bar- bosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Santos Neves — PMDB; Stélio Dias — PFL.

##### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rat- tes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Cesar Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader

— PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysãneas Maciel — PDT; Márcia Cibillis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

### Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabravá — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Beneditino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Clisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elisio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSDB; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

### São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiani — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT; Irma Passoni — PT; Jayme Palharin — PTB; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel

Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

### Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Baileira — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

### Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suceña — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amândo — PMDB; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

### Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

### Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Aleni Guerra — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scana-gatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezzi — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artur Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Wilson Souza — PSDB.

### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto —

PMDB; Antonio Morangon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Dequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberbe — PSB.

### Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e de 434 Srs. Deputados Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Antero de Barros.

**O SR. ANTERO DE BARROS** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ocupo hoje a tribuna, no horário de Breves Comunicações, para denunciar ao Brasil o funcionamento da Justiça na região do Araguaia, no meu Estado de Mato Grosso, ou mais especificamente no Município de São Félix do Araguaia.

Assim que terminarem as eleições de 1988, o Prefeito de Porto Alegre do Norte, Rodolfo Alexandre Inácio, sofreu um atentado patrocinado pela Associação dos Fazendeiros e pela UDR, na região do Araguaia. Atingido com dois tiros, os pistoleiros que foram contratados pelo candidato adversário fugiram, mas foram presos em flagrante. Mas no último dia 21 de abril, na sexta-feira, o juiz de São Félix do Araguaia determinou a liberdade desses prisioneiros, porque a justiça de São Félix se mostrou incompetente para concluir nos 81 dias legais a instrução do processo.

Senhor Presidente, Srs. Congressistas, pistoleiros de aluguel patrocinados pela UDR foram liberados da cadeia! Saíram da cadeia, pegaram um avião e fugiram do Estado de Mato Grosso! E nós estaremos encaminhando, amanhã, solicitação ao Corregedor de Justiça, Desembargador Onésimo Nunes Rocha, no sentido de que se faça correição no funcionamento da justiça de Mato Grosso, ou mais especificamente na justiça de São Félix do Araguaia, porque não podemos continuar assistindo uma justiça subordinada ao interesse econômico da região, ao interesse do latifúndio.

dio e a liberdade sendo entregue a pistoleiros de aluguel contratados e que foram presos em flagrante.

Era a denúncia que eu queria trazer a esta Casa, dizendo que os pistoleiros de Mato Grosso, Ferreirinha e Nelsinho, presos em flagrante, após acertarem dois tiros no ex-Prefeito de Porto Alegre do Norte, Rodolfo Alexandre Inácio, foram soltos pela omissão e, mais do que pela omissão, pela conivência da justiça de São Félix do Araguaia que está subordinada, na região, ao interesse do latifúndio e da CIDR.

Era a denuncia que queríamos trazer a esta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, parece que a sessão de hoje e apenas e exclusivamente para que sejam trazidas aqui determinadas situações trágicas como a que nos foi relatada, agora, pelo orador que nos antecedeu. Venho, também, trazer uma preocupação em decorrência do problema que o País enfrenta neste momento.

Em Pernambuco, Sr. Presidente, infelizmente um humilde, modesto bancário do Banco do Brasil ligado à agremiação partidária do PT, ontem, durante a greve dos bancários, conduzindo bombas, pretendia explodir uma agência bancária do Bradesco. Foi preso em flagrante delito, inclusive teve uma das mãos amputada por uma desgraça daquelas que ocorrem por imprevidência daqueles que atuam de maneira subversiva e que desejam criar um tumulto.

Sr. Presidente, atravessamos momentos mais difíceis quando pretendíamos a transição política desta Nação Galgamos e obtivemos uma democracia no País. Hoje, em decorrência de uma posição incompreendida, uma posição radical, uma situação que não condiz com o movimento democrático de país algum, o PT procura criar situação, gerando condições, a fim de que o País saia do seu regime democrático.

Sr. Presidente, é o momento de V. Exª, com a experiência que tem aqui no Poder Legislativo, com mais de 50 anos com assento nesta Casa, com sua inteligência, com sua habilidade, com sua argúcia, orientar esses componentes agitadores do PT para que amenizem, minimizem a situação, a fim de que possamos ter um pleito do dia 15 de novembro, e depois, no segundo turno, no mês de dezembro, calma, possamos modificar, realmente, aquilo que sempre desejamos desde 1964, as eleições para presidente da República, por voto direto e secreto.

Sr. Presidente, não é concebível que ocorram mais fatos desta ordem, que preocupam toda a Nação. Veja V. Exª, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, parece que existe algum confronto mais ou menos calculado ou previsível daqueles que não desejam a democracia no País. E pergunta a V. Exª este modesto

e humilde orador: — Quem e que não deseja a democracia no País? Evidentemente, Sr. Presidente, V. Exª com a sua experiência sabe que é o PT. Infelizmente, procuram eles, aqueles componentes do PT, criar um momento de angústia e de intranquilidade no País.

Reitero a V. Exª que, com sua experiência, aconselho a esses jovens, a esses novos políticos que são vinculados ao PT e nunca tiveram participação política. Evidentemente, entendemos que são neófitos dentro da política, precisam de conselhos daqueles que têm as mãos calejadas, um cérebro maduro, como V. Exª. Aconselhe essas crianças, para que elas possam ter um comportamento digno e correto dentro do processo político desta Nação a fim de que tenhamos, em 15 de novembro, eleições democráticas com a vitória, evidentemente, do partido de V. Exª e do meu, o PMDB, na Presidência da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior.

**O SR. FARABULINI JÚNIOR** (PTB — SP Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna para lembrar aos que foram Constituintes nesta Casa, que votamos, àquele tempo, matéria constitucional na qual se obrigava os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao recrutamento dos candidatos aprovados em concursos de títulos e provas.

Vou me referir mais uma vez, Sr. Presidente, aos concursados para a carreira de Fiscais de Contribuições Previdenciárias. O concurso, se verificou há 3 anos. Faz 3 anos que os concursados compareceram e, segundo os editais, submeteram-se às provas, e esses a que me refiro foram aprovados.

Há, no Brasil, cerca de 2 mil cidadãos, homens e mulheres honrados que, na verdade, pretenderam a função pela porta magistral, aquela pela qual se pode adentrar e conquistar o serviço público.

O Poder Executivo, entretanto, está reticente. Esta reticência, Sr. Presidente Nelson Carneiro, não se encontra no gabinete do Ministro Jader Barbalho, ao contrário, o Ministro deseja recrutar; esta reticência não se encontra, Sr. Presidente, no gabinete do Presidente do IAPAS deste País; ao contrário, o Presidente do IAPAS quer recrutar. Onde está a reticência? Sempre se encontra esta reticência lá na ordem econômica, no Ministério do Planejamento e no Ministério da Fazenda!

Por causa disso mesmo fiz um apelo ao Ministro do Planejamento e, amanhã, uma Comissão de Deputados desta Casa ira, em audiência preparada, fazer o Ministro do Planejamento sentir, de perto, a necessidade do recrutamento dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias. Lá em São Paulo são 500 concursados; no Rio de Janeiro, Estado que V. Exª, Senador Nelson Carneiro, representa com galhardia neste Congresso Nacional, também há concursados; no Rio Grande do Sul, na Bahia e em Pernambuco há concursados. E enquan-

to os concursados não são recrutados, o que ocorre? Ocorre que o empresário, este sim, inadimplente, V. Exª sabem, jogam e rolam a sua vontade, por falta de fiscalização. Enquanto o Governo não convoca os concursados, debilita a máquina fiscalizadora, diminui a arrecadação do IAPAS, exatamente nesta hora em que votaremos aqui o principal instrumento, que é o da seguridade social, que objetiva encontrar recursos viáveis para a promoção da Previdência Social, enquanto não se fiscaliza corretamente, enquanto não se autoriza o Poder Público a impedir o abuso e a sonegação, obvio que aqui votaremos o projeto da seguridade social sem saber se teremos recursos depois para cumprir aquilo que a lei estabelecer. E, para concluir, Sr. Presidente, enquanto tudo isso acontece, na verdade, verificamos que se dá a falência da estrutura moral do concurso público. O concurso público tão decantado na Constituinte e tão bem inserido na Carta Maior está desmoralizado, porque o brasileiro não sabe se, enquanto presta um concurso e é aprovado, será ou não chamado a tempo e a hora.

Então, faço um apelo público ao Ministro do Planejamento para fazer inserir no contexto da economia nacional este investimento que não é despesa, porque o fiscal se paga em função do proprio trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ernesto Gradella

*O SR. ERNESTO GRADELLA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª. Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, existe uma velha tática dos gatunos, trombadinhas e outros assemelhados, que quando são pegos em flagrantes na sua ação, nas ruas das grandes cidades, em Recife, no Rio de Janeiro, São Paulo, e uma tática conhecida, quando a população corre para pegá-los, eles também começam a gritar pega ladrão, correndo na frente, como uma tática despistatória. E, o que é pior, Sr. Presidente, é que isso costuma dar certo e costuma ser copiado. Aqueles que tramam contra a democracia, aqueles que tramam contra as eleições diretas, aliás, aqueles que sempre tramaram contra a democracia neste País e contra as eleições diretas, que batem às portas dos quartéis, agora, começam a gritar. — “Tem gente tramando contra a democracia! Cuidado, estão tramando contra a democracia!” E apontam como estando tramando contra a democracia exatamente o PT, que tem praticado, tem sido o partido que primou pelo exercício efetivo da democracia. Disso não há dúvida nenhuma. Lutamos sempre pelas diretas, pelas elei-

ções, pelo direito sindical, e exercitar agora esse direito é a prática democrática.

Querer o direito de greve no papel, mas achar que isso não pode ser levado à prática, aí sim, é ter a atitude daqueles que têm a boca torta de tanto fumar o cachimbo da ditadura. Aqueles que, infelizmente, têm uma atitude de cortiça, sempre por cima e de acordo com a onda, agora se dizem democráticos, agora são defensores de algo que sempre condenaram, porque estavam, no passado, ao lado da ditadura. Se alguém provoca greve neste País, este alguém é a política econômica e de arrocho do Governo José Sarney. Tem que se responsabilizar aqueles que são, de fato, os responsáveis pela onda de miséria, de arrocho e de insatisfação que existe neste País: são as multinacionais, o sistema financeiro internacional e o Governo José Sarney.

Felizmente, Sr. Presidente, tanto as manobras golpistas quanto a miséria do povo, que têm levado à insatisfação, aos movimentos de protesto e às greves, encontrarão a resposta adequada no dia 15 de novembro deste ano.

Não quero aqui, através de bravatas, dizer que será através da vitória do candidato do meu partido. Mas quem viver verá, o povo vencerá. As pesquisas de opinião estão aí, mas, acima de tudo, aqueles que vivem com o povo já têm uma percepção daquilo que vai inevitavelmente acontecer: o povo encontrará o seu lugar neste País, queiram alguns ou não.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre congressista Paulo Ramos.

**O SR. PAULO RAMOS** (PMN — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, todos os representantes do Rio de Janeiro com assento nesta Casa e, certamente, todos os Congressistas estão acompanhando o que vem acontecendo no Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à segurança pública.

A população do estado não tem tranquilidade, sequer, no recesso dos lares. A cada dia e a cada final de semana, os cadáveres vão aparecendo nos quatro cantos do estado. E o governante do estado tem o cinismo de não acenar com qualquer providência. O governante do estado, que claramente mantém um acumplicimento com o crime organizado, procura, agora, levar as categorias policiais ao mais completo descrédito. Todos sabem que os policiais civis estão em greve reivindicando melhores condições de trabalho, para que possam cumprir a sua função.

E, hoje, o *Jornal do Brasil* publica extensa matéria, uma entrevista do Secretário de Polícia Civil, Dr. Hélio Sabóia, em que S. S<sup>a</sup>, cinicamente, procura dizer que a paralisação e o esforço dos policiais civis consistem numa resistência à campanha moralizadora que S. Ex<sup>o</sup> vem implementando.

O Dr. Hélio Sabóia, considerado homem honrado, desmerece o seu passado, porque continua servindo a um governo que já está

mais do que desmoralizado naquele estado. E à frente da Secretaria de Polícia Civil, cargo que ocupa inconstitucionalmente, visto que o cargo deveria estar sendo ocupado por um delegado de carreira, conforme determina a Constituição, ainda ousa desmerecer a categoria policial com afirmações levianas.

S. Ex<sup>o</sup> defende um governo que alega não dispor de recursos para aparelhar as corporações policiais, dando um salário mais justo àqueles que sacrificam a própria vida em defesa da sociedade, na manutenção da ordem pública.

S. Ex<sup>o</sup> defende um governo que hoje está em todas as páginas dos jornais, porque patrocina uma licitação fraudulenta, que enriqueceria aqueles que dela participaram com, aproximadamente, 800 milhões de dólares e foi a Procuradoria do Estado, Procuradoria que é integrada pelo próprio Dr. Hélio Sabóia. O Dr. Hélio Sabóia se arvorou na condição de órgão de apuração, invalidando o esforço da Assembléia Legislativa que pretendia da apuração participar.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup>s e Srs. Congressistas, não é possível que a população do Estado do Rio de Janeiro viva o clima de insegurança a que está submetida, e que o Secretário de Polícia Civil procure desmerecer a categoria policial.

O Governador Moreira Franco, na campanha eleitoral, campanha da qual participamos, assumiu o compromisso de acabar com a violência em 180 dias. E, hoje, com mais de dois anos à frente do Governo do estado, verificamos que a insegurança, hoje, está muito mais do que acentuada. Não pode o Sr. Moreira Franco tentar transferir responsabilidades, a responsabilidade é do Governo, um Governo que, hoje, desmerece, inclusive, o PMDB.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, que cada um veja o que acontece com o Rio de Janeiro.

Assumo, portanto, esta tribuna, para manifestar a minha solidariedade aos profissionais da Segurança Pública, aos policiais civis que querem melhores condições de vida e de trabalho. Ontem, estive lá, acompanhando toda a movimentação, uma movimentação pacífica e uma movimentação séria, que não pode ser desmerecida por um secretário de Polícia Civil que, certamente, não está à altura do cargo. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congresso Maurílio Ferreira Lima

**O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou aqui para solicitar às lideranças sindicais brasileiras o máximo de cautela. Ainda não estão longe os dias do regime autoritário, onde a repressão atingiu índices inimagináveis, emasculando e limitando a atividade organizada e reivindicatória dos trabalhadores. A violência policial contra os que exigiam melhores salários e condições de trabalho era injustificável

sob qualquer prisma. Naquela época, o movimento de resistência das bases dos operários e camponeses era de caráter resistente, mas passivo, o que trouxe aos sindicatos o respeito de todo um povo oprimido, que não gozava dos prazeres da plenitude democrática.

Hoje, e talvez seja a única coisa positiva que se dirá, no futuro, sobre o Governo Sarney, gozamos de um regime aberto e democrático, fruto de uma longa e tenaz luta empreendida pelo povo do Brasil, encabeçada por políticos e líderes sindicais conscientes de seu papel frente à História. Mas temos de admitir que se trata de uma experiência nova e frágil, ainda não plenamente consolidada.

Neste quadro, qualquer atitude violenta e não provocada das bases sindicais assume característica negativa à democracia, única garantia real de respeito aos direitos individuais e coletivos. Todos sabem de minha posição: é progressista, todos sabem de meu passado comprometido com os anseios mais profundos do povo e em busca de um mínimo de dignidade e reconhecimento para os trabalhadores. Por isto mesmo, peço cautela e paciência aos piquetes. Ajam, mas sempre de maneira pacífica e ordeira. Não aceitem provocações. O direito de reivindicar está acima de uma resposta imediata a uma agressão, verbal ou física.

O direito de greve está garantido na nova Constituição. Devemos empregá-lo em busca do atendimento de nossas reivindicações primárias, que garantem melhor qualidade de vida e remuneração justa ao trabalhador. Para que não haja qualquer possibilidade de retrocesso, devemos agir de maneira correta, ordeira e digna. Não podemos incorrer no erro da violência. Deixemos que as forças conservadoras recaiam neste engano. Devemos preferir a fria razão à emoção vazia e perigosa. De outra maneira, perderemos terreno e nos distanciamos do povo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Senhores Congressistas:

A Constituição, em seu art. 166, dispôs que os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum, devendo essas matérias serem submetidas, para exame e parecer, a uma comissão mista permanente que será, ainda, incumbida de emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.

Esta Presidência teve a oportunidade de comunicar aos Srs. Senadores e Deputados o recebimento de mensagens através das quais o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 1990 e as contas do Governo federal relativas ao exercício de 1988.

As contas do Governo federal não têm prazo de tramitação constitucionalmente fixado, o mesmo não acontecendo com o projeto de

diretrizes orçamentárias, uma vez que a lei que dele originar estabelecerá orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, devendo o projeto ter finalizada a sua tramitação até 30 de junho próximo vindouro, sob pena de não ser interrompida a sessão legislativa até que se dê sua aprovação, conforme estabelece o § 2º do art. 57 da Lei Magna.

Quero repetir este trecho: "Se até 30 de junho próximo não se tiver finalizado a tramitação do Projeto de Diretrizes Orçamentárias, a sessão legislativa não se encerrará no dia 30 de junho; continuará em funcionamento o Congresso até que se vote esse projeto".

À vista destas circunstâncias, esta presidência, considerando que as normas que regularão a tramitação da matéria não foram ainda definidas no regimento comum, não havendo objeção do plenário, irá adotar, até que seja votado o novo regimento comum, as seguintes providências:

1º — Considerar restabelecida, provisoriamente, até que seja criada a comissão prevista no nº § 1º do art. 166 da Constituição federal, a comissão mista constituída na sessão legislativa anterior para emitir parecer sobre o projeto de lei Orçamentária anual, a qual serão distribuídos o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1988, já submetidos a deliberação do Congresso e quaisquer outras proposições que, nos termos do disposto no art. 166 da Constituição, dependem de parecer da comissão mista permanente;

II — Estabelecer o seguinte calendário para a apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias que será dado como recebido na presente sessão:

- a) 24 horas para a distribuição de avulsos;
- b) 15 dias para a apresentação de emendas perante a comissão (const., art. 166, § 2º) a contar da distribuição de avulsos;
- c) 48 horas, após o encerramento do prazo para apresentação de emendas, para a publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- d) 15 dias para que a Comissão Mista encaminhe à mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas;
- e) 48 horas, após o recebimento do parecer pela mesa — publicação do parecer e distribuição de avulsos;
- f) Após a distribuição de avulsos, obedecido o interstício regimental, será convocada sessão conjunta para a apreciação da proposição;
- g) Aplicar-se-á na discussão o disposto nos arts. 38, 39 e 40 do regimento comum;
- h) O parecer da comissão sobre as emendas será conclusivo e final salvo requerimento de 1/10 dos congressistas, apresentado à Mesa até o encerramento da discussão, para que a emenda seja submetida a votos;
- i) À redação final, aplicar-se-á o disposto no art. 51 do regimento comum, concedendo-se, entretanto, à comissão mista o prazo de três dias para sua elaboração.

III) Quanto às contas do Presidente da República, será obedecido o seguinte procedimento:

- a) Aplicar-se-á, no que couber, aos trabalhos da comissão mista, o disposto no capítulo I do Título VII do atual regimento interno da Câmara dos Deputados;
- b) Publicado o parecer da comissão concluindo por projeto de decreto legislativo, abrir-se-á o prazo de 15 dias para a apresentação de emendas perante a comissão;
- c) A comissão terá o prazo de 15 dias para emitir parecer sobre as emendas;
- d) publicado e distribuído em avulsos o parecer da comissão sobre as emendas, o projeto será encaminhado à Casa a que pertencer o relator onde iniciará a sua tramitação, conforme o estabelecido para os demais projetos de decreto legislativo.

IV — Quando aos projetos relativos a créditos adicionais, adotar-se-ão, no que couber, as normas estabelecidas para o projeto de diretrizes orçamentárias, e especificamente:

- a) Mensagem do Presidente da República, encaminhando o projeto ao Congresso Nacional será lida em sessão do Senado ou Conjunta do Congresso Nacional, sendo no 1º caso, comunicado à Câmara dos Deputados por ofício ao seu presidente;
- b) O projeto será distribuído à comissão mista e, ao mesmo tempo publicado no **Diário do Congresso Nacional** (Seções I e II) ou sessão conjunta, se for o caso;
- c) Nos cinco dias seguintes, serão distribuídos avulsos da matéria, abrindo-se o prazo de, até 8 dias, para a apresentação de emendas perante a comissão mista;
- d) A comissão terá o prazo de até 15 dias, contados do recebimento das emendas, para encaminhar à mesa o seu parecer.

Se não houver objeção, estão aprovadas essas normas provisórias, para que se dê andamento aos projetos de lei relativos ao plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais.

Não havendo objeção, está aprovada a sugestão da Mesa.

São as seguintes as mensagens referidas pelo Sr. Presidente.

#### MENSAGEM Nº 63, DE 1989-CN (Nº 159/89, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, o anexo *Projeto de Lei* que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990 e dá outras providências".

Brasília, 14 de abril de 1989. — **José Sarney**

E.M nº 054/89

Em 14 de abril de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto da lei, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990 e dá outras providências"

2. De acordo com o art. 35, § 2º, item II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Governo de Vossa Excelência deverá submeter à deliberação do Congresso Nacional, até o dia 15 de abril do corrente, o projeto de lei que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 1990.

3. Em relação a essas diretrizes, o § 2º do art. 165, da Constituição Federal assim dispõe:

"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

4. O § 1º do citado art. 165 estabelece que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

5. E no § 9º, item I, desse mesmo artigo, a Constituição determina que cabe à lei complementar dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

6. Como se observa, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), para o exercício de 1990, deverá ser elaborado na ausência de um plano plurianual, o que implica dizer que se constituirá num evento isolado em meio ao processo de planejamento. Por outro lado, pelo que se pode depreender, a Constituição conferiu acentuada importância ao encadeamento das etapas desse processo, ao estabelecer que as metas e prioridades da administração pública federal, que constituem matéria da lei de diretrizes, são, no entanto, estabelecidas pela lei do plano plurianual.

7. Não obstante essas restrições e a exiguidade dos prazos, estruturou-se o projeto de lei, tendo como base os dispositivos constitucionais sobre a matéria. Tratando-se de documento inédito no processo orçamentário brasileiro, naturalmente estará sujeito a limitações de forma e conteúdo que o tornam aberto a receber aprimoramentos emanados da discussão com as diversas áreas e Poderes da União.

8. Para viabilizar discussão e apreciação objetiva por parte do Congresso Nacional, buscou-se organizar o documento de diretrizes orçamentárias integralmente em forma de

lei, ao contrário dos tradicionais documentos que enformam a lei do plano plurianual e a lei do orçamento anual, as quais, necessariamente, terão características e funções distintas.

9. A fim de que a LDO possa orientar a elaboração dos Orçamentos da União, já que a própria Constituição estabelece alguns detalhes de apresentação para a lei orçamentária anual, torna-se essencial distinguir orientações específicas para cada componente da lei de orçamento, partindo-se, todavia, de princípios e premissas gerais e uniformes a todas as partes.

10. Naturalmente, os condicionantes básicos desse conjunto de princípios e premissas gerais são encontrados na situação econômica do País. A propósito, inobstante os esforços empreendidos pelo Governo de Vossa Excelência no sentido de buscar a solução da dívida externa, de criar condições para a estabilidade econômica e de organizar as finanças públicas, a economia brasileira ainda está submetida a algumas restrições, a saber:

a) *restrição externa* — evidenciada pelo fato de que o País vem, desde 1983, transferindo recursos líquidos para o exterior;

b) *restrição de poupança interna* — materializada pela redução quase contínua, nestes últimos anos, da capacidade de poupança governamental, que, de um média de 5% do PIB, na década passada, tornou-se negativa a partir do início dos anos oitenta, e

c) *restrição das finanças do Governo* — decorrente, em grande parte, da estatização da dívida externa, da redução da arrecadação bruta da receita e da nova partilha dos recursos tributários, mais favoráveis aos estados e municípios, determinada pela Constituição Federal.

11. A interação das restrições acima, suas mútuas implicações, impõem sérias limitações à capacidade de crescimento da economia. A redução do aporte de poupança externa, o pagamento do serviço da dívida externa e a redução de recursos governamentais disponíveis para financiar despesas de capital têm contribuído para a substancial redução da taxa de investimento global e, daí, da taxa de crescimento da economia, conforme observado ao longo dessa década.

12. Por se tratar de restrições que assumem características estruturais, deve-se concluir dessas observações que, pelo menos em curto prazo, dificilmente a economia brasileira repetirá seus padrões históricos de crescimento. Assim, será utilizada, nas estimativas de receitas e despesas dos Orçamentos, a hipótese de crescimento de 3% (três por cento) para o Produto Interno Bruto para o ano de 1990.

13. Considerando-se esse cenário macroeconômico, procurou-se traçar as diretrizes orçamentárias que embasam o presente projeto de lei, partindo-se do pressuposto de que se dará, em 1990, continuidade ao esforço de ajuste fiscal perseguido pelo atual Governo no biênio 1988-89, o que deverá garantir uma relativa estabilidade das taxas de inflação.

14. Com fundamentos nessas premissas, estruturou-se o projeto de lei que norteará a elaboração dos Orçamentos da União, estabelecendo-se no Capítulo I as diretrizes gerais que comandam orientações comuns às partes componentes da lei orçamentária anual.

15. Este capítulo é iniciado pela diretriz orçamentária básica, qual seja, a de que as despesas (exceto serviço da dívida e o refinanciamento da dívida externa garantida pela União) ficarão limitadas às receitas (exceto colocação de títulos públicos federais). Fica, portanto, reforçado o propósito de se alcançar o equilíbrio orçamentário.

16. Para servir de balizamento na elaboração das estimativas de receitas e despesas, definiu-se que seriam tomados como base de cálculo os preços, índices e taxa de câmbio vigentes em maio de 1989, indicando-se que os valores orçados seriam reajustados, pela variação do IPC no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 1989.

17. Ainda para servir de suporte nas estimativas de despesas, será considerado como referência para o ano de 1990, que a taxa real de juros média interna, praticada no **Overnight**, situar-se-ia em 12% a.a., e a taxa de juros média externa, no indicador *libor* de 6 meses", ficaria em 11% a.a.

18. Ainda neste primeiro Capítulo e de maneira a atender aos dispositivos constitucionais, tratou-se das alterações na legislação tributária, buscando-se o aperfeiçoamento e correção de eventuais distorções e a adequação da carga tributária com as ações voltadas para a promoção do desenvolvimento econômico e a justiça fiscal, inclusive para fazer face às novas atribuições decorrentes de determinações constitucionais.

19. A Seção I do Capítulo II, em sintonia com o novo texto constitucional, define os componentes do Orçamento Fiscal destacando-se aí a integral absorção, neste Orçamento, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive empresas onde a União mantenha a maioria do capital votante e que recebam subvenção para sua manutenção.

20. Nesta Seção, também se definem as diretrizes específicas para elaboração do Orçamento Fiscal, merecendo destaque:

— a orientação para que sejam quantificadas as renúncias de natureza financeira, tributária e creditícia, a fim de que se quantifiquem os benefícios que estão sendo concedidos por setores da economia e por região geográfica;

— a limitação da emissão de títulos públicos federais ao montante de recursos requeridos para rolagem do principal e encargos da dívida pública federal externa e interna, e da dívida externa garantida pela União, de responsabilidade de Estados e Municípios e de entidades a eles vinculadas; bem como de empresas estatais;

— a definição de regras para os gastos com pessoal e encargos sociais e outros custeios administrativos e operacionais;

— o princípio de que a manutenção das atividades prevalece sobre ações de expansão;

— a especificação de prioridade para as diversas unidades orçamentárias, relevando notar que a listagem constante do Anexo I do projeto de lei abrange apenas as prioridades, não esgotando o elenco das ações desenvolvidas pelas unidades e, portanto, não representa restrição àquelas não relacionadas;

— a definição de prioridade para a alocação dos Recursos Ordinários do Tesouro, para atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviço de dívida e com outros custeios, e de percentuais de distribuição, por área, das dotações à conta de Recursos Ordinários destinados a atender outras despesas de capital, excluídas aquelas fixadas em decorrência do cumprimento do disposto no art 212 da Constituição.

21. Em relação aos percentuais de distribuição acima referidos, convém ressaltar as seguintes observações:

— os percentuais repetem a distribuição existente no Orçamento Fiscal para o exercício de 1989;

— a decisão de manutenção da distribuição definida para 1989 possibilitará a continuidade das diretrizes em execução e que foram aprovadas pelo Congresso Nacional;

— as dotações à conta de Recursos Ordinários destinadas ao atendimento de despesas de capital (exclusive amortizações de operações de crédito) constituem pequena parcela das dotações globais do Orçamento Fiscal. Desta observação, se depreende que estes percentuais não representam a participação relativa de cada área no *total* das dotações orçamentárias

22. A Seção II do Capítulo II transforma o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito em Fundo, com o mesmo nome. Como decorrência, a partir da lei orçamentária anual para o próximo exercício financeiro, receberá tratamento orçamentário idêntico ao dos demais fundos. Convém ressaltar que essa transformação não configura inovação para a execução dessas operações. Na prática, o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito já funcionava como um fundo.

23. Ainda nesta Seção, são definidas as diretrizes específicas para o orçamento do Fundo das Operações Oficiais de Crédito que, muito embora parte integrante do Orçamento Fiscal, tem características próprias.

24. Destacam-se nestas orientações a manutenção de regras para os encargos financeiros das operações de crédito efetuadas com recursos deste Fundo e para os preços de venda dos produtos, adquiridos pelo Governo, bem assim normas para os gastos do Governo Federal no refinanciamento de dívidas de Governos Estaduais e Municipais e de entidades a eles vinculadas, garantidas pela União.

25. O Capítulo III trata das orientações específicas para o Orçamento da Seguridade Social, identificando-se:

— os componentes e a abrangência deste Orçamento, bem como suas fontes de recursos;

— orientações para a destinação de suas receitas visando atender às despesas de capital (exclusive amortizações e dívida), distribuídas percentualmente pelos setores de saneamento básico, saúde, previdência e assistência social, e também especificação das prioridades para alocação dos recursos.

26. O Capítulo IV dispõe sobre as orientações específicas para o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, onde a União Federal detenha a maioria do capital votante.

27. Destacam-se as diretrizes para a programação de investimentos à conta de participação acionária da União, bem como para os limites de investimentos quando se utilizarem recursos de operações de crédito como fonte

28. O Capítulo V estabelece orientações para as políticas de financiamento das agências financeiras oficiais de fomento, ressaltando a redução das desigualdades regionais, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a prioridade aos pequenos empresários e produtores rurais e à ciência e tecnologia.

29. Enfatiza-se, também, a necessidade de conceder-se prioridade a empreendimentos voltados para a geração de empregos, especialmente para aqueles destinados à produção de bens de consumo de massa, assim como para o apoio à indústria de bens de capital para o desenvolvimento e a modernização tecnológica de suas instalações e de seus produtos. Semelhante prioridade deve ser concedida a projetos de desenvolvimento urbano voltados para habitação popular e saneamento básico e também para investimentos nos setores de energia elétrica, e produtores de tecnologia, como forma de reduzir a carência nacional para esses setores.

30. O Capítulo VI trata das adaptações imprescindíveis à estrutura dos componentes do sistema orçamentário, buscando o seu aprimoramento de maneira a facilitar o processo de discussão e aprovação da lei orçamentária anual.

31. Também neste Capítulo são fixados os valores do pedágio para 1990 na forma do parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988.

32. Finalmente, com o entendimento de que a introdução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao permitir discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo sobre as orientações para elaboração dos orçamentos, representa valioso passo para o aperfeiçoamento das finanças públicas e para imprimir-se maior eficiência e eficácia ao processo orçamentário, dentro do novo ordenamento constitucional brasileiro, é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1990.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu*, Ministro de Estado do Planejamento — *Maisson Ferreira da Nóbrega*, Ministro de Estado da Fazenda.

## PROJETO DE LEI Nº 02, DE 1989-CN

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional Decreta:

### CAPÍTULO I

#### Das Diretrizes Gerais

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos da União relativos ao exercício financeiro de 1990, as diretrizes gerais de que trata este capítulo.

Art. 2º O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas, excluídos:

I — nas despesas, o serviço da dívida e o refinanciamento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional;

II — nas receitas, o produto da colocação de títulos públicos federais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo prevalecerá sobre as demais diretrizes estabelecidas nesta lei

Art. 3º As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços, a média mensal da taxa de câmbio e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigentes em maio de 1989, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução orçamentária, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 1989

Art. 4º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projetos de lei enviados ao Congresso Nacional até três meses antes do encerramento do exercício de 1989, especialmente:

I — revisão da legislação referente à contribuição para o Finsocial e às contribuições de empregadores e trabalhadores, destinadas à Seguridade Social, de forma a viabilizar os recursos necessários a atender aos novos encargos e benefícios com a Previdência e Assistência Social instituídos pela Constituição Federal;

II — compatibilização do regime tributário do setor rural com o das demais categorias de contribuintes, no que tange ao imposto de renda;

III — prosseguimento do esforço de redução do montante de isenções e incentivos fiscais setoriais, de forma a diminuir-los em, pelo menos, 20% (vinte por cento);

IV — revisão do Imposto sobre Produtos Industrializados, de forma a privilegiar os produtos de consumo popular, sem prejuízo da arrecadação global;

V — revisão do Imposto Territorial Rural, buscando aumentar a sua seletividade e gravar discriminadamente as propriedades rurais não produtivas, de forma a obter um acréscimo de, no mínimo, 30% (trinta por cento) na arrecadação deste imposto;

VI — revisão da legislação do imposto de renda, objetivando:

a) integração entre a tributação das pessoas físicas e jurídicas, compatibilizando-a

com o regime de tributação na fonte, inclusive sobre remessas ao exterior;

b) compatibilização da tributação sobre operações no mercado financeiro e de capitais com a política financeira e monetária;

c) continuidade do processo de modernização e simplificação;

VII — ampliação das modalidades de incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguros e sobre operações com títulos e valores mobiliários, dando mais abrangência ao tributo,

VIII — instituição e regulamentação do imposto sobre grandes fortunas;

IX — aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Tesouro Nacional pagos com atraso

Art. 5º As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e outros de sua manutenção, bem assim objetivando racionalizar despesas e obter ganhos de produtividade.

Art. 6º A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão

Art. 7º Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre novos projetos

Art. 8º Deverão ser evitadas despesas com aquisição, construção, ampliação, locação ou arrendamento de imóveis.

Art. 9º Não serão incluídas quaisquer dotações destinadas a aquisição de mobiliário ou equipamento para unidades residenciais de representação funcional

Art. 10 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

### CAPÍTULO II

#### Do Orçamento Fiscal

##### SEÇÃO I

#### Das Disposições Gerais

Art. 11 O Orçamento Fiscal abrangerá os poderes da União, seus fundos, órgãos, e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo único. Compreendem-se no Orçamento Fiscal, além das autarquias e das fundações mantidas e instituídas pelo poder público, as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam quaisquer recursos do Tesouro Nacional, exceto as que o percebam unicamente sob a forma de participação acionária ou para pagamento de serviços prestados, observado o disposto no Capítulo IV desta lei.

Art. 12 Na elaboração do Orçamento Fiscal serão observadas as diretrizes específicas de que trata este Capítulo.

Art. 13 Na estimativa das receitas e retornos de créditos serão quantificados os efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira,

tributária e creditícia, de forma a identificar as vantagens concedidas.

Art. 14. A emissão de títulos públicos federais será limitada à necessidade de recursos para atender a:

I — serviço da dívida pública federal externa e interna;

II — refinanciamento da dívida externa garantida pela União, de responsabilidade dos estados e dos municípios, bem assim das entidades a eles vinculadas, nos limites definidos nesta lei;

III — refinanciamento de dívida externa garantida pela União, de responsabilidade de empresas estatais federais.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no Orçamento de 1989, ressalvados os casos com autorização específica em lei, até 31 de agosto de 1989.

Art. 16. As despesas com serviço da dívida, exceto mobiliária federal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional.

Art. 17. As despesas com custeio administrativo e operacional, exclusive com pessoal e encargos sociais, não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no Orçamento de 1989, salvo no caso de comprovada expansão patrimonial ou de novas atribuições recebidas no exercício de 1989.

Art. 18. Os recursos ordinários do Tesouro Nacional somente poderão ser programados para atender a despesas de capital, exclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço de dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 19. As dotações à conta de recursos ordinários do Tesouro Nacional destinadas a despesas de capital (exclusive amortizações de dívida por operações de crédito), não incluídas as dotações decorrentes da aplicação do art. 212 da Constituição, observarão a seguinte participação relativa, admitida a variação de até cinco por cento sobre esses percentuais:

I — Poder Legislativo — 0,81% (oitenta e um centésimos por cento);

II — Poder Judiciário — 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

III — Agricultura e Abastecimento — 12,81% (doze inteiro e oitenta e um centésimos por cento);

IV — Ciência e Tecnologia — 11,80% (onze inteiro e oitenta centésimos por cento);

V — Comunicações — 0,13% (treze centésimos por cento);

VI — Cultura — 0,80% (oitenta centésimos por cento);

VII — Defesa Nacional — 8,88% (oito inteiro e oitenta e oito centésimos por cento);

VIII — Energia e Recursos Minerais — 22,03% (vinte e dois inteiros e três centésimos por cento);

IX — Indústria e Comércio — 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento);

X — Justiça e Segurança — 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento);

XI — Planejamento e Administração Governamental — 3,46% (três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);

XII — Relações Exteriores — 0,15% (quinze centésimos por cento);

XIII — Seguridade Social — 0,09% (nove centésimos por cento);

XIV — Transportes — 21,35% (vinte e um inteiros e trinta e cinco centésimos por cento);

XV — Urbanismo e Meio-Ambiente — 0,16% (dezesseis centésimos por cento).

Art. 20. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo I desta lei.

Art. 21. Será iniciado o processo de redução das desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, na forma disposta no caput e no § 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 22. Os órgãos e unidades orçamentárias com atribuições relativas à saúde, inclusive saneamento básico, previdência e assistência social figurarão neste Orçamento com dotações globais de transferência de recursos para o Orçamento da Seguridade Social, no qual suas programações serão discriminadas

## SEÇÃO II

### Do Fundo das Operações Oficiais de Crédito

Art. 23. Os recursos, projetos e atividades do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito passarão a constituir o Fundo das Operações Oficiais de Crédito, integrando o Orçamento Fiscal na forma dos demais fundos.

§ 1º Constituem receitas do Fundo de que trata este artigo:

a) transferências do Orçamento Fiscal, incluídos os recursos decorrentes de operações de crédito;

b) retornos de suas aplicações e daquelas realizadas até 1989 no âmbito do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito;

c) retornos dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios e suas autarquias, fundações e sociedades de que tenham o controle majoritário, bem como a empresas estatais federais;

d) resultados operacionais líquidos

§ 2º Os recursos do Fundo das Operações Oficiais de Crédito serão utilizados nas seguintes finalidades:

a) realização de empréstimos a setores prioritários da economia;

b) refinanciamento de dívida com a garantia do Tesouro Nacional;

c) aquisição de produtos agropecuários;

d) retornos ao Orçamento Fiscal, inclusive para amortização de operações de crédito;

e) pagamento de encargos financeiros de operações de crédito cujos recursos tenham sido transferidos ao Fundo.

Art. 24. Serão observadas, para a estimativa da receita e a fixação das despesas do

Fundo das Operações Oficiais de Crédito, as diretrizes específicas de que trata esta Seção, sem prejuízo das estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 25. Os financiamentos concedidos não poderão ter encargos financeiros inferiores aos do custo de colocação dos títulos públicos federais, exceto nos casos em que haja autorização específica em lei e que o respectivo subsídio de equalização seja previsto no projeto de lei orçamentária.

Art. 26. Os preços de venda dos produtos adquiridos pelo Governo federal não poderão ser inferiores ao seu custo de remição exceto nos casos em que o projeto de lei orçamentária tenha previsto a respectiva subvenção econômica.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por custo de remição o conjunto de gastos que o Governo Federal efetua para dispor do produto em condições de venda e inclui todos os custos de aquisição, preparo, tributos, transporte, armazenagem, administração, comissões, seguros, taxas, multas e encargos financeiros, relativos ao produto.

Art. 27. Os financiamentos para as atividades rurais com recursos do Fundo das Operações Oficiais de Crédito serão exclusivos para os mini e pequenos produtores e suas cooperativas, ressalvadas as aplicações com recursos de programas especiais e do programa para Empréstimos do Governo Federal (EGF).

Art. 28. As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos serão fixadas de modo a compatibilizar a demanda com a disponibilidade de recursos e a reduzir a intervenção estatal no setor agropecuário.

Art. 29. As dotações para a formação de estoques reguladores e para a aquisição de bens pelo Governo federal serão fixadas tendo em vista a estabilização da oferta e a disponibilidade de produtos estratégicos e essenciais ao abastecimento interno

Art. 30. A União poderá conceder:

I — refinanciamento, nas condições abaixo indicadas, de dívidas junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de empréstimos concedidos até dezembro de 1989 para liquidação de operações de crédito externo, com garantia da União, de responsabilidade de estados, municípios e de autarquias, fundações e bem assim das sociedades de que tenham o controle majoritário:

a) prazo total, incluindo carência, de até vinte anos;

b) carência de até cinco anos;

c) juros exigíveis inclusive durante a carência;

d) valor limitado ao principal corrigido das dívidas;

e) demais condições fixadas no respectivo contrato;

II — financiamento de até 75% (setenta e cinco por cento) dos pagamentos de compromissos vencíveis em 1990, decorrentes de operações de crédito externo, com garantia da União, de responsabilidade de estados, municípios, e suas autarquias, fundações e sociedades de que tenham o controle majoritário.

## CAPÍTULO III

**Do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias e empresas públicas que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistênica social.

Art. 32. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas de que trata este Capítulo

Art. 33. As receitas compreenderão:

I — transferências de recursos do Orçamento Fiscal originados da contribuição para o Finsocial, das contribuições para os Programas PIS/Pasep (exclusive a destinação de que trata o § 1º do art. 239 da Constituição Federal), da cota de previdência, da contribuição social sobre lucros das empresas, da contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, de receita ordinária do Tesouro Nacional e de operações de crédito;

II — recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que o compõem e das contribuições dos trabalhadores e dos empregadores sobre a folha de salários.

Art. 34. Na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, serviço de dívida e outros custeios das unidades orçamentárias serão observadas as limitações impostas nos arts. 15, 16 e 17 desta lei.

Art. 35. Os recursos somente poderão ser programados para atender a despesas de capital, exclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzidos os destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviço de dívida e com outras despesas com custeio administrativo e operacional

Art. 36. As dotações destinadas a despesas de capital, exclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, à conta de recursos não vinculados, não incluídas aquelas fixadas em obediência a determinações constitucionais, observará a seguinte participação relativa, admitida a variação de até cinco por cento sobre esses percentuais:

I — Saneamento Básico — 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento);

II — Saúde — 44,83% (quarenta e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento);

III — Previdência — 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

IV — Assistência Social — 25,51% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Art. 37. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo II desta lei

## CAPÍTULO IV

**Do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais**

Art. 38. O Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais compreenderá os programas de investimento das empresas em que a União Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

Art. 39. Na elaboração do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais serão observadas as diretrizes específicas de que trata este Capítulo

Art. 40. Os investimentos à conta de recursos oriundos da participação acionária da União serão programados de acordo com as dotações previstas no Orçamento Fiscal.

Art. 41. A previsão dos recursos oriundos de operações de crédito não ultrapassará a média dos valores reais autorizados para os três últimos anos.

Art. 42. Na programação de investimentos serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo III desta lei.

Art. 43. Não se aplica a este Orçamento o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 44. Na fixação dos investimentos deverá ser iniciado o processo de redução das desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional, na forma disposta no **caput** e no § 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## CAPÍTULO V

**Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento**

Art. 45. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamentos, observarão a seguinte política:

I — redução das desigualdades inter-regionais;

II — defesa e preservação do meio ambiente;

III — atendimento prioritário às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais;

IV — prioridade para empreendimentos destinados à geração de empregos, com ênfase nos relativos à produção de bens de consumo de massa;

V — apoio às indústrias de bens de capital, com ênfase no desenvolvimento e na modernização tecnológica de suas instalações e produtos;

VI — prioridade para projetos de investimento no setor de energia elétrica, essenciais para permitir o crescimento econômico;

VII — apoio aos projetos de desenvolvimento de pesquisas básica e aplicada, de forma a reduzir o hiato tecnológico do País;

VIII — prioridade para projetos de habitação popular e saneamento básico.

## CAPÍTULO VI

**Das Disposições Gerais**

Art. 46. Na Lei Orçamentária Anual para 1990, a discriminação da despesa, para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, far-se-á conforme o seguinte desdobramento:

**Despesas Correntes**

Pessoal e Encargos Sociais  
Juros e Encargos da Dívida  
Outras Despesas Correntes

**Despesas de Capital**

Investimentos  
Inversões Financeiras

Amortização da Dívida  
Outras Despesas de Capital

Art. 47. A Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos, com os valores corrigidos na forma do que dispõe o art. 3º desta lei

§ 1º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa

§ 2º A utilização dos recursos classificados como Investimentos em Regime de Execução Especial fica condicionada a classificação econômica específica, em decreto do Presidente da República

Art. 48. Nas alterações de dotações constantes do projeto de lei orçamentária, relativas a transferências entre unidades orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I — as alterações serão iniciadas na unidade orçamentária aplicadora dos recursos, observando-se a classificação econômica da respectiva aplicação;

II — na unidade orçamentária transferidora, as alterações serão promovidas automaticamente, independentemente de qualquer formalidade, no mesmo sentido e valor das alterações referidas no inciso I deste artigo

Parágrafo único. Excluem-se das disposições deste artigo as transferências que envolvam entidade não integrante do projeto de lei orçamentária.

Art. 49. Para os efeitos de elaboração do projeto de lei orçamentária de 1990, não será observado o disposto no **caput** dos arts. 12 e 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 50. Os valores do pedágio, conforme definido pelo parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988, para janeiro de 1990, serão aqueles vigentes em janeiro de 1989, corrigidos pela variação do IPC entre os meses de dezembro de 1988 e 1989.

Parágrafo único. A partir de fevereiro de 1990, os valores do pedágio serão reajustados pela variação do IPC, em períodos compatíveis com a variação dos custos de conservação de que trata o art. 3º da Lei nº 7.712, de 1988.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I DA LEI Nº

PRIORIDADES E METAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990

**I — Poder Legislativo**

I.1 — Modernização do Centro de Informática e Processamento de Dados — ampliar e modernizar os sistemas existentes (**hardware** e **software**).

1.2 — Adequação de instalações físicas do Congresso Nacional — instalar gabinetes para comissões, lideranças partidárias e novos deputados e senadores.

1.3 — Reaparelhamento do Congresso Nacional — melhorar os meios de comunicação e implantar a central de videotape.

1.4 — Continuidade de reformas essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo — prosseguir a realização de obras complementares no complexo do Congresso Nacional.

1.5 — Continuidade das obras do anexo do TCU — oferecer condições ambientais adequadas para o exercício das atribuições deste Tribunal.

## II — Poder Judiciário

1.1 — Continuidade de obras em edifícios-sede — dar prosseguimento a diversas obras de interesse para o funcionamento adequado do Poder Judiciário: diversos Tribunais Regionais do Trabalho, edifício auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho, diversas Juntas de Conciliação e Julgamento, Superior Tribunal de Justiça, anexo do Superior Tribunal Militar, diversos Cartórios Eleitorais, Fórum no Distrito Federal.

1.2 — Modernização de Centros de Informática e Processamento de Dados — ampliar e modernizar os sistemas existentes (**hardware** e **software**).

1.3 — Funcionamento do Processo Eleitoral em todo o País — dotar a justiça de todas as condições necessárias para coordenar e supervisionar as eleições a serem realizadas no ano de 1990.

1.4 — Instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento — iniciar a instalação de juntas criadas pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989.

1.5 — Instalação de novos Tribunais Regionais — dar continuidade ao processo de instalação dos novos Tribunais Regionais.

## III — Poder Executivo

### III.a) — Agricultura e Abastecimento

a.1 — Ampliação da Rede de Armazéns estratégicos — instalar unidades com capacidade total superior a 500 mil toneladas.

a.2 — Formação e Movimentação de estoques reguladores — formar e movimentar estoques de produtos alimentícios de primeira necessidade.

a.3 — Atendimento alimentar a populações carentes — venda de produtos no atacado, através da Cobal, a pequenos produtores, cooperativas e indústrias de pequeno e médio portes e no varejo à população que vive e trabalha em zonas de pobreza concentrada.

a.4 — Incremento da produção, comercialização e distribuição de sementes básicas — distribuir cerca de 39 mil toneladas de sementes ao pequeno produtor.

a.5 — Desenvolvimento de infra-estrutura para irrigação de uso coletivo — implantar e/ou ampliar suporte elétrico, através de subtransmissão, distribuição e subestações; desenvolver obras hidráulicas constituídas de macrodrenagem, captação e adução coletiva, além de fornecer máquinas e equipamentos.

a.6 — Implantação e desenvolvimento de projetos de irrigação — implantar aproximadamente 200 mil hectares de novas áreas, manter projetos já implantados em 106 mil hectares e concluir projetos em 7,5 mil hectares.

a.7 — Controle de enchentes e recuperação de terras — prosseguir obras de barragens, diques e canais, beneficiando uma área de aproximadamente 70 mil hectares.

a.8 — Desenvolvimento e ampliação de obras contra as secas — construir e recuperar açudes e perfurar poços públicos.

a.9 — Desenvolvimento do controle de doenças dos animais — implantar e manter estações de aviso, construir estações quarentenárias e implantar laboratórios para realização de exames de diagnósticos de doenças de animais.

a.10 — Regularização fundiária, assentamento e colonização — desenvolver e proceder a legitimação de posse e uso da terra, através da discriminação de terras, e assentar trabalhadores rurais em áreas regularizadas.

a.11 — Concessão de Financiamento ao setor agropecuário — atender as necessidades de custeio e investimento dos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas, visando o incremento da produção de alimentos básicos.

a.12 — Aquisição de produtos agrícolas — estabilizar a oferta de produtos estratégicos e/ou essenciais ao abastecimento interno.

### III.b) — Ciência e Tecnologia

b.1 — Fomento à pesquisa básica e aplicada — financiar, a fundo perdido, a pesquisa básica e aplicada, de modo a dar suporte e estruturar grupos de pesquisa nas denominadas áreas estratégicas: informática, biotecnologia, novos materiais, química fina e mecânica de precisão.

b.2 — Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Empresa Nacional — financiar o desenvolvimento tecnológico das empresas nacionais, com ênfase na tecnologia de produto e processo, na qualidade industrial, na montagem de laboratórios e na qualificação de pessoal.

b.3 — Desenvolvimento de Tecnologias Espaciais e da Atmosfera — especificar, projetar e fabricar veículos lançadores e satélites de coleta de dados e de sensoramento remoto, implantar a infra-estrutura de solo necessária à operação de satélites e operacionalizar sistemas de computação dedicados à previsão de tempo e estudos climáticos.

b.4 — Desenvolvimento de Tecnologia na área Nuclear — criar condições para desenvolvimento de tecnologias sensíveis no País, particularmente no que toca ao enriquecimento isotópico de urânio, desenvolvimento de reatores e de aceleradores lineares, bem como de tecnologias de suporte.

b.5 — Incentivo à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área científica e tecnológica — conceder bolsas de estudo no País e no Exterior para estudantes, professores e pesquisadores em áreas estratégicas.

b.6 — Desenvolvimento de Tecnologias especiais — desenvolver circuitos integrados na área de microeletrônica, prosseguir a implantação do Laboratório Nacional da Luz Síncrotron e realizar pesquisas sobre o aproveitamento racional dos recursos naturais da Amazônia.

b.7 — Desenvolvimento de Pesquisas e de Tecnologia na área de Alimentos Básicos — implantar projetos de produtos alimentares básicos, de geração de tecnologia agroindustrial e de geração de tecnologias apropriadas à peculiaridades regionais.

### III.c) Comunicações

c.1 — Continuidade da implantação da rede de fiscalização dos serviços de telecomunicações — dar prosseguimento à construção das redes regionais de Cuiabá, Maceió, Teresina e Porto Velho.

### III.d) Cultura

d.1 — Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico — dar continuidade às ações de preservação, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais.

d.2 — Difusão Cultural — apoiar, estimular e divulgar informações de interesse cultural do País.

### III.e) Defesa Nacional

e.1 — Manutenção e Renovação da Força Aérea — dar continuidade aos programas de desenvolvimento, modernização e aquisição de aeronaves e de manutenção dos veículos de transporte terrestre.

e.2 — Controle do Tráfego Aéreo — dar prosseguimento à modernização e ampliação do sistema de controle do espaço aéreo brasileiro.

e.3 — Manutenção e Renovação da Força Terrestre — dar prosseguimento às ações de organização, transformação e transferência das organizações militares, construção de apartamentos para unidades de tropa e depósitos de suprimento de materiais.

e.4 — Manutenção de Estoques Estratégicos de Suprimento Bélico — manter os estoques a níveis compatíveis com as necessidades das forças aéreas, terrestre e naval, para atender à manutenção e a defesa da soberania nacional.

e.5 — Manutenção e Renovação dos Meios Flutuantes — dar continuidade ao programa de reaparelhamento da força naval, de forma a dotá-la de meios operativos modernos e eficientes.

e.6 — Continuidade do Desenvolvimento de Projetos Especiais — desenvolver protótipos de meios flutuantes diversos e realizar pesquisas na Região Antártica.

e.7 — Manutenção e Desenvolvimento das Organizações Militares — aprimorar a infra-estrutura de apoio para garantir o grau desejado de segurança nas Forças Armadas.

e.8 — Gerenciamento Costeiro — promover o zoneamento e monitoramento costeiro.

e.9 — Modernização dos Sistemas de Informática, Telecomunicações e Meteorologia — ampliar e modernizar os sistemas existentes.

e.10 — Desenvolvimento Tecnológico das Forças Armadas — dar continuidade aos programas de absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos avançados nas áreas terrestres, aeroespacial e naval.

#### III.f) Educação.

f.1 — Desenvolvimento da Educação Básica — desenvolver ações no sentido de beneficiar, a nível municipal, aproximadamente 30.000.000 de alunos da rede oficial de ensino fundamental.

f.2 — Distribuição de Livros Didáticos e Material de Apoio Pedagógico — manter o atendimento aos alunos da rede oficial de ensino fundamental.

f.3 — Distribuição de Merenda Escolar — atendimento a cerca de 30.000.000 de alunos da rede oficial de ensino fundamental.

f.4 — Expansão e Melhoria do Ensino Técnico — dar continuidade às obras de construção, recuperação e adaptação de instalações em aproximadamente 100 instituições de ensino.

f.5 — Manutenção da Capacidade de Matrícula no Ensino Superior — atender aproximadamente 400.000 alunos nas instituições federais de ensino superior.

f.6 — Recuperação de Instalações Físicas do Instrumento Tecnológico — atender a cerca de 100 instituições federais da rede oficial de ensino.

#### III.g) Energia e Recursos Minerais

g.1 — Conservação de Energia — buscar a otimização do uso da capacidade já existente como forma de redução dos gastos públicos.

g.2 — Ampliação de Redes de Eletrificação Rural — dar continuidade a implantação de redes de distribuição em apoio a empreendimentos do Programa Nacional de Irrigação.

g.3 — Consolidação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos — dar continuidade ao mapeamento e cadastramento dos recursos hídricos do País.

g.4 — Explorar a Produção de Minerais Radioativos — assegurar condições para a exploração e beneficiamento desses minerais estratégicos.

g.5 — Mapeamento e Levantamento Geológico dos Recursos Minerais — dar continuidade às atividades que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do Departamento Nacional de Produção Mineral.

g.6 — Ressarcimento a Furnas Centrais Elétricas S.A. dos investimentos, em nome da União, em Usinas Nucleares — dar continuidade aos reembolsos em andamento.

#### III.h) Indústria e Comércio

h.1 — Financiamento de Investimentos na Infra-estrutura Turística — ampliar a capacidade de recepção e permanência de turistas no País.

h.2 — Consolidação do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — dar continuidade às obras do Laboratório Nacional de Metrologia e dar início à implantação dos laboratórios de acústica, mecânica, elétrica e calor.

h.3 — Saneamento Financeiro do Setor Siderúrgico Estatal — alocar recursos que contribuam para a continuidade do processo de saneamento financeiro ora em desenvolvimento.

#### III.i) Justiça e Segurança

i.1 — Modernização e Informatização — desenvolver e implantar novos sistemas visando, primordialmente, otimizar os Programas de Controle do Tráfego Internacional — Procoti, Registro Nacional de Veículos Automotores — Renavam, Registro Nacional de Carteiros de Habilitação — Renach e a Informatização do Sistema Penitenciário.

i.2 — Reequipamento da Polícia Federal — Adquirir veículos, armamentos e munições e modernizar o sistema de telecomunicações.

i.3 — Reestruturação do Sistema Penitenciário — dar prosseguimento à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos prisionais.

i.4 — Implantação de Varas de Justiça — implantar varas de Justiça do Ministério Público Federal, em consonância com as determinações da Lei nº 7.583/87.

i.5 — Continuidade das Obras de Edifícios-Sedes — dar prosseguimento às obras, hoje em andamento, da construção de edifícios-sede da Polícia Federal e dos Ministérios Públicos

#### III.j) Planejamento e Administração Governamental

j.1 — Modernização e Informatização da Administração Pública Federal — aperfeiçoar os sistemas de planejamento das ações governamentais, de arrecadação e fiscalização tributária, de elaboração e execução orçamentária, de programação e execução financeira, de contabilidade e auditoria e de recursos humanos

j.2 — Recenseamentos Econômicos e Demográficos — levantar dados relativos à situação sócio-econômica do País, de forma a complementar e atualizar as informações disponíveis para o planejamento e a administração governamental.

#### III.l) Relações Exteriores

l.1 — Dinamização da Política Exterior do País — agilizar o processo de coleta e disseminação de informações de interesse do País, dinamizar as relações comerciais bilaterais e multi-laterais e proteger os interesses das pessoas físicas e jurídicas brasileiras no exterior.

l.2 — Participação em Organismos Internacionais — promover a presença do Brasil em organismos internacionais onde se caracterize grandes interesses nacionais de ordem política, econômica, científica e tecnológica.

#### III.m) Transportes

m.1 — Restauração e Conservação da Malha Rodoviária Federal — reduzir progressivamente a quilometragem de rodovias em condições precárias de uso.

m.2 — Construção e Pavimentação de Trechos Rodoviários — realizar obras de adequação de capacidade em rodovias federais e dar continuidade a obras de pavimentação já iniciadas.

m.3 — Implementação de Medidas de Segurança nas Rodovias Federais — adequar as travessias urbanas consideradas perigosas, reduzir os "pontos negros" responsáveis por elevado número de acidentes e instalar e manter dispositivos de sinalização em vias federais.

m.4 — Integração Ferroviária das Regiões Norte e Centro Oeste — dar prosseguimento às obras de expansão da malha ferroviária das regiões norte e centro-oeste.

m.5 — Ferrovia Transnordestina — dar prosseguimento às obras a serem iniciadas em 1989

m.6 — Melhoria do Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros — melhorar as condições de confiabilidade e segurança e promover, respeitadas as peculiaridades de cada área servida, a integração com as demais modalidades de transporte

m.7 — Recuperação e Modernização das Instalações Portuárias — dotar os portos nacionais de condições para atender o incremento da demanda que deverá ocorrer nos próximos anos.

m.8 — Aquisição de Equipamentos Portuários — adquirir guindastes para contêineres, empilhadeiras, cámbrea e equipamentos leves para renovação do parque existente.

m.9 — Manutenção e Melhoramento das Condições de Navegabilidade das Hidrovias — realizar obras e serviços de implantação e conservação em cerca de 5.000 km de hidrovias e travessias.

m.10 — Melhoramento e Expansão dos Terminais Hidroviários Existentes — dar prosseguimento aos investimentos em terminais hidroviários com perspectivas de desenvolvimento em suas bacias e em pontos de convergência de sistemas viários e de transporte intermodal

m.11 — Renovação e Modernização da Frota Mercante Brasileira — incrementar o volume de financiamentos a armadores nacionais.

#### III.n) Urbanismos e Meio Ambiente.

n.1 — Proteção ao Meio Ambiente — desenvolver ações voltadas para orientar o controle, a conservação e o aproveitamento racional dos recursos naturais.

n.2 — Manutenção das Ações de Defesa Civil — incrementar as medidas preventivas e de recuperação dos efeitos produzidos por fenômenos adversos.

n.3 — Desenvolvimento Urbano — dar apoio técnico-institucional ao desenvolvimento de comunidades urbanas, prioritariamente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

## ANEXO II DA LEI Nº

PRIORIDADES E METAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990:

### a) Saneamento Básico

a.1 — Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento D'água e de Esgoto — continuar obras de construção, ampliação e manutenção de sistemas de abastecimento d'água e de esgotos em pequenas localidades.

*b) Saúde*

b.1 — Controle das Doenças Transmissíveis — combater a malária, doença de Chagas, esquistossomose e febre amarela.

b.2 — Saúde Materno-Infantil — implantar e ampliar serviços de assistência integral à saúde da mulher e da criança, beneficiando aproximadamente vinte milhões de pessoas.

b.3 — Assistência Médica e Sanitária — realizar aplicações de flúor, tópicos, e na água, visando atingir mais cinquenta milhões de pessoas; e continuar obras em andamento de construção, reforma, melhorias e reequipamento de unidades de saúde, no âmbito do Ministério da Saúde.

b.4 — Alimentação e Nutrição — manter o Programa de Suplementação Alimentar, objetivando atender cerca de dez milhões de pessoas carentes.

b.5 — Produtos Profiláticos e Terapêuticos — distribuir medicamentos e farmácias básicas visando beneficiar aproximadamente quarenta milhões de pessoas.

*c) Previdência Social*

c.1 — Manutenção e Concessão de Benefícios — manter e conceder benefícios a cerca de 12 milhões de aposentados e pensionistas.

*d) Assistência Social*

d.1) Assistência Social Geral — promover assistência social visando a reabilitação profissional a cerca de cem mil trabalhadores acidentados.

d.2 — Seguro-Desemprego — manter auxílio financeiro a trabalhadores desempregados, através do Sistema de Seguro-Desemprego.

d.3 — Sistema Nacional de Emprego — dinamizar a intermediação de empregos para atendimento a trabalhadores

d.4 — Fiscalização do Trabalho — proteger o trabalho e os interesses profissionais dos trabalhadores mediante a fiscalização de empresas.

d.5 — Assistência ao Menor e à Velhice — atender crianças carentes e criar condições para que a pessoa idosa continue integrada à comunidade.

d.6 — Assistência Comunitária — prestar assistência às comunidades carentes visando o atendimento a pessoas

d.7 — Assistência ao Silvícola — preservar e assistir às comunidades indígenas, atendendo a população indígena nas necessidades básicas, inclusive dando continuidade a demarcações de suas terras.

d.8 — Distribuição de Leite para Crianças Carentes — dar continuidade ao programa de distribuição de leite para crianças carentes.

## ANEXO III DA LEI Nº

PRIORIDADES E METAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990:

*a) Para as Empresas do Setor de Energia Elétrica*

a.1 — Geração e Transmissão de Energia — dar continuidade a obras em andamento de geração e transmissão de energia, a cargo do Sistema Eletrobrás e da Itaipu — binacional

buscando reduzir as deficiências do País para este fator estratégico de produção, de forma a possibilitar alavancagem para o crescimento econômico.

*b) Para as Empresas do Setor de Petróleo, Petroquímica e Fertilizante*

b.1 — Pesquisa e Prospecção de Petróleo — prosseguir projetos de pesquisa e prospecção de petróleo em andamento, visando a descoberta de novas bacias e a ampliação das reservas desse mineral estratégico

b.2 — Expansão e Melhoria Tecnológica da Capacidade de Produção, Refino e Distribuição de Petróleo — continuar obras já contratadas destinadas a expansão e melhoria tecnológica da capacidade de produção de petróleo, de refino e de distribuição tendo como meta a substituição de importações como forma de reduzir a dependência externa e o dispêndio de divisas.

b.3 — Geração de Excedentes da Petroquímica e Fertilizantes — dar prosseguimento a projetos em andamento na área de petroquímica e fertilizantes buscando atingir a auto-suficiência e a geração de excedentes exportáveis para obtenção de divisas líquidas

*c) Para as Empresas do Setor de Telecomunicações*

c.1 — Expansão e Melhoria Tecnológica da Capacidade dos meios de Comunicação — dar continuidade a obras destinadas a expansão e melhoria tecnológica da capacidade dos meios de comunicação, a cargo do Sistema TELEBRÁS, visando elevar os padrões de eficiência, possibilitar melhoria do atendimento e ampliação do acesso ao sistema de telefonia às populações interiores.

c.2 — Continuidade de Pesquisa para a Auto-Suficiência Tecnológica — prosseguir projetos de pesquisa visando a auto-suficiência tecnológica com a finalidade de fomentar a indústria nacional.

*d) Para as Empresas do Setor de Mineração*

d.1 — Continuidade de Projetos de Pesquisa e Prospecção Mineral — dar prosseguimento a projetos de pesquisa e prospecção de minerais bem como manutenção e recuperação de empreendimentos, visando melhorar a eficácia econômica das empresas para alcançar padrões internacionais.

d.2 — Conclusão de Projetos de Alumínio e Alumina — concluir projetos de alumínio, da Albrás e alumina, da Lunorte, visando o aproveitamento de sua vantagem comparativa a nível internacional para a geração de divisas.

*e) Para as Empresas do Setor Siderúrgico*

e.1 — Continuidade de Projetos de Melhoria Tecnológica — dar seguimento a projetos de melhoria tecnológica da produção com vistas a melhorar a eficácia econômica buscando alcançar padrões internacionais e acompanhar a evolução da competição.

e.2 — Continuidade de Projetos de Laminação de Acabamento e Galvanização Eletrolítica — continuar projetos de laminação de acabamento e galvanização eletrolítica das empresas do Sistema Siderbrás visando a elevar o valor agregado dos produtos dessa indústria para obter melhor margem de contri-

buição na fomação dos resultados desse sistema.

*f) Para as Empresas do Setor de Transportes*

f.1 — Integração do Sistema Nacional de Transportes — prosseguir projetos de integração do Sistema Nacional de Transportes visando dar maior eficiência ao transporte de carga com ênfase para os corredores de exportação.

f.2 — Diversificação e Racionalização de Fontes Energéticas — dar continuidade a projetos de diversificação e racionalização do uso de fontes energéticas buscando melhorar o perfil de custos

f.3 — Expansão da Malha Ferroviária — continuar projetos de expansão da malha ferroviária, com ênfase para a ferrovia Norte-Sul, com vistas a viabilizar o transporte da produção motivada pela ocupação espacial de novas áreas e pelo deslocamento de fronteira agrícola.

## LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dos salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superará o índice médio da rotatividade do setor na forma estabelecida por lei.

LEI Nº 4.320,  
de 17 de março de 1964

*Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

LEI Nº 7.712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

*Dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais e dá outras providências.*

Art. 3º — O montante calculado para ser arrecadado com o pedágio não poderá ultrapassar o necessário para conservar as rodovias federais, tendo em vista o desgaste que os veículos automotores, utilizados no tráfego, nelas provocam, bem como a adequação dessas rodovias às necessidades de segurança de trânsito.

Parágrafo único. Fica aprovada a tabela anexa de valores do pedágio, para o exercício de 1989, que será anualmente ajustada na lei de diretrizes orçamentárias.

**MENSAGEM Nº 64, DE 1989-CN**  
(Nº 157/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao preceito constitucional do artigo 84, XXIV, tenho a honra de encaminhar para exame de Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1988.

Obedecendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, submeto também a Vossas Excelências o relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Brasília, 13 de abril de 1989 — **José Sarney**.

EM Nº 065

Em 13 de abril de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços Gerais da União, relativos ao exercício de 1988, e o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

As peças de que se trata constituem a Prestação de Contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, de conformidade com as disposições constitucionais a seguir transcritas:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na capital da União, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro."

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIV — prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior."

O Decreto-Lei nº 199, de 25-2-67, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências estabelece a seu turno:

"Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional."

Submeto ainda a Vossa Excelência minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento das disposições constitucionais e legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Mailson Ferreira da Nobrega*, Ministro da Fazenda.

**O Sr. Cid Carvalho** — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. CID CARVALHO** (PMDB — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós, da Comissão de Orçamento, numa hora tão apreensiva desta Nação, nos congratulamos com V. Exª, na medida em que, com a sua resolução, com a sua providência, supre uma lacuna que seria altamente perigosa para os destinos do País e para a estabilidade institucional. Isto porque, Sr. Presidente, na hora em que o Governo manda a esta Casa, em cumprimento a dispositivo constitucional, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Congresso Nacional, na verdade, estava manietado, porque estava sem as condições e os instrumentos para esse julgamento. E, não fosse a corajosa decisão de V. Exª, correríamos o grave risco de não estarmos instrumentados para darmos essa resposta à Nação.

Por isso, em nome da Comissão de Orçamento, venho congratular-me com as providências de V. Exª, suprimindo a lacuna existente entre as providências a serem tomadas e a carência ainda do Regimento Comum necessário. Muito obrigado

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT — MG. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na época das eleições, há uma disputa enorme pelos cargos No Senado Federal e na Câmara dos Deputados, muitos gastam muitos recursos e era de se esperar que as pessoas disputassem tanto uma vaga neste Congresso Nacional, com o intuito de desempenhar o seu mandato. Mas, observando este plenário, vejo que poucos estão presentes.

Estranho essa atitude de alguns Colegas, Sr. Presidente, e vendo a importância da questão que temos em pauta hoje e, sendo evidente a falta de *quorum*, eu pediria a V. Exª que suspendesse a sessão e a convocasse para o momento onde o afã para ocupar uma cadeira no Congresso Nacional se refletisse na realidade da presença das cadeiras, que estão vazias nesta noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai responder a questão de ordem levantada por V. Exª

Foi levantada recentemente, por varios líderes partidários, uma questão de ordem sobre o processamento das medidas provisórias.

Foi designado Relator, o nobre Deputado Nelson Jobim, que deveria ter apresentado ontem seu parecer. Infelizmente, não foi possível a realização daquela sessão do Congresso Nacional, ontem, porque havia uma sessão da Câmara que se prolongou por várias horas.

A sessão de hoje foi convocada para ouvir o parecer do nobre Deputado Nelson Jobim e, se houvesse acordo, seria posto em votação.

Lamentavelmente, S. Exª acaba de me informar que não é possível o acordo. Assim sendo, temos que levar em consideração que a Medida Provisória nº 43, contra a qual não há nenhuma objeção de nenhum Partido, tem o seu prazo de apreciação esgotado depois de amanhã, sexta-feira, dia 28.

Todos nós, aqui presentes, sabemos que nas quintas-feiras dificilmente haverá *quorum* e sexta-feira é impossível numero no Congresso.

Então, por culpa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, essa medida provisória contra a qual não há qualquer objeção, será arquivada, com graves repercussões na vida política e econômica do País. De modo que se não votarmos hoje essa Medida, estamos assumindo a responsabilidade por essas consequências

Tenho duas soluções: convocaria uma sessão para amanhã, temendo que não haja número para votar, por mais veemente o apelo que dirija, ou, então, suspenderia esta sessão e convocaria outra para votar apenas a Medida Provisória nº 43.

Desse modo, a posição da Mesa é muito delicada, e quando V. Exª pede que encerre esta sessão, fico na duvida se esta será a melhor medida.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** — Foi no sentido de prevalecer a questão do acordo de Lideranças, que não houve. Assim, se hou-

ver um entendimento de que esse assunto não entrará de qualquer maneira, evidentemente, não seremos empecilho ao bom andamento dos trabalhos, inclusive em respeito a muitos que estão aqui presentes, em que pese o adiantado da hora e o esforço despendido hoje. Então, se houver um entendimento no sentido de que esse assunto não entrará sem o acordo de Lideranças na noite de hoje, é evidente que não seremos nenhum empecilho a que a sessão se desenvolva normalmente nos demais assuntos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Eu quis acentuar a responsabilidade do Congresso Nacional, se não votar, no prazo de 30 dias, a Medida Provisória nº 43, assumido, conseqüentemente, os ônus por essa omissão. Assim, como Presidente do Congresso, cumpra-me fazer esta declaração para que ninguém, amanhã, atribua a quem quer que seja a culpa desse fato. A omissão é nossa e vamos assumir as conseqüências por ela.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Pois não.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Como Líder do PDS, desejo dar um esclarecimento: o problema do projeto da medida provisória já foi discutido amplamente, quer na parte dos esclarecimentos, quer na das contestações, na mesa dos líderes e apenas um líder de proeminente partido nesta Casa, bancada grande, pediu o prazo de vinte e quatro horas para refletir sobre dois aspectos ali inseridos. Um trabalho muito bem feito, muito bem elaborado.

Acreditamos que amanhã, depois das 15 horas, já tenhamos a matéria, que é de alta relevância, de alta importância e de muita complexidade, e possamos trazê-la a plenário dentro de um consenso que facilite as coisas até o próprio trabalho da Mesa e possamos votar a regulamentação processual da medida provisória.

Era esse o esclarecimento que queria prestar ao Deputado Virgílio Guimarães, que também senta-se à mesa dos líderes e está acostumado a esse tipo de conversação de prazos e mais prazos, até que cheguemos a um bom termo. Se Deus quiser, amanhã, estaremos cumprindo nosso dever, deixando bem o Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— V. Ex.<sup>a</sup> acaba de pedir a proteção divina; a Mesa pede a proteção divina para que, amanhã, haja número nesta Casa, para votarmos não só o Projeto de Resolução nº 1, mas também apreciemos, em seguida, a Medida Provisória nº 43, cujo prazo termina na sexta-feira, dia 28.

Assim, apelo não só para os presentes, mas a todos os Deputados e Senadores para que compareçam à sessão de amanhã. Eu não poderia marcar uma sessão para amanhã pela manhã, porque, de iniciativa da Câmara, há uma sessão especial do Congresso para feste-

jar o "Dia do Trabalho". A tarde, o Senado vai apreciar a lei eleitoral. De modo que a convocação que eu poderia fazer seria somente para as 18 horas e 30 minutos de amanhã, encarecendo a presença de todos, sob pena de nós, Parlamentares, assumirmos a culpa pela omissão ou, então, a Medida nº 43 será arquivada por ausência de decisão do Parlamento. Esse, o meu dever, como Presidente do Congresso Nacional.

**O Sr. Adylson Motta** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

**O SR. ADYLSO MOTA** (PDS — RS

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas apelar a V. Ex.<sup>a</sup> para que cumpra com as suas prerrogativas e convoque o Congresso, porque a obrigação do Parlamentar é estar presente em Brasília. Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que proceda ao registro do nome daqueles que estão presentes, Sr. Presidente. Eu já estou cansado de pagar por coisas que não faço; pelo que eu fiz eu me responsabilizo. Agora, ser criticado em editoriais de jornais sem ter a mínima culpa, não aceito mais

V. Ex.<sup>a</sup> tem que fazer uma chamada e responsabilizar cada um aqui nesta Casa. Quem não vier que pague pela sua omissão! Agora, não é justo que todos, genericamente, sejam criticados, uma vez que estão cumprindo com as suas obrigações em grande parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Eu atenderia ao pedido de V. Ex.<sup>a</sup>, de fazer uma verificação, não fosse outro o motivo que justificasse o levantamento da sessão. É que a sessão tem uma Ordem do Dia que é o oferecimento do parecer sobre o Projeto de Resolução de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Este parecer não está pronto porque não houve acordo de lideranças e, por isto, não será submetido ao Plenário.

A Ordem do Dia se esgota pela ausência deste documento. Daí eu não poder, nesta oportunidade, atender a V. Ex.<sup>a</sup> Não vou fazer a verificação, porque não depende da presença dos que aqui estão ou da ausência dos que não compareceram, mas de um fato estranho aos presentes e ausentes, que é a falta do parecer coordenado por todas as Lideranças.

**O Sr. Jesus Tajra** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Jesus Tajra.

**O SR. JESUS TAJRA** (PFL — PT. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de contribuir para um melhor funcionamento, permitindo maior atuação por parte dos Srs. Parlamentares.

Essa sugestão respeita a um conhecimento pleno do que se passa nesta Casa, por parte dos Srs. Deputados e Senadores

Reforo-me, Sr. Presidente, à necessidade das iniciativas tomadas com a apresentação do projeto de lei, de resolução, de decretos legislativos ou de mensagens oriundas do Poder Executivo serem encaminhados e distribuídas em avulsos nos gabinetes dos Srs. Deputados e Senadores, para que tomemos conhecimento e procedamos à verificação do que vamos apreciar no momento certo, em plenário, e não virmos para cá, muitas vezes, sem tomar conhecimento do que se passa no Congresso.

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que adote uma medida dessa ordem, que facilitaria o conhecimento e a consciência do ato de votar em plenário. É uma medida salutar, que eu já havia sugerido ainda quando funcionava a Assembléia Nacional Constituinte e que quero propor a V. Ex.<sup>a</sup> como forma de uma plenitude maior do funcionamento desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Informo a V. Ex.<sup>a</sup> que, como ocorre com todos os projetos, tanto da Câmara como do Senado, o parlamentar interessado poderá colher um exemplar na sala de avulsos. Isso quando não houver urgência que justifique a distribuição dos avulsos na própria sessão. Mas a Mesa providenciará para que seja sempre posto, normalmente, na Sala de Avulsos, para que os deputados possam recolher ali, já que é impossível essa distribuição de gabinete em gabinete porque demandaria não só tempo como pessoal de que a Mesa não dispõe.

**O SR. JESUS TAJRA** — Sr. Presidente,

muitas vezes, nós procuramos saber as novidades, os processos novos que estão entrando e não temos prontamente o fornecimento ou a indicação desses avulsos. E muitas vezes nos escapa e somos surpreendidos, ao chegar em plenário, com um projeto como esse que, já chega em fase final de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Muito obrigado.

**O Sr. Amaury Müller** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaury Müller.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encaminhei, há cerca de um mês, requerimento a V. Ex.<sup>a</sup>, pedindo a formalização de ato que cria a Comissão Mista, Câmara e Senado, para dar cumprimento ao que dispõe o art. 51, das Disposições Transitórias da nova Constituição. O que diz o art. 51?

Art. 51. Serão revistos pelo Congresso Nacional, através de comissão mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.

Esta emenda, Sr. Presidente, modestamente, é de minha autoria e eu tenho todo o interesse em que este assunto tenha um encaminhamento o mais rápido possível, uma vez que, comprovada a ilegalidade da venda ou comprovada a falta de interesse público nas doações e concessões, essas terras deverão reverter ao patrimônio da União, dos Estados e dos Municípios. Isso significa um estoque de terras incalculável para que possamos implementar a reforma agrária.

Ora, Sr. Presidente, trata-se de assunto de suma importância, e até agora não tive a menor notícia ou informação sobre a formação dessa comissão. O requerimento chegou às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, seguramente, há um mês ou mais. Gostaria de ter uma informação sobre quando será constituída essa comissão e se os termos em que coloquei o meu requerimento serão respeitados por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa informa que no momento não pode dar uma informação exata, mas na sessão de amanhã ela será dada a V. Ex<sup>a</sup> com toda a segurança. V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo. São tantos os pedidos de constituição de comissões mistas que a Presidência tem enviado à Câmara, que seria impossível, neste momento, dizer que também esse foi enviado. Mas, amanhã, a Mesa dará ao nobre Congressista os devidos esclarecimentos.

Grato pela tolerância e compreensão

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 1, de 1989, e da Medida Provisória nº 43

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste Plenário, destinada a comemorar o "Dia Universal da Classe Trabalhadora", a ser celebrado no dia primeiro de maio próximo

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 15 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 38, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988, que "define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor"*

#### 1ª Reunião (instalação), realizada em 12 de abril de 1989

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis

horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Leite Chaves, Maurício Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho e Deputado Waldeck Ornélas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 38, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988, que "Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor"

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Amaury Müller e Asdrubal Bentes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Maurício Corrêa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Leite Chaves ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Cid Sabóia de Carvalho .... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Cid Sabóia de Carvalho.

Em seguida, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho convida o Senhor Senador Leite Chaves para assumir a Presidência.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Leite Chaves agradece, em nome do Senhor Cid Sabóia de Carvalho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Maurício Corrêa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 42, de 1989-CN (nº 17/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988, que "dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juizes Federais"*

#### 1ª Reunião (instalação), realizada em 12 de abril de 1989

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis

horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Ney Maranhão e Lourival Baptista e Deputado Ruy Nedel, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional para examinar e emitir relatório sobre a mensagem acima especificada.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Victor Faccioni e Firmo de Castro

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Ruy Nedel que declara instalada a comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho para funcionar como escrutinador

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente

Senador Ney Maranhão ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Ney Nedel ..... 3 votos  
Em branco .. ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, o Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Ney Maranhão e Deputado Ruy Nedel.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Ney Maranhão agradece, em seu nome e do Senhor Deputado Ruy Nedel, a honra que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá como encerrados da Comissão, agradece a presença de todos e determina que eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 27, de 1988-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 1, de 1989-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989."*

#### 1ª Reunião (instalação) realizada em 8 de março de 1989

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Almir Gabriel e Deputados José Carlos Vasconcelos, Saulo Queiroz e José Luiz de

Sá, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 27, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 1, de 1988-CN, que "estima a receita fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989". Comparece ainda o Senhor Deputado Cid Carvalho.

Deixam de comparacer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo e João Castelo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Gabriel, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclareceu que iria proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Gabriel convidou o Senhor Deputado José Carlos Vasconcelos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador João Lobo ..... 4 votos.

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Saulo Queiroz ..... 3 votos.

Em branco ..... 1 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador João Lobo e Deputado Saulo Queiroz.

Continuando, o Senhor Senador Almir Gabriel concede a palavra aos Deputados José Carlos Vasconcelos, José Luiz de Sá tendo todos congratulados com a presença do Senhor Deputado Cid Carvalho e a sua atuação como Presidente da Comissão que examinou o Orçamento da União.

Em seguida, o Senhor Senador Almir Gabriel convida o Senhor Deputado Saulo Queiroz a assumir a Presidência dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Saulo Queiroz, Vice-Presidente, se solidariza com os pronunciamentos sobre o Senhor Deputado Cid Carvalho bem como os funcionários que deram assistência a Comissão de Orçamento. Agradecendo, em seguida, em nome do Senhor Senador João Lobo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos para dirigir os trabalhos da Comissão e designa o Senhor Senador Almir Gabriel para relatar a matéria.

Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Deputado Saulo Queiroz concede a palavra ao Senhor Deputado Cid Carvalho que fala sobre o trabalho da Comissão Mista de Orçamento quanto a elaboração de um bom Projeto, que, no seu entendimento, vem atender bem a Nação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, e determina a publicação do Apanhamento da Nota Taquigráfica que irá a publicação na íntegra.

*ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 08-03-89, ÀS DEZESSEIS HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR JOÃO LOBO.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Prezados companheiros, tenho a honra de declarar aberta esta reunião, com a presença de todos os membros desta Comissão. Alguns, que neste momento não estão presentes, estão na Casa participando de outra votação que tem a significativa importância na medida em que se constitui a Comissão designada para apreciação o veto sobre o Orçamento. Pelos entendimentos havidos, ela deverá ser presidida pelo Senhor João Lobo, como Vice-Presidente, o Deputado Saulo Queiroz e como relator, este que lhes fala, Almir Gabriel.

Gostaria mais uma vez de enfatizar, com absoluta isenção, com o máximo de honestidade com a seriedade com que foi conduzido o trabalho desta Comissão, por parte de todos os relatores subsetoriais e, especialmente, pelo trabalho empenhado, patriótico mesmo, do nosso querido Deputado Cid Carvalho, que ao longo de todas as tarefas ligadas ao Orçamento demonstrou o seu acendrado amor pelo País e por esta Casa na medida em que, buscando ter um orçamento, como temos repetidamente colocado, para a Nação brasileira, teve também como idéia primordial o resgate da autonomia do Congresso Nacional. Estas duas posições não têm nada a ver com a condição da afirmação juvenil de uma autonomia. Não tem nada haver com a condição de tentar afirmar-se apenas pela negação. Tem a ver, sim, com a busca de fórmulas que permitam negociações altivas entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, de molde a fazer caber, na Lei maior das finanças brasileiras, aquilo que contemple de um lado, a expectativa do Poder Executivo e, de outro, a expectativa daquilo que deve representar — tenho certeza de que representa — a sociedade brasileira, que é o Congresso Nacional.

De maneira que, ao formular estas palavras, quero oferecê-las aos nobres companheiros, para alguma colocação que julguem de conveniência e, ao mesmo tempo, convidar o nosso deputado para fazer parte da Mesa.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Sr Presidente, gostaria de dizer algumas palavras sobre os trabalhos que foram desenvolvidos na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, porque acho interessante consignar alguns fatos que ali se passaram.

Na realidade, V. Exª tem razão. Foi desenvolvido, na Comissão de Orçamento, um trabalho patriótico. Desde o início, o nosso Presidente, Deputado Cid Carvalho, deixou muito bem consignado que aquela não era uma Comissão que necessariamente fizesse oposição ao Governo. Também não podia ser uma Comissão que fosse de adesão ao Governo. Seria uma Comissão independente, comprometida com a Nação brasileira. E acho que o Presi-

dente Cid Carvalho, que o Vice-Presidente César Maia, que o nobre Senador como relator-geral, todos os relatores setoriais, e subsetoriais e os Membros da Comissão, cumpriram a orientação que começou a ser traçada a partir do Presidente da Comissão.

Sendo o primeiro ano, após a promulgação da Constituição de 1988, que o Congresso recuperava os seus poderes, e recuperava atribuindo ao Congresso, ao Constituinte, mais poder até do que tinha antes de 1964, mas também muito mais responsabilidades, era essencial que se fizesse todo aquele esforço que foi feito, deixando de lado até mesmo o interesse pessoal, que considero legítimo, dos Deputados e Senadores de atendimento às suas bases, e fizesse prevalecer, como prevaleceu, o interesse da Nação como um todo.

Na Comissão de Orçamento, Sr. Presidente, sabe muito bem V. Exª, a maior parte das emendas apresentadas foram apresentadas por solicitação do próprio Executivo. Eram os Ministros ou os Presidentes das companhias estatais e das autarquias que compareceram ao Congresso Nacional, solicitando que fosse recomposto, no Orçamento da União, verbas que tinham sido tiradas por Ministros da área econômica, o que inviabilizava a implantação de inúmeros serviços. Solicitavam a recomposição dos cortes das verbas de setores do próprio Governo, que as julgavam, como disse, indispensáveis, sob pena de pararem serviços essenciais à vida nacional. A Comissão teve esse sentido patriótico de fazer essa recomposição e até de corrigir uma distorção, que me parece muito grave, profundamente grave, ou seja, aquele corte que o Executivo efetuou num segundo momento e que muito penalizou as regiões mais pobres do País.

Quando constituímos a Comissão que vai analisar o veto, eu não poderia deixar de consignar também a minha preocupação quanto a isso: os vetos efetuados no Orçamento penalizaram profundamente o Norte, o Nordeste, o Centro-Oeste, as regiões mais pobres e mais desassistidas do País.

O Governador do meu Estado, o Governador Miguel Arraes de Alencar, enviou-nos um trabalho sobre a repercussão dos vetos efetuados pelo Poder Executivo no Estado de Pernambuco, que é realmente dramático. Houve uma repercussão profundamente perversa e danosa, pois esses vetos se concentraram em programas essenciais para o desenvolvimento nordestino. No caso de Pernambuco, foram cortadas verbas para o ensino rural, para a Emater, assistência à agricultura, para a área de saúde, para a área de educação, no montante de 260 milhões de cruzados novos.

Quero chamar a atenção desta Comissão que, desse montante de 250 milhões de cruzados novos, há apenas em torno de 60 milhões de cruzados novos de obras efetivamente alocadas ao Estado de Pernambuco, ou seja, os 200 milhões de cruzados novos restantes dos cortes ocorridos em Pernambuco são de programas nacionais, os mais essenciais ao desenvolvimento dos estados nordestinos, do

qual Pernambuco participa, ao longo dos anos, com um percentual cuja média serviu para aferir o prejuízo do Estado.

Isso denota, em primeiro plano, a seriedade do trabalho da Comissão, que não se preocupou em atender individualmente os Deputados para que atendessem seus interesses eleitorais — considero-os legítimos e não questiono — mas o trabalho da Comissão, visualizando a sociedade como um todo e recompondo, como no caso do Ministério da Agricultura, programas que interessavam a todas as regiões brasileiras e muito mais as regiões mais pobres que necessitam de uma intervenção maior do poder federal.

Concluindo, temos que ter um cuidado muito grande agora. É nossa responsabilidade — todos temos que discutir isto — agir, no sentido de combater o privilégio, que é centenário, nos orçamentos da União, dado não só às regiões mais ricas, como também aos mais beneficiados, aqueles seres humanos mais bem assistidos, que não precisam tanto da intervenção do Estado.

No correr dos últimos dez anos, levantamentos feitos mostram que, no Nordeste, por exemplo, onde vivem 30% da população brasileira, realizam-se somente 10.7% a 11% das despesas da União, o que mostra já uma discriminação odiosa e perversa. Teimo em dizer que ela foi perversamente acentuada com os cortes efetuados pelo Senhor Presidente da República, que tem um compromisso com a região.

Sua Excelência compareceu, numa de suas primeiras viagens como Presidente, ao Nordeste, a uma reunião do Conselho da Sudene, para dizer que ali estava dando ordens de Presidente da República, no sentido de que a União não faltaria ao Nordeste.

Hoje, na verdade, os setores econômicos estão descumprindo as ordens do Presidente da República, fazendo um Orçamento de forma perversa em relação às regiões do País e aos seres humanos. Essa discriminação, a Câmara e o Senado, anteriormente, na sua Comissão Mista, procuraram, de maneira muito firme, corrigir, atribuindo a setores básicos da vida nacional — educação, saúde, agricultura, ciência e tecnologia — mais recursos que a proposta primitiva do Executivo tinha negado. Temos que nos debruçar sobre estas preocupações.

Digo, finalmente, a V. Ex.<sup>a</sup> que acredito firmemente no entendimento e no diálogo. Cabe a esta Comissão, assim como à Comissão Mista de Orçamento, presidida pelo Deputado Cid Carvalho, manter entendimentos com a área econômica, para tentar contornar essas distorções, possibilitando que, através do entendimento, se chegue a soluções que representem, na realidade — é isto que queremos — o melhor interesse da Nação brasileira e que mais satisfaçam e atendam às suas necessidades.

Eram estas as palavras que me senti na obrigação de pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — A palavra continua franqueada. (Pausa)

Com a palavra o Deputado José Luiz de Sá.

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ — Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão Mista, gostaria de deixar testemunhado o trabalho executado pela Comissão Mista de Orçamento, de que fiz parte como relator de uma das Subcomissões, e do Tribunal de Contas.

Verifiquei que, hoje, estamos efetuando um trabalho digno do nosso Congresso Nacional. Digo isto porque, na minha vida política anterior, de município, sempre ouvi a comunidade reclamando a participação do Legislativo na feitura do Orçamento do município. Acredito que o mesmo ocorra no Congresso Nacional.

Neste período de adaptação à nova Constituição, evidentemente, o Congresso Nacional e o Executivo, a meu ver, devem se prevalecer do entendimento. É um período difícil, em que Legislativo e Executivo devem ter em mente que todo objetivo deve estar em função do melhor para o País.

Não venho participar desta Comissão Mista para defender o meu estado, e, sim, o meu País, aquilo que melhor for conveniente. Em função disso farei minha participação nesta Comissão Mista.

Quero, nesta oportunidade, parabenizar o trabalho executado pelo nosso Presidente, da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Cid Carvalho, e também ao Senador Almir Gabriel, pela Relatoria. Hoje, estamos avaliando o trabalho que fizemos, aquele trabalho que fizemos conscientemente dentro do que foi programado na Comissão Mista. A nossa responsabilidade fica, assim, muito maior, porque aqui vamos avaliar o veto feito pelo Executivo com suas justificativas. Entendo que seria uma precaução necessária ouvir, aqui na Comissão Mista, um representante do Executivo, para que ele pudesse justificar, *in loco*, tudo aquilo que se fez em função da justificativa do veto. Acho importante para mostrar, não só à nossa Comissão Mista mas também àqueles que fazem a cobertura dentro do nosso Congresso Nacional, a isenção da nossa participação, fazendo com que publicamente venhamos a realizar um trabalho digno, que queremos que seja do Congresso Nacional.

Gostaria, então, de testemunhar esse trabalho e de parabenizar a toda Comissão Mista pelo desenvolvimento até agora do trabalho realizado nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Antes de prosseguir, gostaria de passar a Presidência ao Deputado Saulo Queiroz, que foi escolhido Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Uma questão de ordem. Nós não teríamos que ter o ato formal de eleição do Presidente e do Vice-Presidente?

O SR. — Foi por aclamação.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Eu gostaria de propor que por aclamação se fizesse isso.

O SR. PRESIDENTE (Saulo Queiroz) — Sr. Relator, Presidente da Comissão Mista, Membros desta Comissão, tive aqui a satisfação de substituir na Presidência destes trabalhos o Senador Almir Gabriel.

A nova Constituição conferiu ao Congresso Nacional alguns poderes que lhe foram usurpados durante um longo período. Modificou muito neste País, mas tratou, sabiamente, de equilibrar Poderes. No ano passado, após a promulgação da Constituição, após as eleições municipais, que absorveram a atenção e o trabalho dos parlamentares, que são políticos e não podem ficar à margem de uma eleição, tivemos pela primeira vez, depois de tantos anos, essa satisfação, assegurada pela Constituição, a obrigação, porque inerente ao próprio Poder Executivo, de examinar e não apenas referendar o Orçamento da República. Depois de muito tempo o Congresso Nacional estava, sob todos os aspectos, desapeado para a envergadura da missão. E não vai aí nenhuma crítica a ninguém, nem do corpo técnico da Câmara nem do Senado. Era apenas uma questão exclusivamente de hábito, o hábito que habilita as pessoas, que faz com que se tenha, no corpo da Câmara ou do Senado, ou não tenha — como não tínhamos — na quantidade indispensável, a qualificação técnica para a tarefa que nos chegou abruptamente com a promulgação da nova Constituição. Isso exigiu desdobramentos de alguns. Fica aqui a minha palavra de satisfação em substituir, neste instante, nesta Mesa, o Senador Almir Gabriel e deparar-me de frente com o Deputado Cid Carvalho.

Nós, que participamos da Comissão de Orçamento, e coincidentemente nós, três, como relatores setoriais, somos testemunhas, para a Casa e para a História, para a Casa e para o País, do que esse desdobramento de esforço, essa capacidade de superar a si mesmo, exigiu do Presidente da Comissão e do relator. Às vezes, na vida pública, as coisas não têm o reconhecimento devido.

Acho mesmo, Presidente Cid Carvalho e Senador Almir Gabriel, que quem faz vida pública olhando de fato o objetivo da Nação não deve se preocupar em receber os louros por uma tarefa, que é às vezes cumprida acima do humano. Mas tem que ficar na abertura deste trabalho, porque é oportunidade que tivemos de trazer a público, principalmente a vocês, o reconhecimento dos pares, pelo trabalho incansável, até certo ponto fantástico, que foi realizado durante aquele mês de dezembro.

Retornamos agora para, quem sabe, examinar consequências desse próprio trabalho. Como membro da Comissão, mais como membro do que como dirigente, do que como vice-Presidente, gostaria de, primeiro, avaliar as palavras finais do Deputado José Carlos Vasconcelos. Acho que esta Comissão não pode ter a visão do choque, a visão da contenda, a visão da disputa. Nos novos tempos da República é fundamental que, nos devidos limites, Executivo e Legislativo se entendam, porque a participação de poderes dentro da República exige, indiscutivelmente, esse tipo de comportamento.

Por isso, fico com as palavras finais do Deputado, que tão bem representa Pernambuco na Câmara Federal, de que é indispensável, não que se chegue à conciliação, mas que se busque o caminho da conciliação. Chegar à conciliação só é um caminho possível a partir do instante em que haja espíritos desarmados, em que não haja questões fechadas, não haja feridas a cicatrizar. Talvez tenhamos nós, pela primeira vez, a oportunidade desse diálogo nos novos tempos da República, e os meus votos, os meus desejos e a minha participação, como membro desta Comissão, será no sentido de pela primeira vez, verdadeiramente, numa situação que é singular agora, mas que deverá se repetir — e Deus queira que se repita ao longo de muito tempo — abriremos os caminhos para esta prática. Nós seremos os picadeiros, os que vão abrir as picadas para esses novos tempos. Vamos ter despreendimento — tenho certeza que teremos — e, acima de tudo, competência — tenho absoluta certeza que teremos também — sob a direção do Senador João Lobo e com o Relator Almir Gabriel, para cruzar esse espaço da melhor maneira possível.

O Presidente da Comissão, Senador João Lobo, está terminando a sua tarefa no Senado, está se dirigindo ao Plenário. Como sugestão, visto que é a primeira reunião formal, consulto o Plenário dando a sugestão de que deveríamos aguardá-lo, para que já nesta primeira reunião ele assumisse formalmente a sua posição de Presidente desta Comissão. Deixo aberto ao Plenário a oportunidade de sugerir, visto que não temos pauta específica para hoje, quanto à oportunidade de estabelecermos uma pauta mínima, quem sabe para uma reunião amanhã, em função também da disponibilidade, para que pudéssemos fazer alguma coisa dentro desta Comissão.

O SR. CID SABÓIA — Já ontem, na nossa reunião preparatória, ao fazer uma exposição de tudo aquilo que nos era cobrado em termos da sociedade e mesmo da Casa, daí a necessidade de acelerar tudo aquilo que dependesse de nós, a instalação desta Comissão e o preparo para o veto, eu chamava a atenção dizendo que, paralelamente, havia algumas negociações que se avolumavam. Hoje, junto com alguns companheiros, tivemos um almoço junto com o Ministro do Planejamento. Nesse encontro, foi salientada a necessidade de o País ter um entendimento real e concreto, advindo fundamentalmente da votação da medida provisória pelo Congresso Nacional, que praticamente impedia a utilização dos créditos e títulos como fonte de receita. Está claro que isso teria implicações muito grandes no orçamento, e o Governo deveria estar não só disposto, mas se preparando, nos termos ainda da Constituição, para remeter a esta Casa uma proposta de adaptação.

Hoje, obtive do Sr. Ministro do Planejamento, que se manifestou de forma muito aberta, o interesse de um amplo entendimento com o Congresso, em termos dessa reformulação. Como os vetos, indiscutivelmente, passam por esse território, eu disse ao Ministro que esta-

mos na posição em que sempre estivemos, bastante abertos. Não temos ainda um esboço. Se temos o esboço, não temos ainda a questão madura para esta discussão. Entretanto, acho que até segunda-feira teremos algo concreto. Então, não seria conveniente, indiscutivelmente, a precipitação do veto, porque ele estaria relacionado com o entendimento ou não.

Faria uma sugestão ao Presidente em exercício. Como amanhã já é praticamente fim de semana, é quinta-feira, sugiro que aguardemos esse amadurecimento, porque é importante que a Comissão tenha noção e opinião sobre esses entendimentos em andamento, porque eles terão uma influência decisiva, talvez, na linha da própria Comissão.

À guisa de sugestão, eu proponho ao Presidente em exercício, Saulo Queiroz, que deslocasse a próxima reunião para segunda-feira e, enquanto isso, cada membro estaria — digamos — mergulhando no **dossier** que tiver em mãos, sobre as razões do veto, com todos esses estudos.

Esta é a sugestão que eu faria, através do Presidente, à Comissão.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Eu pediria a palavra ao Presidente Saulo Queiroz, para afirmar que entendo sensata a proposta do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Cid Carvalho.

Entendo que poderíamos ganhar este final de semana, para que cada um de nós pudesse aprofundar-se no estudo dos vetos e nas análises feitas sobre esse veto. Inclusive, o próprio relator poderia já traçar, vencido este final de semana, para todos nós, uma análise mais aprofundada, enquanto se desenvolveriam esses entendimentos que permitissem à comissão definir melhor que opção assumiria, se pela rejeição ou se pela aprovação dos vetos, feito o acordo que corrigisse, que estaurasse parte substancial de tudo que foi aprovado pelo Congresso Nacional. Portanto, creio ser sensato seja marcada a próxima reunião, já com a pauta definida pelo vice-presidente em exercício e pelo presidente, para a próxima segunda-feira, ou talvez para terça-feira, porque a segunda-feira é um dia ruim, no Congresso Nacional, quando muitos se deslocam. O próprio PMDB realiza sua convenção sexta, sábado e domingo; os outros partidos também, cujos parlamentares se deslocam para seus estados. Talvez fosse mais adequado marcar para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Saulo Queiroz) — Como, ao que tudo indica, é a vontade unânime dos membros desta comissão, fica marcada uma nova reunião para terça-feira. O horário conveniente, para nós, talvez fosse no período da manhã.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Poderia ser às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Saulo Queiroz) — Sim.

Fica decidido: terça-feira, às 10 horas, a nova reunião.

Há uma preferência no sentido de que as reuniões sejam no Senado. Vamos decidir sobre o assunto e os senhores serão comunicados sobre o local da reunião.

Gostaríamos demais de contar com o Senador João Lobo para assumir a Presidência, hoje, mas como S. Ex.<sup>a</sup> está retido no Senado, vamos dar a sessão por encerrada, mantendo a convocação para a próxima terça-feira, às 10 horas, em local ainda a ser designado.

## 2ª Reunião, realizada em 15 de março de 1989.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Gabriel, João Lobo, João Castelo e Deputados José Carlos Vasconcelos e Saulo Queiroz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 27, de 1988-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 1, de 1989-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado José Luiz de Sá.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Presidente Senador João Lobo, concede a palavra ao Relator, Senador Almir Gabriel, que apresenta relatório sobre a Proposição.

Em discussão e votação, é o relatório aprovado, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

*"Comissão mista destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro (art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias)."*

## Ata de Reunião Extraordinária realizada em 6 de abril de 1989

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e dezessete minutos, reuniu-se a Comissão Mista destinada a "Promover Exame Analítico e Pericial dos Atos e Fatos Geradores do Endividamento Externo Brasileiro", conforme dispõe o artigo 26 das Disposições Constitucionais Transitórias. A reunião deu-se na Sala da Comissão de Agricultura, no Senado Federal, contando com a presença dos Senhores Senadores Severo Gomes, José Fogaça, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Hugo Napoleão, Pompeu de Sousa e Jarbas Passarinho e Deputados Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Waldeck Ornélas, Hermes Zanetti, Felipe Mendes e Luiz Salomão. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Nelson Wedekin, Itamar Franco e Carlos Alberto e Deputados Fernando Gasparian, Rai-

mundo Bezerra, Roberto Brandt, Nelson Sabrá e Gastone Righi. Havendo número regimental e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assumiu a Presidência o Senhor Senador Pompeu de Sousa, que declarou instalada a Comissão e imediatamente fez saber aos presentes a orientação das Lideranças Partidárias no Congresso Nacional, que indicavam, para ocuparem os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da matéria, respectivamente os Senhores Deputado Waldeck Ornélas, Deputado Hermes Zanetti e Senador Severo Gomes. Nesta oportunidade, arguindo Questão de Ordem, pediu a palavra o Senhor Deputado Virgílio Guimarães, no que foi prontamente atendido pelo Senhor Presidente. Asseverou o parlamentar que, apesar de não ser membro da Comissão, ali estava para comunicar que já havia, anteriormente, mantido contato e questionado, junto às Lideranças Partidárias na Casa, a questão da proporcionalidade na Composição da Comissão; que não colocava em questão os nomes indicados mas que, por força de representatividade, seu Partido, o PT, deveria ter lugar na Comissão. Informou, ainda, que obtivera daquelas Lideranças o devido apoio à sua reivindicação e que, inclusive, estava em andamento um estudo para a ampliação da Composição da Comissão, bem como a possível indicação de suplências. Entre outras afirmativas, pediu finalmente o orador a compreensão e a solidariedade dos presentes no sentido de que fosse adiada a instalação da Comissão e aguardadas as decisões finais em estudo Terminada a exposição do Deputado, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Congresso Luiz Salomão, que sugeriu fosse reestudada a criação da Comissão tomando por base o que explicita o artigo 21 do Regimento Comum e não de acordo com o artigo 10, como foi criada, justificando seu argumento no conteúdo do próprio artigo 26 das Disposições Constitucionais Transitórias, que dá à Comissão força de Comissão Parlamentar de Inquérito. Posteriormente ao término das argumentações do parlamentar, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos concedendo o direito à palavra aos seguintes parlamentares: Deputado Irajá Rodrigues, que frisou sua concordância à solicitação do colega do PT, mas afirmando ser necessário uma urgente solução do problema; Deputado Oswaldo Lima Filho, que dissertou sobre a grave situação do País frente ao problema da dívida externa, da urgente necessidade da imediata instalação da Comissão e seu voto contrário à proposição do Deputado Virgílio Guimarães; Senador Jarbas Passarinho, que ponderou a necessidade de dar a todos os direito de participação e sua concordância ao pedido de adiamento da instalação da Comissão; Deputado Felipe Mendes, que sugeriu fosse a questão posta em votação e finalmente o Deputado Hermes Zanetti, que manifestou ser favorável ao adiamento desde que não fosse por longo prazo e sugerindo a data de onze de abril corrente a próxima reunião, no que obteve aparte do Senador Jarbas Passarinho, que propôs ser esta data improrrogável. Acatada pela

maioria tal sugestão, o Senhor Presidente retomou a palavra e convocou para o próximo dia onze de abril a reunião para a instalação da Comissão. Neste momento o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho tomou a palavra e fez veemente manifestação contrária a tal acordo, pedindo fizesse constar em ata seu não apoio à decisão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, pediu não fossem consideradas suas palavras iniciais dando como instalada a Comissão devido ao seu adiamento, deu como encerrados os trabalhos e determinou que eu, Márcio Antonio Vieira, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

*ANEXO À ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6-4-89, ÀS 10:17 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE EVENTUAL, SENADOR POMPEU DE SOUSA.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está aberta a reunião de instalação desta Comissão Mista. As Lideranças dos Partidos aqui representados indicaram, para candidatos a Presidência, à Vice-Presidência e à Relatoria, os Srs. Waldeck Ornélas, Hermes Zanetti e Severo Gomes respectivamente.

Eu consulto os companheiros, para saber se essa indicação pode ser consensual, ou se vamos fazer a eleição formal.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Eu queria levantar a seguinte questão para a apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais membros da Comissão: há, neste momento, uma discussão ou um entendimento em curso sobre a própria composição da Comissão. A quantificação desta Comissão Mista foi deferida pelo Presidente Nelson Carneiro, segundo o art. 10 do Regimento Comum. Segundo o entendimento de S. Ex<sup>a</sup>, esta Comissão não deveria ter tratamento de Comissão de Inquérito, que teria um número a ser definido pela Mesa. Na interpretação do Sr. Presidente do Congresso, ela deveria ser constituída por 11 Senadores e 11 Deputados. Coube à Mesa de cada uma das duas Casas fazer a distribuição proporcional das vagas para os diversos Partidos políticos que dela participam.

No entanto, Sr. Presidente, essa distribuição não satisfaz a vários setores da Casa inclusive, ao PT, que eu represento, e a outros Partidos que estão aqui representados, que, entretanto, compreenderam as argumentações trazidas. Dada à importância política desta Comissão, seria importante que as diversas forças dela

fizessem parte. Nós contamos, neste ponto de vista, com o apoio de praticamente todas as Bancadas aqui presentes

A partir dessa compreensão, foram tentados entendimentos, no sentido de solucionar essa questão. Até o momento, apareceram dois caminhos para solucionar esse problema. Um foi após vários contatos que fizemos com o Sr. Presidente Nelson Carneiro, que se mostrou sensível a questão, mas alegou que não poderia passar por cima do Regimento Comum. Na proposta do Presidente Nelson Carneiro, deveria ser feita uma mudança no Regimento Comum agora, uma mudança que, no entendimento de todos os Partidos, seria muito rápida e servira so para esta Comissão, porque o Regimento Comum vai ser reformulado. S. Ex<sup>a</sup> sugeriu que se fizesse essa mudança rápida agora, so para este caso, e S. Ex<sup>a</sup> nomearia um número maior de pessoas. Acrescentando um § 4º ao art. 10, seria autorizado ao Presidente do Congresso, em casos excepcionais, nomear uma Comissão com um número maior de Parlamentares. S. Ex<sup>a</sup> foi sensível à argumentação de que esse número foi fixado em uma época em que o Senado era muito maior do que e hoje e a Câmara era muito menor do que hoje. Foi em uma época em que vigorava o bipartidarismo e hoje nós temos, se não me engano, 13 Partidos, o que demandaria um número maior de membros. S. Ex<sup>a</sup>, no entanto, não aceita um número excessivo. Mas, com essa autorização à Presidência, S. Ex<sup>a</sup> daria um número razoável para contemplar as várias forças

O Presidente Nelson Carneiro, para que houvesse o entendimento de todos e para que o processo de reforma do Regimento corresse com rapidez, exigia que, no § 4º, fosse estabelecido que fosse "mantida a paridade de participação do Senado". Levada essa proposta à reunião dos Líderes de todos os Partidos da Câmara, houve um entendimento da ideia, mas os Líderes dos dois Partidos maiores da Câmara não concordaram com esse último detalhe, de que deveria ser mantida a paridade. S. Ex<sup>a</sup> entendem que esse assunto está em discussão no novo Regimento e defendem que esse dispositivo deve cair e não acolheriam a proposta, como um todo, mas somente quanto à possibilidade de aumento da participação.

Então, surgiu um certo impasse, porque o Sr. Presidente não abre mão desse dispositivo. Surgiu, então, uma outra hipótese, para a qual peço a compreensão desta Comissão. Tenho duas hipóteses de solução. A segunda surgiu na mesma reunião de todos os Líderes da Câmara e contou com o apoio de todos os Líderes Partidários. Enquanto se discute essa questão da dimensão da Câmara, se pode continuar discutindo agora, depois, mas é preciso resolver o problema de imediato. Que a Câmara fizesse uma nova distribuição das vagas, das 11 vagas que estão à sua disposição.

O Senado já acolhe o critério de fazer indicações através de blocos. O Senador Jarbas Passarinho representou, na indicação de mem-

bro, não apenas o PDS, mas também uma série de outras representações, inclusive sem Partido, em nome da qual, inclusive, ele fez a nomeação do Senador Itamar Franco, que não tem sigla partidária, mas foi nomeado porque o Senado acolheu a idéia de que é possível haver delegação. Nesse aspecto, o esquema funcionaria como uma espécie de bloco.

E a Comissão Mista, sendo uma Comissão do Congresso, não seria possível ter critérios diferentes na Câmara e no Senado. Assim, a Câmara acolheria uma indicação feita por um bloco constituído pelo PT, PSB, PCB e PC do B, ou blocos formais que fossem, que não estão previstos, mas da mesma forma que o Senador Jarbas Passarinho fez a indicação, no Senado. Isso daria uma nova divisão numérica e esse bloco, esse conjunto de quatro Partidos teria uma representação, o que solucionaria boa parte dos problemas.

Além do que, Sr. Presidente, havia o problema das suplências. Esta comissão não tem suplências. Houve, também, um entendimento no sentido de ter suplências, especialmente sabendo que ela havia funcionado no segundo semestre, no ano eleitoral e ela já tem dificuldade de funcionamento

Então, haveria essas duas modificações: a indicação efetiva desses quatro partidos e, também, das suplências. Seria feita uma gestão e essa parece-me fácil, junto ao Sr. Senador Nelson Carneiro, para que tanto a Câmara quanto o Senado nomeiem os respectivos suplentes da comissão.

Pois bem, essa solução, Sr. Presidente, só não teve um acabamento, ali, naquela reunião, apesar da concordância de todos os partidos ali presentes, porque o Presidente da reunião, que era o presidente Paes de Andrade, considerou que a primeira solução, o primeiro caminho era o melhor.

S. Ex<sup>a</sup> achou que esse era viável, mas considerou que o primeiro caminho, o caminho da ampliação da Comissão, era o mais adequado. E, então, pediu um tempo para ele próprio fazer gestões, junto ao Senador Nelson Carneiro, no sentido de encontrar uma solução ainda, nesse primeiro caminho, qual seja, o da ampliação da comissão.

Então, por essa razão, é que nós não temos aqui, quem sabe, uma solução acabada neste momento.

Eu pediria, se não fosse uma exorbitância, — sei que uma comissão que esperou tanto, até pela sua nomeação, pela sua instalação — mais um tempo, pois me parece que a Comissão tem dois problemas: esse da composição, da proporcionalidade e o problema das suplências

De forma que eu pediria que esta comissão aguardasse, no máximo, até terça-feira. Não peço mais do que isso. Porque ou encontramos a solução agora ou não a encontramos; ela se instala e funciona. E, aí, levanta-se questão de ordem, faz-se recurso à Comissão de Justiça quanto a saber se a Comissão tem legalidade ou não e, aí, vamos discutir por outro caminho.

Mas esta comissão já teve a compreensão na primeira reunião. Todos os companheiros aqui presentes foram sensíveis a esse problema, depois que ela também não tinha *quorum*, mas independente da questão do *quorum*, houve uma sensibilidade de todos os presentes para esta questão, eu pediria uma sensibilidade adicional e que nos concedêssemos um prazo — não peço mais do que isso — ou temos a solução até terça-feira, ou não temos a solução no caminho do entendimento e, aí, vamos para a discussão num outro nível.

Então, havendo a compreensão quanto a essa problemática, que me parece da maior clareza e fácil de se perceber, nós poderíamos instalar a Comissão na plenitude dos seus membros, inclusive com a questão dos suplentes resolvida.

Então, nesse sentido, Sr. Presidente, é que encaminho essa questão anterior à realização da escolha da Mesa, em que pese não ter nenhuma divergência quanto aos nomes apontados, mas eu pediria uma compreensão da comissão para este problema.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra o Sr. Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente e ilustres membros da Comissão, penso que esta é uma Comissão de homens práticos e que não temem ficar discutindo regimento.

Mas, eu gostaria de lembrar que esta Comissão já sofreu vários percalços: quando o Presidente Nelson Carneiro deliberou criar a Comissão, com base no art. 10, nós oferecemos a ele a alternativa de criar com base no art. 21, porque o requerimento, que eu tive a honra de encabeçar, contava com 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados e 1/3 dos membros do Senado, o que propiciaria a criação da Comissão, como se uma CPI fosse. De modo que esta questão que levanta o nobre Deputado Virgílio Guimarães pode ser enriquecida por esse argumento do nobre Deputado Virgílio Guimarães, que nós temos as condições para criar esta Comissão Mista, como Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, cujo número de membros não é fixado no Regimento, como é o caso do art. 10, e sim, fixado no ato da sua criação, preservado o princípio da igualdade do número de Deputados e Senadores que está previsto no parágrafo único do art. 21. De modo que eu penso que o que nós devemos é retificar esse erro de origem de criação da Comissão, que, ao invés de estar vazado nos termos do art. 10, passa a ser nos termos do art. 21, o que de resto é compatível com a Constituição, porque a Constituição prevê poderes de CPI, para essa Comissão Mista, que fará o exame pericial da dívida externa. Com isso, eu quero sugerir à Presidência desta Comissão que a chapa que foi anunciada, caso eleita nesta sessão, procure, com uma comitiva dos membros desta Comissão, o Senador Nelson Carneiro e tente obter de S. Ex<sup>a</sup> a sua anuência, a sua concor-

dância, para recriar a Comissão, com base no art. 21, onde a flexibilidade do número de membros já está assegurada no regimento. Não precisaríamos de uma emenda regimental. Essa era a consideração que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A palavra foi pedida, sucessivamente, na seguinte ordem, pelo Deputado Irajá Rodrigues e, em seguida, pelo o Deputado Osvaldo Lima Filho.

Com a palavra o Deputado Irajá Rodrigues. Depois, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Preocupado, Sr. Presidente, Srs. Membros, com o atraso sucessivo na instalação desta Comissão, procurei ontem, à tardinha, no plenário, o Líder do PMDB na Câmara, o Deputado Ibsen Pinheiro, a quem ponderei a respeito da necessidade de se dar solução imediata ao problema levantado pelo Deputado Virgílio. Ponderei-me S. Ex<sup>a</sup> que o problema havia sido levantado na reunião de líderes e que esperava uma solução imediata para este final de semana ou no início da próxima semana, quando, então, se poderia instalar a Comissão tranquilamente. Eu entendo que, realmente, nós temos uma urgência, urgentíssima, em instalar esta Comissão. Mas, por outro lado, preocupava-me também a hipótese de esta Comissão precisar enfrentar uma série de embates, que vão surgir, pela natureza dos interesses que se vão colocar contra o seu funcionamento. Por isso, a Comissão precisa de uma coesão interna bastante grande e não me parece que seria recomendável nós a instalarmos em cima deste clima de incerteza e com possibilidade, inclusive, de desbordar, para o plenário, a solução da sua constituição. Dentro desta colocação feita pelo Líder do PMDB, concordo com a colocação do nosso representante do PT.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o Deputado Osvaldo Lima Filho.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, Srs. Parlamentares, raramente, eu tenho discordado do meu companheiro Irajá Rodrigues nos embates no Congresso. Mas, no momento, Sr. Presidente, eu me sinto obrigado a fazê-lo. Creio, sem nenhum exagero, que esta é a Comissão mais importante do Congresso Nacional. É comum, é curial, é um truismo, que a Nação está sofrendo uma sangria terrível, na sua economia e que, por força de uma dívida externa ilegítima, este País está pagando 1 bilhão de dólares mensais de juros, que sobem cada vez que o Banco Central ou o Federal Reserve aumenta a sua taxa de juros. A Nação não entende como até hoje, decorridos quatro anos da redemocratização do País, o Congresso não tenha dado solução a este problema. A solução foi adotada, na Constituinte, de forma sábia, com a criação dessa Comissão de Auditoria. Na realidade, o Congresso já perdeu cinco meses de prazo constitucionalmente

previsto... Seis meses? Mais grave, então. Eu havia contado a partir da data da promulgação da Constituição. É exato... Parece-me que são cinco meses. Entretanto, concordo.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Documento mais forte ainda.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — O que torna mais forte o argumento. Ora, Sr. Presidente, conhecidos os interesses internacionais que se voltam sobre a dívida externa nacional, que pressiona o País e que tem forçado os Presidentes da República, o atual e os passados, e os seus Ministros da Fazenda, a aceitarem todas as imposições desses credores, inclusive aquelas que representam uma ofensa à soberania nacional, não há nenhum motivo, por mais valioso do ponto de vista regimental, que nos permita adiar a instalação desta Comissão. Pessoalmente, sou favorável à tese defendida pelo nobre Deputado Virgílio Guimarães, do PT. Subscreverei qualquer modificação regimental que o PT proponha neste sentido. Mas isso pode ser aprovado e aplicado durante o funcionamento da Comissão. Nada o impede. O que não podemos é suspender a instalação de uma comissão, para qual, estão voltados os olhos da Nação, por uma quebra regimental não decidida. É por este motivo, Sr. Presidente... E parece-me que a Comissão só tem uma atitude, agora, compatível com os altos objetivos a que ela se destina: instalar, eleger a sua Mesa, o seu Relator e passar a funcionar imediatamente. Isto não impede que, amanhã, possamos adotar e aprovar as modificações regimentais que se fizerem necessárias, seja como bem entenderem o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara, pelo aumento de número e com a evidente necessidade também de alteração regimental para a criação de suplentes, porque, como bem salientou o Deputado Virgílio Guimarães, em um ano de disputa eleitoral, essa Comissão dificilmente encontrará número, se não tiver suplentes para convocar. O meu voto, Sr. Presidente...

O SR. LUIZ SALOMÃO — V. Exª me permite um aparte, antes de concluir?

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Pois não. Ouço o nobre Colega.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Creio que os argumentos do Deputado Oswaldo Lima Filho são corretos em parte, porquanto, se tivermos a ampliação da Comissão, evidentemente, que seria justo que os nobres Membros viessem a participar da eleição da Mesa e da definição das primeiras decisões. Mas entendo que há uma forma intermediária que seria deixarmos a Comissão instalada hoje. Já começamos os trabalhos. Ela poderá vir a ser reformulada por ato do Presidente do Congresso. Mas elegeríamos a Mesa Diretora dos trabalhos na terça-feira.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Não concordo com este aditivo proposto pelo nobre Deputado Luiz Salomão, porque nenhuma comissão, na realidade, funcionará, se ela não tiver sua Mesa constituída. Será um ato supér-

fluo e desnecessário. Implicará na mesma medida: no adiamento, porque, se a Comissão não tem um Presidente, não tem a sua Mesa e o seu Relator designados, evidentemente que ela não começa a funcionar.

Peço a atenção dos Companheiros para a gravidade da decisão, da necessidade urgente de instalação dessa Comissão, seu funcionamento, isto não implica em nenhuma impossibilidade de modificação regimental; a modificação regimental que ocorrer será evidentemente acatada por nós, não a lei interna do Congresso; nós teremos que nos curvar a ela e adotá-la, mas o simples direito de os futuros Membros participarem da eleição não é tão importante quanto a necessidade de que essa Comissão funcione.

Sr. Presidente, tenho comparecido, religiosamente, a todas as reuniões convocadas para instalação dessa Comissão, porque a considero da máxima importância. Estamos sendo cobrados, no plenário da Câmara dos Deputados, pela falta dessa obrigação e não temos como nos acobertar desse erro; temos que fazê-lo. As modificações que ocorrerem vamos respeitá-las e continuar o nosso trabalho; esse é um trabalho coletivo e não individual. Na reunião anterior cheguei a concordar com os Companheiros num adiamento para que se obtivesse uma solução. Isto foi na semana passada; não se obteve solução regimental e estamos parados da mesma maneira.

Não vejo, portanto, como se deva adiar a instalação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a observação feita pelo Deputado Virgílio Guimarães me parece inteiramente procedente, pelo menos quanto àquilo que tem sido a metodologia de trabalho utilizada pelo Senado.

Lá, a Mesa Diretora considerou as bancadas até o PSDB, que são as bancadas majoritárias, e cada uma teria direito, pela divisão proporcional, que, aliás, no Regimento se diz: "tanto quanto possível" apenas, teria direito às indicações.

A minha bancada, que era imediatamente a seguinte do PSDB, com o maior número de integrantes, não chegaria sozinha, também, a uma expressão de fração imprópria, portanto com valor maior que um. Então, o que fez a Mesa do Senado — aí eu lembraria aos ilustres pares que aqui se encontram — era somar todas as demais bancadas e colocar um coordenador — não é líder, porque não haveria líder de partidos que teriam posições conflitantes, do ponto de vista doutrinário ou até ideológico, mas um coordenador, e com isso me coube dirigir, até agora, a coordenação. Na coordenação fazemos um encontro dos pequenos partidos e combinamos exatamente a indicação, de maneira que seja equitativa. Com isso, como disse o Deputado Virgílio Guimarães, chegamos a ter aqui, por exemplo, nosso ilustre colega, Senador Itamar Franco,

sem Partido, que faz parte do bloco; não é, como disse, um bloco formal, mas é um bloco informal.

Ora, se a Câmara dos Deputados utilizar o mesmo processo, não teremos como deixar de verificar a presença, aqui nesta Comissão, de integrantes daqueles partidos que estão marginalizados. E a proposta feita pelo Deputado Virgílio Guimarães me parece perfeitamente aceitável, em primeiro lugar, porque ele faz um pedido daqui para terça-feira; segundo, a ação que se poderia exercer sobre o Presidente da Câmara dos Deputados para que adotasse — acho que isso não o diminui em nada — a mesma metodologia de trabalho que adota o Senado. E por que eu concordaria com isso e principalmente não fazemos a votação agora? Porque depois de feita a instalação e depois de feita a votação, duvido muito que haja a possibilidade de substituição de membros aqui na Comissão; essa é uma questão extremamente difícil, fazer amanhã, por exemplo, a substituição de um Membro do PDS por um outro do PC do B, ou do PSDB, que fosse. Então, isso vai ser difícil. Era melhor que a composição já se desse integrada na sua instalação.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Senador Jarbas Passarinho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, com muito prazer.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Essa solução não impediria a outra proposta que o Partido dos Trabalhadores também admite, a do aumento do número.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa se faria também. Mas o que pareceu aqui é que houve discordância, pelo que pude ver, do Presidente do Congresso Nacional com relação à modificação do antigo. Mantido como está, seria melhor começarmos, como salientou o Deputado Irajá Rodrigues, com harmonia dentro da Comissão, caso contrário vamos ter problemas. E daqui para terça-feira talvez não fosse uma dilatação exagerada para a nossa... (aparte fora do microfone)

... Três dias em três meses... Quanto mais meses tivermos... Pela Constituição, temos um ano para dar essa decisão. Poderíamos fazê-lo antes disso. A minha posição pessoal, inclusive premido pela questão de o Senado Federal estar realizando sessão, e nós poderemos ter o *jetton* cortado, a exemplo do que nos deu o nosso Presidente Nelson Carneiro, gostaria de ter uma decisão, ficando a favor do aguardado até terça-feira para ver se o Deputado Paes de Andrade aceita fazer a modificação da composição, ou se o Senador Nelson Carneiro aceita modificar o critério da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Deputado Felipe Mendes.

O SR. FELIPE MENDES — Sr. Presidente, a meu ver, deveríamos adotar o processo comum da votação das proposições que estão

aqui. Parece-me que se resumiriam em duas, e V. Exª poderia colocar à deliberação dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Acho sensata a proposta de V. Exª, mas não quero me precipitar e desejo que todos os que se inscreveram tenham direito à palavra.

Tem a palavra o Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou dentre aqueles que consideram absolutamente urgente que passemos a desempenhar esse trabalho previsto no art. 26. Mas estou também dentre aqueles que entendem que houve uma disparidade de critérios: um tratamento no Senado Federal e um tratamento distinto na Câmara dos Deputados. E até em socorro de que o Senado Federal pretende que haja igualdade de condições, isto não está sendo assegurado. Preocupou-me muito quando o Senador Jarbas Passarinho disse: "Bom, eu duvido que depois de instalado se possa alterar." Trata-se de uma questão forte. Realmente, coloco que se possa ser contemplada, primeiramente, a reivindicação do Partido dos Trabalhadores. Estou convicto de que o Partido dos Trabalhadores tem razão na sua argumentação. Estou convicto de que o Senado Federal assim procedeu. Aliás, na reunião passada, em socorro ao argumento, eu mesmo estava discutindo com o Deputado Virgílio Guimarães a respeito do assunto.

Por essa razão, preocupou-me a afirmação do Senador Jarbas Passarinho a de que depois não se devia alterar, e, considerando, por outro lado, que o meu entendimento é o de que é mais prático convenceremos o Deputado Paes de Andrade para que S. Exª concorde com esse critério da indicação em conjunto de partidos, até porque é mais rápido e há necessidade também de se estabelecer os suplentes; penso que o mais harmônico é a garantia de chegarmos antes, não de começarmos antes, mas de chegarmos antes, e é o de sairmos harmônicos daqui.

Evidentemente, com a presença importante desse conjunto de partidos também representados. Por isso, por prudência, entendemos que devemos adiar até terça-feira para em definitivo instalarmos, com o compromisso de estarmos aqui para garantir o *quorum*, bem como de ajudar até lá e garantir a solução. Por outro lado, também como prazo definitivo — no caso o Deputado Virgílio Guimarães compreenderá que houve por parte da comissão toda a cooperação, toda a solidariedade, toda a força de vontade, todo o apoio político.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HERMES ZANETI — Ouço V. Exª com prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Gostaria justamente de fazer um adendo às palavras anteriores, filiando-me ao exemplo de um só

pensamento agora. Daremos prazo até terça-feira, mas este prazo seria improrrogável. Se o Deputado Paes de Andrade e o Senador Nelson Carneiro não mudarem de posição, estaremos então naquela outra linha a que se referiu o Deputado Virgílio Guimarães, a de se discutir se a comissão é válida ou não. Mas o prazo fatal será na terça-feira com o compromisso de instalarmos aqui.

O SR. HERMES ZANETI — Estamos de acordo nisso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Senhores componentes da comissão, verifico que há uma solução quase consensual, porque apenas o nosso quando amigo Oswaldo Lima Filho discorda dela.

Por outro lado, nós, senadores, estamos sendo convocados quase que militarmente. O General Jutahy Magalhães veio com uma ordem do Marechal Nelson Carneiro para que nós estejamos lá. Então acho que essa solução, embora eu tenha declarado que está instalada esta comissão, vamos desinstalar e fixar o prazo improrrogável de terça-feira para fazermos isso.

Mas se não estiver resolvido, então, será de qualquer maneira a qualquer preço e a qualquer custo, na terça-feira, às 10 horas da manhã.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, antes de encerrar esta reunião, peço que seja consignado voto vencido. Acho que esta comissão está demorando demais em obedecer à norma constitucional e cumprir um dever que me parece inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu concordo com V. Exª em relação a essa demora, a minha inconformidade é também com a demora, mas na verdade, e considerado em ata isto, eu considero encerrada a reunião que não houve.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 10 horas e 50 minutos.*)

*Comissão Mista destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.*

### 1ª Reunião (Instalação) Realizada, em 11 de Abril de 1989.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta e seis minutos, na Sala da Comissão de Economia do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Severo Gomes, Wilson Martins, Odacir Soares, Pompeu de Sousa, Jarbas Passarinho, Carlos Alberto e Deputados Fernando Gasparian, Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Rai-

undo Bezerra, Nelson Sabrá, Waldeck Ornelas, Hermes Zaneti e Luiz Salomão. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores José Fogaça, Nelson Wedekin, Jutahy Magalhães, Hugo Napoleão e Itamar Franco e os Senhores Deputados Roberto Brandt, Felipe Mendes e Gastone Righi. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assumiu a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pompeu de Sousa, que declarou abertos os trabalhos da comissão e, em obediência a dispositivo regimental, comunicou que, em seguida, proceder-se-ia a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Foram distribuídas as cédulas e o Senhor Presidente convidou, para exercer a função de escrutinador, o Senador Wilson Martins. Consumada a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado WALDECK ORNELAS. 13 votos.  
Em Branco. 1 voto.

#### Para Vice-Presidente:

Deputado HERMES ZANETTI. 14 votos.

Foram declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Waldeck Ornelas e Hermes Zaneti.

Após a proclamação dos eleitos, imediatamente o Senhor Presidente, Senador Pompeu de Sousa, convidou S. Exªs para que assumissem seus lugares à Mesa. Isso feito, o Deputado Waldeck Ornelas agradeceu, em seu nome e no do Deputado Hermes Zaneti, a honra com que foram distinguidos e designou, para relatar a matéria, o Senador Severo Gomes, convidando-o para tomar assento à Mesa. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente teceu algumas considerações sobre os objetivos da comissão e sua importância e concedeu a palavra ao Vice-Presidente, que discorreu sobre os trabalhos futuros da comissão e registrou ser o autor da proposta que se transformou no artigo 26 das Disposições Transitórias. A seguir tomou a palavra o Relator, Senador Severo Gomes, que sugeriu fosse elaborado um Plano de Trabalho, com a participação de todos os membros da Comissão, objetivando, com isso, um melhor desempenho dos trabalhos, no que recebeu apoio unânime.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente comunicou que daria a palavra, sucessivamente, a todos que a solicitaram e na ordem de inscrição: Deputado Raimundo Bezerra que, entre outras afirmativas, solicitou fosse pedida a imediata suspensão de todos e quaisquer pagamentos relativos à Dívida Externa até o término dos trabalhos da comissão, bem como se efetivasse a contratação de firma ou empresa especializada no trato econômico-financeiro para um assessoramento à Comissão; Deputado Fernando Gasparian, que manifestou apoio às argumentações do colega Raimundo Bezerra e arguiu a necessidade de se providenciar recursos financeiros para o melhor funcionamento da comissão, sendo apartado pelo Deputado Oswaldo Lima Filho que lhe deu total apoio; Deputado Luiz Salo-

mão, que teceu considerações sobre as dívidas externa e interna brasileira; deu seu apoio às manifestações do Deputado Raimundo Bezerra e frisou ser necessário verificar o prazo regimental dos trabalhos da comissão; Senador Odacir Soares, que salientou ser preciso a fixação de prazo para as perícias a serem realizadas e fez breve relato sobre o descrédito que, atualmente, paira sobre quaisquer Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI); Deputado Hermes Zaneti, que estendeu sua solidariedade às palavras do Deputado Fernando Gaspariani e fez a sugestão de nomes para o assessoramento à Comissão, citando os Drs. Raimundo Pereira, Fábio Gomes e Jarbas Pires Machado, pessoas, a seu ver, extremamente qualificadas, de vivência internacional e que em muito contribuiriam no estudo de mais de um milhão de documentos a serem analisados; Deputado Irajá Rodrigues, que ponderou ser este um ano eleitoral e, conseqüentemente, de difícil consolidação de **quorum** necessário aos trabalhos da comissão, sugerindo ser a mesma subdividida em três subcomissões, respectivamente, política, jurídica e econômico-financeira, o que facilitaria os trabalhos e resolveria o problema relativo ao **quorum**; Deputado Virgílio Guimarães, que saudou a instalação da comissão e registrou seu desapontamento pela não participação de seu Partido, o PT, bem como de outros, como o PCB, o PC do B e o PSB, ocasião em que recebeu apertes de solidariedade dos Congressistas Hermes Zaneti e Pompeu de Sousa; Oswaldo Lima Filho, que teceu considerações sobre os trabalhos futuros da comissão; comunicou ter redigido um ofício ao presidente, assinado pela maioria dos presentes, onde é solicitada a inclusão de suplentes na comissão; considerou ser o aspecto político da dívida o de maior importância e, como tal, deverá ter a maior atenção de todos; alegou a ilegitimidade da dívida externa, uma vez não obteve aprovação do Congresso Nacional e, entre outras considerações, aplaudiu a lembrança dos nomes dos Drs. Luiz Fernando Vito e Dércio Garcia Munhoz para o assessoramento aos trabalhos da comissão. Finalmente, usando do direito à palavra, o Deputado Fernando Gaspariani ponderou que necessário se faz uma visita ao Banco Central do Brasil para conhecimento das causas que geraram o endividamento externo. Terminada a lista dos inscritos, o Senhor Presidente comunicou que tendo sido acatada, por unanimidade, a idéia apresentada no sentido de que se fizesse um **PLANO DE TRABALHO** para a comissão, que fossem apresentadas, por escrito, sugestões para tal fim, que seriam analisadas na próxima reunião a ser realizada no próximo dia 25 do mês em curso, às 17 horas, na Sala da Comissão de Economia do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às 18h e 48 minutos, não sem antes agradecer a presença de todos e determinando a mim, Márcio Antonio Vieira, assistente da comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

*ANEXADO À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME ANALÍTICO E PERICIAL DOS ATOS E FATOS GERADORES DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO BRASILEIRO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1989, ÀS 17H 36 MIN, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Declaro aberta a nossa reunião. Será feita a eleição para Presidente e Vice-Presidente desta Comissão.

As Lideranças comunicam a sua orientação para a escolha dessas funções: para Presidente, Deputado Walderck Ornélas; para Vice-Presidente, Deputado Hermes Zaneti; e para Relator, Senador Severo Gomes.

Convido o nobre Senador Wilson Martins para escrutinador, assim ficamos os dois de cabelos brancos. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

Todos os membros da Comissão já votaram?

Tendo votado todos os presentes, vamos fazer a apuração.

Confere com a lista de presença: quatorze votantes; são quatorze os presentes.

Para Presidente, Walderck Ornélas, 13 votos. Evidentemente, por motivo de elegância, não votou em si mesmo. Para Vice-Presidente, Hermes Zaneti, que não teve a mesma elegância.

O SR. HERMES ZANETI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra V. Ex\*.

O SR. HERMES ZANETI — Diante da deselegância de V. Ex\* em registrar a minha deselegância, e confiando que o Presidente Walderck não tenha votado em si mesmo, eu ficaria muito mais à vontade se V. Ex\* não determinasse o igual número de votos para Presidente e Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já devidamente desfeita a deselegância, assume plenamente a elegância. Esta Comissão é realmente da maior importância e este Presidente eventual, quer dizer, de uma Presidência resultante pura e simplesmente da idade, o que me deixa muito melancólico, registra, com muito entusiasmo, a instalação desta Comissão e chama o Presidente e o Vice-Presidente para assumir a Presidência e a Vice-Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Walderck Ornélas) — Designo o Relator da Comissão, o Senador Severo Gomes, a quem também convido para compor a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, instalados finalmente os trabalhos desta Comissão, que considero, por vários aspectos, uma Comissão singular. Primeiro, porque é uma Comissão de natureza constitucional, criada que foi pelo

art. 26 das Disposições Transitórias constitucionais; segundo, porque é uma Comissão que tem prazo fixo, também estabelecido na Constituição, para os seus trabalhos; terceiro, porque, sendo uma Comissão constitucional, tem poderes de Comissão Parlamentar de Inquérito; quarto, porque pode, pela própria autorização que lhe dá a Constituição, utilizar os serviços do Tribunal de Contas da União, sobretudo, porque é uma Comissão que vai tratar do assunto mais relevante, sem dúvida alguma, deste País, que é o da dívida externa, assunto que tem catalizado todas as atenções.

Ao agradecer a todos a minha eleição e também a do Vice-Presidente Hermes Zaneti, fruto naturalmente de acordo interpartidário, conclamo a todos para que possamos corresponder à expectativa que existe na discussão em torno desse tema tão palpitante.

Passo a palavra ao Deputado Hermes Zaneti e, em seguida, ao Relator. Posteriormente, seguirei a ordem das inscrições.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Sr. Relator e Colegas, em primeiro lugar, agradeço aos Colegas a confiança no resultado desse processo de votação. Não é uma preocupação, porque, durante o período em que se tentou instalar a Comissão, foi discutida a participação dos pequenos Partidos, assunto cuja solução parece ainda não ter sido possível até o momento.

De minha parte, estarei aberto para, em outros momentos, se eventualmente o assunto vier ainda, tentarmos possibilitar essa presença, que considero importante.

Fundamentalmente, pedi a palavra por uma afirmação do nosso Presidente. Não quero evidentemente discutir no momento da instalação, mas não quis deixar passar esta oportunidade sem registro.

Como todos sabem, fui o autor da proposta que resultou no art. 26. Quando estudamos as palavras que deveríamos usar nessa proposição, colocamos a palavra "promoverá". No nosso entendimento, o "promoverá" não significa que, no prazo de um ano, se extinga o trabalho, se extinga a possibilidade desse trabalho que vamos realizar, até porque já estamos a seis meses da vigência da Constituição e só agora instalando o trabalho.

De sorte que eu faria apenas este registro para, no momento em que se devesse aprofundar nessa discussão, não ficar como verdadeira uma afirmação que foi posta e que tivesse passado sem o necessário registro.

Por isto, Sr. Presidente, o nosso entendimento é o de que o "promoverá" será o desencadear de todo esse procedimento, sem que, necessariamente, o prazo expire fatalmente no dia 5 de outubro como prazo final.

Era este o registro. Reitero os meus agradecimentos aos Companheiros de Comissão e a minha disposição forte, no sentido de que esta Comissão efetivamente cumpra a alta relevância de sua destinação constitucional. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Apoiei-me no ato convocatório do Presidente do Congresso Nacional, que, inclusive, reser-

vou trinta dias para a discussão do nosso relatório em plenário.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Já tivemos, tanto na Câmara quanto no Senado, trabalhos ligados à investigação, ao conhecimento da nossa dívida externa, do seu processo e da sua natureza. Todas essas Comissões chegaram a conclusões muito aquém daquilo que se imaginava a medida da dimensão da questão e da sua importância. A minha, primeira sugestão aos Companheiros de Comissão é a de que nós nos dêsemos ao trabalho de elaborarmos um plano para o desenvolvimento dos nossos trabalhos, e que esse plano fosse elaborado a partir das sugestões dos membros da Comissão que aqui estão, com um determinado prazo para que pudéssemos organizar um plano de trabalho com muita segurança, com muita garantia de chegar a conclusões assentadas na investigação e na realidade. A convicção que tenho é de que essas conclusões devem ter uma importância muito grande no nosso trabalho legislativo, vivendo como vivemos hoje um tempo novo, de uma Constituição que dá ao Congresso Nacional poderes muito grandes para definir os parâmetros muito particularmente com relação à dívida externa.

Sr. Presidente, eu sugeria a V. Exª que, se estivesse de acordo, estabelecesse um prazo para a apresentação de sugestões por parte dos membros da Comissão e, em seguida, um tempo para que o Relator pudesse elaborar um anteprojeto que seria debatido de tal maneira que todos estivessem conscientes dos diferentes prazos, para que não houvesse nenhum tumulto no processo da investigação, mas que dêsemos passos firmes e consequentes para alcançarmos os nossos objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Estão inscritos os Deputados Raimundo Bezerra, Fernando Gasparian, Luiz Salomão e o Senador Odacir Soares.

Com a palavra o Deputado Raimundo Bezerra.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidente, Sr. Relator, a partir da instalação desta Comissão, acreditamos que o problema da dívida externa está *sub judice*. Assim sendo, solicitamos à Mesa, que recomende à Câmara e ao Senado, através das suas Mesas e das suas Lideranças, que considerem em regime de urgência várias propostas, vários projetos de lei, principalmente aqueles que determinam a suspensão de todo o pagamento do montante da dívida externa, como também do serviço da dívida, juros, etc., até o término dos trabalhos desta Comissão. Acredito que essa recomendação, se faz necessária, porque os trabalhos desta Comissão, que tem o mesmo foro de Comissão Parlamentar de Inquérito, possivelmente terá melhor andamento se essa matéria que está *sub judice* realmente tiver, da parte da Câmara e do Senado, acolhida para a suspensão provisória do pagamento da dívida, até que esse trabalho seja concluído

A segunda proposta seria a contratação de uma firma de auditoria de credibilidade internacional, para que nos assessore neste trabalho, porque dificilmente as nossas conclusões teriam aceitação a nível internacional, se não tivéssemos a ajuda, a companhia de uma firma especializada nestes setor, que realmente tivesse crédito, tivesse crença das partes interessadas, principalmente dos países credores.

Eram estas as duas proposições.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Deputado Fernando Gasparian.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Eu julgo que essa Comissão realmente tem que invocar, e, talvez, ser a primeira afirmação do Legislativo, depois da promulgação da Constituição, em que realmente se inauguraram práticas novas por parte do Congresso, de Comissões, como esta. Realmente, as despesas de investimentos, as despesas de pessoal são até criticadas porque são bastante altas no Legislativo, o que não me parece real, porque no orçamento federal as despesas do Senado e da Câmara não passem de 0,6%. Mas, elas se concentram em custeio e pessoal. O que precisaria realmente haver era uma verba realmente grande para que coisas absolutamente novas fossem feitas como, por exemplo, o que foi sugerida agora pelo nosso Deputado Raimundo Bezerra, que seria a contratação de uma empresa internacional de auditoria. E vou dizer por que: sou presidente de uma Comissão, na Câmara, a de Fiscalização e Controle, e estivemos discutindo lá o problema da dívida de um grupo financeiro — Delfin — que deve o equivalente a um bilhão e meio de dólares ao Governo, através do Banco Central, Caixa Econômica, etc., e não temos cinquenta cruzados para tirar um xerox, se quisermos, na hora, e não temos — vamos dizer — quinhentos cruzados se tivermos que pagar um assessor que conheça bem a área, para fazer um relatório, quer dizer, não temos nenhuma mobilidade orçamentária para tomar medidas rápidas, como esta Comissão vai precisar.

Eu, por exemplo, acho que seria preciso, em primeiro lugar, o Presidente procurar na Câmara e no Senado, conseguir recursos financeiros para poder fazer as coisas que vão ser sugeridas aqui, absolutamente diferentes da rotina desta casa.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — É uma tradição nas Comissões Parlamentares de Inquérito, quando o Parlamento tinha autonomia que, ao se votar o projeto de sua constituição, se determinasse a verba para o seu funcionamento. Era uma tradição usual no Legislativo. V. Exª tem toda a razão.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Eu realmente acho que isso é fundamental. Vou dar outro exemplo também, para podermos sentir bem a realidade e não batermos com a cabeça nesse primeiro obstáculo e não fazermos nada: fizemos algumas diligências, que a Constituição permite que nossa Comissão de Fiscalização e Controle faça, e um Deputado, foi de ônibus de Curitiba a Chapecó, em Santa

Catarina. Para ser ressarcido dessa passagem de ônibus, demorou seis meses, porque ele se adiantou à despesa, mas, se não, não ia lá. Realmente, esse ciclo de procedimento tem que ser modificado inteiramente na minha opinião, pois agora não estamos discutindo um bilhão e meio de dólares, como é o caso da Delfin, o das imobiliárias, que não estamos podendo discutir direito, porque não temos recursos. Aqui são 120 bilhões de dólares que vamos discutir.

Eu gostaria de colocar, também como sugestão, que precisaremos ter algumas pessoas contratadas especialmente para esta Comissão. E já queria indicar o jornalista Teodomiro Braga, que trabalha há anos neste assunto, morou em Washington um tempo, tem feito reportagens bastante reveladoras no *Jornal do Brasil* e em outros órgãos de imprensa a que têm acesso — ou que teve acesso — se bem que acesso também é meio relativo nessa área com esse assunto. Ele poderia ser uma das pessoas que assessorariam esta Comissão. Evidentemente que não são pessoas que vão ser contratadas por concurso, mas simplesmente uma assessoria, porque são pessoas que vão ficar pesquisando; Precisamos ter investigadores, quando precisarmos, auditores e, inclusive, advogados. Conheço um caso, que não foi o Governo que se defendeu, mas um interessado numa cooperativa no Rio Grande do Sul que conseguiu, através de advogados competentes, invalidar uma dívida que o Bank of America tinha registrado no Banco Central, mas uma dívida talvez de 50 bilhões de dólares — não eram 2 milhões de dólares, mas uma importância maior —, porque ficou verificado que aquilo era absolutamente irregular, que a empresa não devia nada e o País também não devia nada.

Outro exemplo que quero citar aqui é o famoso empréstimo que foi feito ainda no tempo em que não existia o BNDE, que o Tesouro Nacional deu um aval à Brazilian Traction que hoje seria a Brascan, num empréstimo feito pelo Banco Mundial, o dinheiro entrou no Brasil, mas as condições do empréstimo que foram registradas no Banco Central foram absolutamente diferentes do contratado, de tal forma que dobrando os juros do contrato — que deveriam ser 4% na época, foram registrados 8% —, em 25 anos a Brascan pagou o principal, só com os juros, porque pagava 8%, os 8% pagava os 4% de juros e os 4% do principal, depois de 25 anos não ficou devendo nada, e o Brasil continua devendo os mesmos milhões de dólares que, inclusive, no Governo Getúlio Vargas, chegou a ser levantado, foi engavetado, viveu diversas peripécias nos anos 50.

Então, nessa questão de registro de capital estrangeiro no Banco Central, quantas e quantas irregularidades foram feitas. Se pudéssemos convocar pessoas do Banco Central, do Banco do Brasil, do IPEA, que está cheio de funcionários competentes que estão encostados, pois o Governo não gosta do IPEA e quer fechá-lo, se pudéssemos comissionar essas pessoas na Comissão, a fim de econo-

mizar recursos, seriam sugestões que também eu queria fazer à Comissão.

Mas, acho realmente que se não usarmos procedimentos totalmente diferentes, se não tivermos uma verba bastante alta para poder fazermos contratação viável e o for preciso, esta Comissão não vai, conseguir, no curto espaço de tempo de seis meses e, apesar da ideia do Deputado Hermes Zaneti, iríamos também nos fixar nesse prazo, porque uma coisa bem feita não precisa de muito tempo, desde que se organize bem e tenha recursos para fazer levantamento necessário.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o nobre Deputado Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, vou aproveitar que o Deputado Hermes Zaneti fez aquela observação sobre a autoria da emenda que resultou no art. 26, e a despeito de ser ele uma das pessoas que melhor dominam o idioma, creio que há dois dispositivos que geraram interpretações que a Comissão vai precisar uniformizar, para que seu trabalho caminhe de uma forma produtiva. A primeira é esta questão do prazo, a que se referiu o Deputado Hermes Zaneti, e eu quero me filiar entre os que comungam da mesma interpretação dada por S. Ex<sup>a</sup>, até como autor. E sobre isso, posso inclusive informar que já solicitamos ao jurista Osny Duarte Pereira, um parecer sobre essa matéria, porque acredito que a redação, tal qual está expressa na Constituição, realmente dá margem ao entendimento que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, deu. Mas, de fato, a intenção do autor — que já a declarou aqui — é a utilização do verbo "promover", ao invés do verbo "realizará", ou "concluirá", ou coisa desse tipo, não dá um caráter terminativo a este prazo referido na Constituição.

Nesse mesmo *caput* do art. 26, há uma outra expressão que eu gostaria de dar a minha interpretação, para também ouvir a opinião dos demais companheiros da Comissão. É quando a Constituição diz que "naquele prazo, através de Comissão Mista, promoverá o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro."

Percebo, sobretudo pela intervenção do Deputado Raimundo Bezerra, que há alguns membros desta Comissão que entendem que o trabalho da mesma será o de fazer uma perícia até de caráter contábil, tanto que S. Ex<sup>a</sup> sugeriu uma empresa de auditoria. O meu entendimento é diverso deste, está um pouco na linha das preocupações do Senador Severo Gomes, nosso nobre Relator, porquanto a experiência da Comissão do Senado, com a qual não convivi, mas tenho relatos sobre o que aconteceu quanto as tentativas procedidas na Câmara, é de que na medida em que se procure compulsar documentos e fazer todo um exame pericial, documental, contábil dos registros, etc. tenho a impressão que a Comissão vai se perder, vai se esboroar nos

seus objetivos, pois vamos ser submergidos por montanhas de papéis, vamos ser massacrados por um trabalho exaustivo, que nem um batalhão de assessores, creio eu, será capaz de executar. Entendo que a intenção da redação da proposta, Deputado Hermes Zaneti, porque a proposta foi aclamada pelo Plenário da Constituinte, era a de que esse exame analítico, quer dizer, um exame analítico com sentido político, de entender a natureza dessa dívida, de estabelecer critérios que permitam fazer um crivo de exame de cada operação e a impugnação, ou não, a validação de cada débito consignado no Banco Central da dívida brasileira, sem o que, penso eu, vamos nos perder nesse emaranhado, nessa montanha de papel que o Banco Central nos enviará. Se o fizer por meios eletrônicos, por fita, etc. aí vamos ficar na dependência de conseguir suporte de processamento de dados aqui no Prodasen, que todos sabemos ser muito complicado.

De modo, Sr. Presidente, que gostaria de lançar à discussão, a natureza da tarefa que vamos desempenhar, frisando meu ponto de vista que devamos nos concentrar no aspecto político, no estabelecimento de critérios para validar ou invalidar débito. Mas não estou concluindo não, ainda tenho dois comentários a fazer.

O primeiro comentário é a direção do que aqui disse o nobre Senador Severo Gomes. Gostaria de sugerir a ele, ou se nos pudéssemos fazer por escrito tratei na próxima reunião, mas deixar com ele a recomendação que promovam aqui uma discussão prévia, com especialistas da matéria, para que possamos ter um enfoque minimamente homogêneo entre nós, que somos representantes de vários Partidos, de várias regiões do País, com diferentes concepções políticas e ideológicas, de modo que é preciso que tenhamos uma base homogênea de informações, a fim de buscar um tipo de consenso.

Eu diria, por exemplo, que é essencial termos uma apresentação do Prof. Luís Fernando Vitor, da UnB, chefe do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis da UnB, sobre a história da dívida externa brasileira, para que possamos conhecer a sua natureza, a sua evolução histórica e uma série de peculiaridades que esse professor já levantou. O Professor Dércio Garcia Munhoz, também da UnB, que será capaz de nos fornecer uma visão bastante útil sobre o que ele chama a estatização da dívida externa brasileira. Todo esse processo de absorção pelo Banco Central dos débitos que têm sido saldados pelos devedores internos e que não têm sido honrados com os credores externos — talvez até não coubesse honrar esses débitos, — mas de qualquer maneira, tudo isso gera um procedimento que interliga a dívida externa com a interna e que o Professor Dércio Garcia Munhoz precisa nos expor.

Há outras sugestões que não queremos levantar agora e que traremos essa proposição. Um outro ponto para a programação dos nossos trabalhos, ainda na linha do Senador Ser-

vero Gomes, e quanto ao ritmo, à intensidade de nossos trabalhos. Ainda que eu entenda que não temos o dia cinco de outubro como limite máximo para nossa atividade, penso que é fundamental que esta Comissão, rapidamente, elucide inúmeros aspectos dessa dívida brutal, que aí está. E, para isto, será necessário que tenhamos um ritmo diferente das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara e do Senado. Se formos nos reunir uma vez por semana, contando os feriados e as ausências, sabemos que não será fácil garantir o *quorum* desta Comissão. Já que levamos um mês para instalá-la, é preciso que confirmemos prioridades aos seus trabalhos, para que possamos produzir algum relatório útil, algum resultado útil, para a sociedade brasileira.

Sou de acordo com a ideia da assessoria, que já foi defendida pelo Deputado Fernando Gasparian, e gostana de me opor, democraticamente, com toda fraternidade, à sugestão do Deputado Raimundo Bezerra, não porque desconfie das entidades internacionais, que não se possa identificar alguém independente e honesto para fazer isso, mas porque estou convencido de que temos aqui, internamente, todos os recursos para a realização dessa auditoria de nível técnico, caso a Comissão decida procedê-la.

Na minha visão, temos que priorizar o aspecto político afinal de contas essas são Casas políticas, a Câmara e o Senado — e também evitar e impedir que sejamos submergidos por uma onda de papéis e de fitas de computador e dados, que não teremos condições de processar.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Srs. Senadores, Srs. Deputados, parece-me que todos nós, que integramos esta Comissão, temos o máximo interesse em que o seu objeto seja efetivamente apurado, levantado, periciado, analisado, por todas as formas políticas e tecnicamente permitidos e por isso não desejaria neste momento fazer uma exegese do dispositivo constitucional quanto ao prazo. Mas considero que do trabalho que vamos aqui realizar aqui depende, inclusive, a credibilidade desta Comissão.

Todos sabemos que as Comissões Parlamentares de Inq<sup>u</sup>erito e o Congresso Nacional, como um todo, neste momento, não desfrutam de muita confiança da opinião pública. Então, parece-me ser fundamental que esta Comissão, ao estabelecer o seu programa de trabalho, ao estabelecer o seu cronograma de ações, de providências que vai tomar, que vai realizar, fixe também, pelo menos num primeiro momento, o seu prazo, o tempo em que ela pretende funcionar, pretende levantar, periciar e analisar a dívida externa brasileira, as suas causas, consequências e essas coisas todas que estamos cansado de discutir no Senado e na Câmara dos Deputados, porque nossas preocupações são idênticas. Aqui não

existe nenhum membro desta Comissão que tenha mais preocupação que o outro. As mesmas preocupações que tem o Presidente tem o Vice, tem o Relator e têm todos os seus membros

Estamos aqui para realizar um trabalho que está, fundamentalmente, nas preocupações do País, nas preocupações da Nação brasileira. E esta Comissão tem esta responsabilidade. Então, por isto entendo, e esta matéria já foi de certa forma discutida à exaustão por outros integrantes desta Comissão, que é fundamental que tenhamos, num primeiro momento, sem estar amarrados à norma constitucional, sem estar com a preocupação de interpretar a norma extensiva ou restritivamente. Tenho a impressão que é importante que tenhamos um prazo, um prazo *interna corporis*, um prazo que possamos fixar, para que os nossos trabalhos possam fluir, tendo, como objetivo final, este prazo.

Então, por isto é fundamental que a Comissão possa funcionar em horários que sejam compatíveis com o funcionamento do restante do Congresso. Porque estamos, vejam bem, aqui já na terceira ou quarta vez, para instalar esta Comissão e conseguimos instalá-la hoje, com a demora de mais de meia hora, após o prazo que havia sido marcado para a sua instalação.

Então, de certo modo, nós, do Senado, estamos vivendo esta experiência, e acredito que os colegas Deputados também, estamos instalando Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Especiais, exatamente no horário de funcionamento das duas Casas. Quer dizer, eu vinha do Plenário do Senado e os Senadores Pompeu de Sousa, Wilson Martins, Senador Severo Gomes, e o Senado estava funcionando e deixamos a sessão para comparecer aqui. Então, acho que o prazo, o horário de funcionamento, a questão da presença dos integrantes desta Comissão também são muito importantes.

Afinal, eu queria propor que não nos limitásemos a fazer estas colocações aqui nesta reunião, mas num prazo, que viesse a ser estabelecido pela Presidência, tivéssemos um prazo para oferecer sugestões para o funcionamento da Comissão e sugestões que possam ser resultantes da própria interpretação que cada um faça do dispositivo constitucional, que trata do objeto desta Comissão.

Em linhas gerais, era isto. Tenho absoluta certeza que esta Comissão vai produzir um trabalho à altura das aspirações, à altura das necessidades, à altura da realidade brasileira, e, por isto, sinto-me perfeitamente à vontade para integrar esta Comissão, porque as nossas preocupações são comuns e partem todas do pressuposto do bem público.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, colegas de Comissão, sem prejuízo da sugestão do eminente Senador Odacir Soares, que

quero endossar, acho que teremos estes dias, exatamente, para oferecer estas sugestões por escrito, mas, considerando a intervenção de vários companheiros da Comissão, quero, primeiro, endossar as sugestões feitas pelo Deputado Fernando Gasparian, que lembrou o nome do Jornalista Teodomiro Braga. Tenho conversado com ele com frequência sobre esse assunto e senti o quanto ele o domina, e acho poderá nos trazer uma contribuição importante.

Queria sugerir junto com ele o nome do também jornalista Raimundo Pereira. Estive reunido em São Paulo com ele e com um cidadão americano que estuda esse assunto e depois ele foi a Porto Alegre em uma reunião comigo, com 3 pessoas da Centralsul. Pude sentir que este pessoal conhece o caminho das pedras como se diz no popular. Penso que são pessoas importantes de estarem conosco aqui para constituirmos um corpo permanente com esse pessoal que já, há muitos anos trata do assunto e conhece como a coisa acontece.

Junto com Raimundo Pereira, em Porto Alegre, nesse dia inteiro de reunião, estivemos com Fábio Gomes, que é um dos advogados da Centralsul. Junto com ele estava outro advogado que confesso não lembrar o nome, mas vou providenciar, para oferecer ao Presidente, e também o Presidente da Centralsul, Jarbas Pires Machado.

Quero dizer aos companheiros de Comissão que senti que esse pessoal já dissecou o assunto. Quando eles conseguiram fazer o Banco da América recuar de uma cobrança de 25 milhões de dólares, não representava apenas os 25 milhões de dólares, representou que a tese deles se impôs, e o Banco da América, para evitar um julgamento judicial sobre a questão, fez um acordo e abriu mão daquilo que supostamente sena o seu crédito.

Essas pessoas têm já uma longa vivência internacional, já andaram por muitas vezes naquela Ilha de Caymann, no sul dos Estados Unidos, por onde passam muitas transações, e nos deram muitos relatos de incentivo, dos trânsitos pelo Panamá. São pessoas que conhecem a prática, o dia-a-dia desta questão que considero, Sr. Presidente, que a nossa Comissão ganharia muito com uma assessoria permanente e profissional desse pessoal.

Evidentemente, junto com o Tribunal de Contas, junto com a assessoria da Câmara e do Senado, mas considero fundamental que essa vivência empresarial profissional e de dedicação exclusiva a esse assunto destes profissionais seria importante.

O SR. LUIZ SALOMÃO — É bom deixar de lado a assessoria da Câmara, porque ela não consegue assessorar quase nenhuma Comissão, pois é muito pequena e ainda estamos pensando em fazer um concurso.

O SR. HERMES ZANETI — O que eu quero insistir é nisso. Embora se reconheça a importância e a contribuição que as assessorias, digamos, habituais possam dar, quero insistir na tese essencial, endossando a proposta de

V Ex<sup>a</sup>, Deputado Gasparian, no sentido de que a Comissão precisa de uma assessoria específica, profissional, técnica, permanente, para uma questão da transcendência dessa questão.

O Deputado Luiz Salomão fez, no meu entendimento, com razão, um alerta sobre os grandes objetivos da Comissão. Agora também quero dizer que, quando falamos em exame pericial e analítico dos atos e fatos, evidentemente, temos essa preocupação, Deputado Luiz Salomão, como primeira, porque alguém até nos sugeriu que deveríamos ter dito auditoria, pois era mais amplo. Não foi a nossa intenção. A nossa intenção é que isso é muito mais amplo do que uma auditoria, isto inclui uma auditoria e inclui, também, uma apreciação política das origens, das conseqüências...

O SR. ODACIR SOARES — Exatamente, analítico é o político. O pericial é material.

O SR. HERMES ZANETI — Esta foi a nossa intenção. Por isso, com o auxílio do ex-Deputado João Gilberto Lucas Coelho e de alguns Professores da UnB, estudamos a redação que melhor poderia contemplar a amplitude e a profundidade necessárias ao trabalho desta Comissão.

De modo que, quero, digamos, na tese fundamental, concordar com o enunciado do Deputado Luiz Salomão, apenas dizendo que também está incluído o exame analítico e pericial

O SR. ODACIR SOARES — Está no dispositivo. Isso é uma linguagem técnica. O analítico implica a apreciação política e o pericial é a apreciação material.

O SR. HERMES ZANETI — Exatamente. Fomos mais longe dizendo que os atos e fatos...

O SR. ODACIR SOARES — Nós não estamos inventando nada.

O SR. HERMES ZANETI — E por isso fomos...

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Peço um aparte, nobre Deputado

O SR. HERMES ZANETI — Pois não.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — "Atos e fatos geradores" também é uma linguagem de contador. Acho que isso induz ao raciocínio contábil.

O SR. HERMES ZANETI — Para se chegar ao ponto final da razão pela qual estou falando isso, dizendo que na avaliação dessas pessoas com quem já tive contato, teremos mais de um milhão de documentos para analisar.

Considero viável, desde que, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já esteja alertado para a necessidade de contratação de alguns serviços de processamento de dados que não suponha somente o Prodasen, se esse vier a dizer que não tem eventualmente condição de nos atender. O que quero dizer é que se os serviços da Casa — e aí vai uma tese fundamental — com suas assessorias e com seu trabalho técnico puderam atender as exigências e a transcendência desta Comissão, tudo bem.

Caso contrario, Sr. Presidente, penso que a Comissão, que está prevista na Constituição, tem que buscar os recursos necessários para que o trabalho seja realizado na dimensão que a Constituição determina.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Com a palavra o Deputado Irajá Rodrigues.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, acho que realmente vamos encontrar algumas dificuldades. É muito vasto o campo e eu diria que as análises se hão de orientar — pelo menos é a minha visão — no sentido de três vertentes: a análise sobre o aspecto político; a análise sobre o aspecto jurídico; e a análise sobre o aspecto econômico-financeiro.

Parece-me mais que vamos lutar — este é um ano de eleições presidenciais — com um problema seriíssimo de *quorum*. E a Nação vai nos cobrar, com inteira razão, o desenrolar dos trabalhos desta Comissão.

A minha sugestão seria, atendendo a essas duas peculiaridades, que nos constituíssemos, que nos dividíssemos, exceto os três membros da Mesa, dentro desta Comissão, em três grupos ou três subcomissões: um grupo faria a avaliação política; um grupo faria a avaliação jurídica; e um grupo faria a avaliação econômico-financeira.

Por quê? Porque sendo grupos pequenos o *quorum* — seis ou sete membros — mínimo seria de quatro membros e, sem dúvida alguma com quatro pessoas trabalhando com assessoramento específico para cada um dos aspectos analisados, em cima daqueles aspectos definidos — parece-me haveria condições de se fugir, em primeiro lugar, ao problema do *quorum* e, em segundo lugar, a uma espécie de aguardo coletivo de dados ou de elementos que ficariam uns presos aos outros. Se pudéssemos fazer esta divisão e trabalhar, se possível, com três grupos de assessoramento bem diversificados, poderíamos ter um rendimento bem maior. Além disso, dentro de alguma periodicidade, faríamos reuniões plenárias.

Esta é uma sugestão, no sentido de que se tenha um rendimento real, um trabalho real. Se não, corremos o risco muito sério de os seis meses serem insuficientes e talvez um ano ser ainda insuficiente, dadas essas peculiaridades que temos, o tempo, a quantidade de documentos, a análise e a interpretação diversificadas.

Acho que tem razão o Deputado Luiz Salomão quando entende que se deve fazer a análise política, a análise sobre a visão política dos fatos, mas acho indispensável também a análise jurídica e a análise econômico-financeira, para saber o que efetivamente devemos, aquilo que foi constituído sob bases teoricamente válidas — digamos — o dinheiro que efetivamente entrou. Este é um aspecto. O outro, sobre o dinheiro que entrou, a validade do próprio contrato, a circunstância de ter ou não ter sido aprovado por quem de direito, Parlamento, ou seja lá o que for. E acho indis-

pensável a análise política do conjunto e das razões que determinaram esse ou aquele ato.

Esta é, portanto, a proposta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Com a palavra o nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, a Comissão que se instala, hoje, não poderia deixar de prestar uma saudação aqui a esse fato, pela instalação rápida da Comissão e não criaríamos nenhum tipo de obstáculo e, aliás, não seríamos capazes de criar, também, e nem tentaríamos, obstáculo a essa instalação. Mas, eu queria apenas registrar aqui o que ocorreu porque, na reunião passada, nós havíamos solicitado um prazo até terça-feira e, no entanto, até este momento, não tínhamos tido uma solução definitiva, porque fui comunicado em Minas — aliás, eu estava no interior de Minas, na belíssima assembleia da greve dos funcionários da Vale do Rio Doce — quando fui chamado e comunicado de que esta reunião se realizaria na quarta-feira, pela manhã. Isto, até, me deixou um pouco tranquilo, pois teríamos a terça-feira para ultimar as negociações que vínhamos desenvolvendo. Agora mesmo, ainda sem saber da marcação da reunião para este horário, estive na sala do Presidente Paes de Andrade, onde marcamos para depois da homenagem a D. Hélder Câmara fazer um encaminhamento, mal sabendo eu que esta Comissão estava sendo convocada e iria ser instalada. Só depois é que fiquei sabendo nos corredores da Casa que esta Comissão estava sendo instalada agora. Então, eu queria só trazer esta informação. Não sei até que ponto em que havia, realmente, uma solidariedade tão generalizada, como parecia com a idéia de que a esquerda deveria ter o seu representante aqui. Espero que todas as manifestações tenham sido sinceras e que, de alguma maneira ou por uma ou outra maneira possamos corrigir ou através da ampliação ou através de uma equiparação de critérios entre Câmara e Senado — afinal esta é uma Comissão do Congresso Nacional — e que nós possamos ter um representante. Inclusive, naquele mesmo dia que discutimos e enviamos uma correspondência em nome do PT, do PC do B, do PCB e do PSD ao Presidente da Câmara, cumprindo aquilo que aqui acertamos.

Então, Sr. Presidente, trago essas informações apenas para esclarecer que trabalhamos, no sentido de se chegar a um bom resultado, e não estou aqui protestando contra a Comissão pois este não é um problema da Comissão. Aquilo que a Comissão poderia fazer ela fez, reconheço isto. Ela adiou os trabalhos por um período e jamais pediríamos que adiasse de novo. O que nós queremos é que ela ande e rapidamente. Não tem um ano que a Comissão foi instalada. Tem que começar o período útil e o período útil que ela tem é esse primeiro semestre ou, pelo menos, é o período mais útil que funcionou. Continuamos achando que possui essa deficiência de composição, a deficiência de não ter suplentes e continuamos

firmes no nosso propósito, no nosso ponto de vista.

O SR. HERMES ZANETI — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HERMES ZANETI — Por gentileza, é só para que não fique pairando alguma dúvida, especialmente nos registros que se faz dessa reunião. Primeiro, quero registrar que, assim que eleito vice-Presidente, eu pedi a palavra e, ao agradecer, eu fiz o registro de que estava, ainda, na minha disposição pessoal o objetivo de compormos aquela lacuna que, no meu entendimento existe, de tal sorte que, pelo menos da minha parte, senti que, quando falei, houve uma solidariedade do grupo...

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sem dúvida.

O SR. HERMES ZANETI — ... e devo registrar que a solidariedade era efetiva e ainda é, e ainda o será, seguramente, à medida em que esta Comissão possa pronunciar-se, especificamente, sobre esta solidariedade.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Eu, também, tinha utilizado um termo equivocado. Eu peço que releve isso se dei alguma sugestão mais ácida, que tenha dado a impressão...

O SR. HERMES ZANETI — E um segundo registro, nobre Deputado, também, é que, como V. Ex<sup>a</sup> está lembrado tínhamos determinado para hoje que, de qualquer forma, fariamos a instalação. Ficamos, evidentemente, sentidos que não tenha havido, até aqui, uma solução adequada e, da minha parte, repito, agora, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, tão disposto, e sei que todos os outros aqui estamos, inclusive, dispostos, a procurar uma solução. Apenas um registro: todos nós, sempre, nos manifestamos solidários e buscamos a presença dos pequenos Partidos, não da esquerda, porque, se endossássemos, no entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, que a esquerda não está representada, poderíamos, eventualmente, ter um prejuízo de uma compreensão ou até rumos de vida das convicções ideológicas de muitos de nós aqui. Por isto, apenas e em função até dos registros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Eu compreendo o seu aparte, mas gostaria de dizer que, quando fiz referência sobre solidariedade que eu não sabia se era efetiva, não me referi a Comissão, porque a coisa não esbarrou na Comissão. A Comissão fez o máximo que poderia fazer. Isso eu queria deixar claro.

Em segundo lugar, queria dizer que me referi à esquerda porque a esquerda formou um bloco, os pequenos Partidos, que eu saiba, não formaram. Fizemos indicação para a esquerda, concretamente quem indicou, foi, aliás, o Senador Itamar Franco, que é indicado por um bloco, um conjunto de Líderes, S. Ex<sup>a</sup> não tem numero partidário para ser membro da Comissão, e é; S. Ex<sup>a</sup> nem sequer tem partido, e a esquerda, da Câmara fez a indicação.

Já fez formalmente, no mesmo dia, ou no dia seguinte, não me lembro, ao Presidente Paes de Andrade, utilizando o mesmo critério que foi utilizado no Senado Federal para criação do bloco que o Senador Jarbas Passarinho representa e indicou o Senador Itamar Franco.

Eu queria fazer esse esclarecimento e dizer porque que talvez pudéssemos ser um pouco mais ágeis.

O Presidente Paes de Andrade estava viajando e chegou só agora à tarde ficamos um pouco tranquilizados pela informação de que a reunião seria amanhã. O acertado é que a instalação seria hoje, mas como tinha essa possibilidade de ser amanhã, segundo informação colhida, ficamos na esperança de acertar isso hoje à noite, que aliás, cheguei num momento um pouco adequado, estava havendo uma reunião na sala da Presidência da Câmara com o Arcebispo de Olinda, Dom Hélder Câmara e o Deputado Osvaldo Lima Filho se encontrava lá, uma situação um pouco adequado, marquei com o Presidente Paes de Andrade para depois da homenagem acertar esses ponteiros todos.

Queria só registrar que nos empenhamos para chegar a esse ponto e vamos apoiar a Comissão em seu andamento e continuaremos fora da mesma para não atrapalhar — é a última vez que me refiro a isso aqui no interior da Comissão — continuaremos tentando, mas sem que isso interfira em nada no trabalho da Comissão que esperamos que seja o melhor e o mais rápido possível.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Antes de encerrar sua intervenção, pediria um aparte.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sem dúvida, Senador.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Queria dizer que fui eu, como Presidente eventual, pelo triste argumento da idade, que desinstalei, justamente por intervenção sua e solidariado por praticamente todos os companheiros, fui eu quem me comuniquei por telefone com V. Ex<sup>a</sup>, procurei localizar onde estivesse para tentar transferir para quarta-feira a reunião. Tentar transferir, digo eu, porque de minha parte era impossível comparecer hoje de manhã, assim como será impossível comparecer às terças-feiras de manhã, já que é dia de reunião da Comissão Diretora do Senado, onde estou preso normalmente.

Por isso quis transferir, mas quando dei instruções para a Secretaria de comissões para transferir para a quarta-feira de manhã depois foi que recebi informação de que estava convocada para hoje, às 17 horas. Na verdade, eu não estava investido na autoridade de mandar desfazer o que já estava feito pela Secretaria de Comissões.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — De qualquer maneira, não fomos avisados dessa temática e estávamos contando com a informação de que seria quarta-feira e trabalhei nesse sentido. Queria apenas informar e não polemizar, porque independente de participarmos ou

não apoiarmos o trabalho da Comissão, sua importância e não teríamos nenhuma atitude no sentido de obstruir seu funcionamento.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Me permite um aparte, nobre Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Estamos prolongando demasiadamente essa reunião. Não tomando o tempo hoje, nós estamos em um painel informal. O Deputado Osvaldo Lima Filho está inscrito. Gostaria de passar a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, depois o Deputado poderá se manifestar.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Era só um aparte, mas se já encerrou, tudo bem. Aliás, vou insistir. Entre a posição levantada pelo Deputado Virgílio Guimarães e mais ou menos contestada pelo Deputado Hermes Zanetti, o problema da presença da esquerda ou direita realmente talvez o que o Deputado Virgílio Guimarães queira se referir é que o que está ausente é um grupo dos pequenos partidos de tendência à esquerda, o que não retira a existência da esquerda nesta Comissão, sem o que a imprensa poderia ter a idéia de que todos fomos jogados imediatamente para a direita. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Tem a palavra o nobre Deputado Osvaldo Lima Filho.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Feito os esclarecimentos das *nuanças*, Sr. Presidente, Srs. membros, desde o início ficou patente a muitos dos membros da Comissão, se não à sua totalidade, que no período precedente à eleição presidencial a falta de suplentes nesta Comissão se constituirá num obstáculo futuro aos seus trabalhos, durante o longo período em que a Comissão irá trabalhar.

Além dessa proposição, Sr. Presidente, desejava acrescentar algumas considerações sobre alguns nomes aqui já aventados para a Assessoria e para apoiar os critérios propostos pelos Srs. Deputados Luiz Salomão e Irajá Rodrigues, no sentido de que a Comissão deve preferencialmente se voltar para os aspectos políticos da dívida externa, atendendo a que, se nós cairmos na armadilha do exame pericial e formos examinar aquele milhão de documentos a que se referia o Deputado Hermes Zanetti, não vamos chegar à nada. Esgotaremos o nosso tempo nessas minudências, questionando a validade ou invalidade desses documentos. Essa matéria pode ficar ao exame de algum assessor e, depois, poderemos opinar sobre o parecer que venha sobre esses assuntos, mas nunca ser objeto de discussão da Comissão, porque, então, parece-me que estaríamos evidentemente jogando para as candelas gregas os seus resultados.

Creio que um aspecto fundamental deve presidir as nossas considerações. Toda essa dívida externa que, hoje, pesa sobre a Nação, determina a recessão, impõe a fome a milhões de brasileiros, é ilegítima, porque foi contratada sem audiência do Congresso Nacional. Esta me parece ser a condição fundamental. O País não pode ser comprometido por atos

internacionais que não foram submetidos à apreciação do Congresso Nacional, o que é uma obrigação quase secular no Direito Constitucional brasileiro.

Em seguida, Sr. Presidente, creio que essas são medidas práticas, que naturalmente terão ocorrido ou deverão ocorrer. Nós deveremos ter nossos trabalhos gravados e taquigrafados posteriormente, para conhecimento e leitura dos membros, e que os horários de reunião da Comissão — vai aí uma sugestão — possam resultar de uma consulta da Mesa da Comissão aos seus integrantes, porque das respostas oferecidas evidentemente resultará um horário conveniente, pelo menos, à maioria, o que será um indicio provável de *quorum*.

Quero congratular-me com alguns nomes aqui sugeridos para a auditoria da Comissão, como o Professor Luiz Fernando Vitor, da Universidade de Brasília cujos trabalhos sobre dívida externa, segundo sou informado, são dos mais completos que existem no País; o nosso antigo mestre nessa matéria, Prof. Dêrcio Garcia Munhoz, cuja sugestão feita quero também aplaudir, e sugerir também que, no aspecto jurídico, além de muitos nomes altamente credenciados, já que sugeridos pelo Deputado Fernando Gasparian e pelo Deputado Hermes Zanetti, seja acrescido o nome do Desembargador Osni Duarte Pereira, que é uma das maiores autoridades na matéria e que seria um assessor na parte jurídica, da mais alta valia para os trabalhos desta Comissão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. — Sr. Presidente, gostaria de dar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Pois não.

O SR. — Acho que poderíamos fazer na semana que vem uma diligência no Banco Central, um pequeno grupo da Comissão, para ver como eles fizeram esse fisco, como funciona, como é o procedimento do registro dessa dívida, inclusive para obtermos critérios de observação. Por exemplo, acho que um dos aspectos que deveríamos observar mais seriam os registros de empréstimos entre matriz e filial, a *holding* do exterior que mandou dinheiro para a filial aqui, como foram feitos esses contratos, se estavam de acordo com a legislação brasileira, limite de juros, se quando registraram o dinheiro entrou mesmo ou se foi um simples jogo de papéis. Fazer uma vistoria desse tipo de contratos, diferente de outras. Acho que se fôssemos lá e ouvíssemos das pessoas que fazem esse trabalho diariamente a explicação de como eles trabalham, surgiria em todos nós idéias de como devíamos nos conduzir de forma prática. O que aconteceu na outra Comissão. Muitos dos Membros da Comissão serão, evidentemente, envolvidos pelas campanhas eleitorais já deflagradas. E, forçosamente, a Comissão se verá à braço com a dificuldade de *quorum*.

Atendendo a isso, Sr. Presidente, formulei um requerimento, que conta com o apoio dos Srs. membros Deputados Irajá Rodrigues, Fer-

nando Gasparian, Raimundo Bezerra, Luiz Salomão, Nelson Sabrá, os Senadores Pompeu de Sousa, Wilson Martins e Odacir Soares, em que requeiro que, ouvido o Plenário, a Mesa promova uma alteração dos termos da sua constituição, para que a Comissão venha ser integrada por suplentes designados pelas lideranças partidárias, porque esta parece ser a forma de assegurar número aqui do Senado? Pegaram milhões de documentos, jogaram aqui, assustando todo mundo, que desistiu de fazer levantamento. Acho que não deveríamos fazer esse tipo de trabalho, podíamos ir lá. Eles têm computadores. O pessoal do Prodasen podia nos acompanhar, para que eles pudessem ver os programas que eles têm lá e pudessem dizer, com o programa que eles têm lá, o que gostaríamos que sáisse do computador para nos informar. Enfim, acho que uma diligência da Comissão no Banco Central, no departamento que trabalha nessa área, seria muito útil porque abriria um pouco a nossa imaginação para sugestões e caminhos de trabalho

O SR. WALDECK ORNELLAS — Eu dizia, no início desta Comissão, que é muito singular

o fato de que ela não apenas se instalou Com esse rápido painel que se fez, o Relator, sem dúvida, pôde observar as manifestações de cada membro da Comissão, quase todos os presentes e ter uma idéia do curso que os trabalhos devem tomar.

O Vice-Presidente, o Relator e eu trocamos algumas idéias aqui no sentido de fazermos a elaboração de um plano de trabalho, como sugeriu o Relator, e estabelecemos que até a próxima quarta-feira cada membro desta Comissão pudesse encaminhar por escrito, ao Relator, as suas sugestões básicas afim de que S. Ex<sup>a</sup> pudesse arrumar um plano de trabalho. E assim, não viêssemos a começar a trabalhar de certa forma atabalhoadamente e insidimos no que foi referenciado em relação a outras Comissões, mas detectarmos especificamente o que, inclusive que tipo de informação, sob que forma de tratamento devemos solicitar aos diversos órgãos oficiais que têm ingerência na questão da dívida externa. Então, fixaríamos esse prazo até a próxima quarta-feira. Eu pediria, também, que fosse encaminhado pelos diversos membros da Comissão, junto, uma sugestão sobre que dia e horário seriam mais adequados para nossas

reuniões de maneira a satisfazer, também, esse requisito de atender a conveniência da maioria, mesmo porque, neste momento, já está havendo sessão do Congresso Nacional, a partir das 18 e 30 e estamos nesta reunião. De maneira que isso seria um subsídio importante, porque na próxima reunião devemos aprovar ou discutir, votar, uma norma de trabalho da Comissão para então podermos fazer a convocação das pessoas que virão prestar depoimento, que virão trazer informações em caráter oficial. Durante esse período até a próxima reunião faríamos comunicação da instalação da Comissão aos órgãos que estão ligados à questão e manteríamos os primeiros contactos com o Banco Central, com o Tribunal de Contas da União, com a própria Mesa do Congresso Nacional, com o Prodasen que já destacou técnicos para acompanhar os nossos trabalhos e processar essas informações de maneira que convoque a próxima reunião para o dia 25, às 17 horas, quando, então, ouviríamos a exposição do Relator e votariamos essa norma de trabalho

O SR. PRESIDENTE(Waldeck Ornellas) — Está encerrada a reunião

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral .....	<b>NCz\$ 9,32</b>
Exemplar avulso .....	<b>NCz\$ 0,06</b>

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral .....	<b>NCz\$ 9,32</b>
Exemplar avulso .....	<b>NCz\$ 0,06</b>

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

## EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

## COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
NCz\$ 0,15**

Assinatura para 1988  
(nº 97 a 100):  
NCz\$ 0,90

(já incluídos os 50% para  
cobertura das  
despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

## EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

## SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

## COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilbena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio*

*Beristain*

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do *software* — *Carlos Alberto Bittar*

## ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

**PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
NCz\$ 0,15**

Assinatura para 1988  
(nº 97 a 100):  
NCz\$ 0,90

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCz\$ 0,06**